



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO. XLI — Nº 004

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 5^a SESSÃO, EM 6 DE MARÇO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 7/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, na parte referente à proteção do trabalho da mulher, com vistas a estabelecer sanção específica para os casos de não atendimento das exigências dos §§ 1º e 2º do art. 389.

— Projeto de Lei do Senado nº 8/86, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre a atividade dos trabalhadores na movimentação de mercadorias em geral, e dá outras providências.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 7/86, de autoria do Sr. Senador Gabriel Hermes e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 13 do corrente seja dedicado a homenagear o ex-Senador Milton Trindade.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Manifestando seus agradecimentos pelo apoio dispensado, no momento em que deixa a Liderança do PMDB e do Governo.

SENADOR MURILLO BADARÓ, como Líder — Homenagem ao Senador Humberto Lucena no momento em que S. Ex^a se afasta da Liderança do PMDB do Governo, no Senado. Exame da reforma monetária recentemente decretada pelo Governo Federal. Apresentação do projeto de lei, dispondo sobre a necessidade de prévia autorização do Poder Legislativo à emissão de papel-moeda pelo Banco Central.

1.2.5 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 9/86, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, que institui a nulidade da dispensa arbitrária.

— Projeto de Lei do Senado nº 10/86, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, que dispõe sobre a emissão de papel-moeda prevista no item I, do art. 4º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 3/86, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218/85 (nº 6.698/85, na Casa de origem), que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 225/83, que cria o Certificado de Liberação Restrição, regula sua aplicação pela Censura Federal, e dá outras providências. Aprovado. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 172/82, que acrescenta letra ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumaríssimo para as ações constitutivas legal de aqueduto. Discussão encerrada ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 226/83, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 127/85, que dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e nº 3.164, de 1º de junho de 1957, a outros casos, que específica, e dá outras providências. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 199/80, que assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que específica, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 160/82, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 124/83, que facilita às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 154/84, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 206/85, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-lei nº 157

para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Adiamento da votação do Requerimento nº 7/86, lido no Expediente.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JAMIL HADDAD — Homenagem póstuma a Adão Pereira Nunes, primeiro Suplente do Senador Roberto Saturnino. Propósitos que nortearão S. Ex^a no exercício do mandato de Senador pelo Estado do Rio de Janeiro. Análise da atual realidade brasileira.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Considerações sobre projeto de lei de sua autoria, encaminhado na presente sessão, que institui a nulidade nas dispensas arbitrárias.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Preocupações de S. Ex^a com o aumento do consumo de tóxicos em nosso País.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Programa da Microempresa Social, lançado pela LBA.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Apelo em favor do credenciamento, por parte do INAMPS, de um hospital em Água Boa — MT, para atendimento dos produtores agrícolas locais.

SENADOR ENÉAS FARIA — Apreciação do Plano de Estabilidade Econômica do Governo Sarney.

SENADOR CESAR CALS — Apoio em favor da criação do Ministério da Defesa Nacional.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Itamar Franco, pronunciado na sessão de 5-3-86.

Do Sr. Henrique Santillo, pronunciado na sessão de 5-3-86.

3 — MESA DIRETORA

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual	Cz\$ 92,00
-------------	------------

Semestral	Cz\$ 46,00
-----------------	------------

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 5ª Sessão, em 6 de março de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, Passos Pôrto e Enéas Faria

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cávalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES

Nºs 62, 63 e 64, de 1986

Sobre o Projeto de Lei nº 339, de 1981-Complementar que “acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS e o PASEP”.

PARECER Nº 62, DE 1986
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26/75, restabelecendo em favor dos participantes do PIS — PASEP, atendida à condição de tempo

de cadastramento, a utilização de seu saldo na construção ou reforma de casa própria.

2. Na justificação, após referir-se ao fato de que “...desde quando se iniciaram as discussões sobre as primitivas leis criadoras do Programa de Integração Social — PIS (a Lei Complementar nº 7) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP (a Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970), o legislador manifestou sempre a intenção de estabelecer, dentre as regras básicas de funcionamento, a de que os participantes de um e outro desses programas (os trabalhadores e os servidores públicos, respectivamente) pudessem utilizar o patrimônio aí conseguido para o fim de construir ou reformar a casa própria”, conclui o Autor: “o que aqui se faz, portanto, é apenas reabilitar um benefício que já estava previsto na legislação do PIS e que foi inconvenientemente retirado à ocasião de sua unificação com o PASEP”.

3. Compete à União, genericamente, legislar sobre Direito do Trabalho (art. 8º, XVII, b, da Constituição) bem como normas gerais de previdência social (art. 8º, XVII, c). É a mesma Lei Maior que assegura aos trabalhadores em geral “integração na vida e no desenvolvimento da empresa...” (art. 165, “V”). Cabendo ao Congresso Nacional legislar sobre todas as matérias da competência da União (art. 42), e inexistindo, no caso, privatividade de iniciativa de outro Poder (arts. 57, 65, caput, 81 e 115, “II”), incide aqui a regra da competência corrente (art. 56).

3.1 Estando ademais, a faculdade prevista no projeto em harmonia com as normas e princípios gerais da Constituição e do ordenamento jurídico, deve ele ser considerado constitucional e jurídico.

3.2 Quanto à regimentalidade, nada a objetar.

Sob o aspecto de técnica legislativa, convém colocar no presente o indicativo o templo do verbo da cláusula de vigência, pois que o presente é o tempo apropriado para exprimir um comando de efeito permanente.

3.3 No mérito (art. 100, item I, nº 24, do Regimento Interno), a proposição merece acolhimento, por sua oportunidade e conveniência, já que a inovação pretendida, além de seu evidente alcance social, está bem dentro dos propósitos que inspiraram a instituição quer do PIS quer do PASEP.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa téc-

nica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente, com a seguinte Emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

Substituído o futuro do presente pelo presente do indicativo do verbo “entrar”, dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1982. — Murió Badaró, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Carlos Chiarelli — Martins Filho — José Ignácio — Alfredo Campos — Marcondes Gadelha — Passos Pôrto — Hélio Gueiros.

PARECER Nº 63, DE 1986
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O Projeto sob apreciação, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, tem por objetivo permitir que os participantes do PIS-PASEP, cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos, possam retirar o respectivo saldo para aplicação na construção ou reforma de casa própria.

Na Justificação, após afirmar que propiciar casa própria em condições razoáveis de habitabilidade é, para qualquer administração, “tarefa prioritária”, assinala o Autor, em resumo, que o seu intuito “é apenas reabilitar um benefício que já estava previsto na legislação do PIS e que foi inconvenientemente retirado à ocasião da sua unificação com o PASEP”.

A dourada Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela aprovação da espécie, oferecendo-lhe, porém, emenda de natureza formal, com vistas ao aperfeiçoamento da cláusula de vigência.

Concordamos, por inteiro, com as bem fundadas razões do ilustre Autor da Proposição.

Com efeito, conforme assinala S. Ex^a, com inequívoca propriedade, os diplomas legais instituidores do PIS e do PASEP (Leis Complementares nºs 7 e 8, ambas de 1970, em seus artigos 9º, § 2º, e 5º, § 5º, respectivamente), previam, como hipótese permissiva da utilização do saldo existente em conta individual, a aquisição ou construção de casa própria, possibilidade essa, porém, que posteriormente foi suprimida pela Lei Complementar nº 26, de 1975, que unificou esses dois Programas.

Não há qualquer discrepância, pois, entre os objetivos perseguidos pela Proposição sob análise e as reais finalidades para as quais foram criados os aludidos Programas.

De mais a mais, é de conhecimento cediço que os altos custos da construção civil tornam quase absolutamente inatingível, para a grande maioria do nosso povo, a realização do perene sonho da casa própria.

A sugerida liberação de cotas do PIS-PASEP, destarte, constituirá, na hipótese em comento, medida de irreversível alcance social, razão por que, no mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei em exame, com a Emenda da dourada Comissão de Constituição e Justiça, acima referenciada.

Sala das Comissões, em 26 de setembro de 1985. — Alberto Silva, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Alcides Paio — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Nivaldo Machado.

PARECER Nº 64, DE 1986 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jaison Barreto

Pretende o nobre Senador Humberto Lucena, com o Projeto de Lei Complementar nº 339, de 1981, por ele proposto, acrescentar § 4º ao art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, visando a permitir aos participantes do PIS-PASEP, cadastrados há pelo menos cinco anos, receberem o respectivo saldo para aplicação na construção ou reforma da casa própria.

2. Já se manifestaram, favoravelmente, as preclaras Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, no âmbito de suas competências regimentais, respectivamente, em 15-6-82 e 26-9-85, acolhidos os relatórios dos eminentes Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, tendo os respectivos pareceres corroborado as bem fundadas razões do ilustre Autor, além de haver a primeira daquelas Comissões Permanentes oferecido emenda de natureza formal, que apenas altera a redação do dispositivo sobre vigência da lei (art. 2º).

3. Vale observar que, em 10-5-84, o então Relator da Comissão de Legislação Social, ilustre Senador Almir Pinto, embora acolhendo por inteiro as judiciosas razões do eminentíssimo Autor do Projeto, concluía que fosse este anexado ao de nº 305, de 1980, do mesmo Autor, porque, pronto para inclusão na Ordem do Dia, permitiria apreciação mais rápida da presente Proposição. Nos autos, há notícia de que Requerimento nesse sentido, formulado pelo então Presidente da referida Comissão, deixou de ser votado, a seu pedido, em 15-5-84.

4. Com vistas ao disposto no art. 282 do Regimento interno, verificamos a existência de diversos projetos regulando matéria correlata e até parcialmente idêntica à da presente Proposição. Cabe mencionar, sobretudo, o já aludido Projeto de Lei do Senado nº 305/80, de autoria do mesmo Senador Humberto Lucena, que se refere à hipótese do recebimento do saldo da conta do PIS-PASEP pelo respectivo titular no caso de "aquisição ou construção de casa própria", constando estar pronto para a Ordem do Dia desde 29-11-83 (art. 368, § 2º). E também o Projeto de Lei do Senado nº 85/84, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, que, independentemente de tempo de cadastramento ou valor do salário mensal, permite aos participantes do PIS-PASEP utilizarem os saldos de suas contas individuais para "amortização de financiamento ou empréstimo para aquisição de casa própria, quer através do SFH ou não", estando em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça desde 25-9-85.

5. Por outro lado, há a registrar que vem de ser vetado, na íntegra, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Projeto de Lei Complementar nº 73, de 1979 (nº 159, de 1976 — Complementar, na origem), que permite a utilização do saldo das contas dos trabalhadores para construção ou aquisição de moradia própria, mantidas as atuais motivações para saques (casamento, aposentadoria, invalidez, transferência para a reserva remunerada ou reforma, no caso de militares). As razões do voto, por contrário o Projeto ao interesse público, constam da Mensagem nº 500, de 8-10-85 (D.O.U. de 10-10-85), que as sintetiza alegando que, "caso adotadas as alterações pretendidas, haverá evasão de recursos capaz de prejudicar sensivelmente o processo de capitalização do Fundo PIS-PASEP, impossibilitando a viabilização

de importantes projetos sociais a que se destina, a par de afetar a própria essência da filosofia e dos objetivos que nortearam a criação dos programas PIS e PASEP". Ainda não foram convocadas as duas Câmaras para, nos termos do § 3º do artigo 59 da Constituição, conhecerem do voto e decidirem.

6. Cabe a esta Comissão, à luz do Regimento artigos 108, VII, 119, § 2º e 122, opinar no que tange aos aspectos financeiros. Considerando as mencionadas razões de voto que, *mutatis mutandis*, se aplicaram à presente Proposição sob exame, parece mais prudente restringir-se o alcance originário do Projeto à simples hipótese "reforma de casa própria", excluindo-se assim a de "construção", pela semelhança com "aquisição" ou "compra da casa própria" que eram hipóteses admitidas, respectivamente, no PIS, pela Lei Complementar nº 7/70 (§ 2º do art. 9º), e no PASEP, pela Lei Complementar nº 8/70 (§ 5º do art. 5º), e que foram expressamente revogados pelo art. 7º da citada Lei Complementar nº 26/75, que se pretende modificar. Assim, não se poderia vir a alegar que à Proposição em tela desencadearia "processo de descapitalização excessiva do patrimônio do PIS-PASEP". E restaria evidente a inexistência de outro projeto com matéria idêntica, devendo este tramitar isolado de qualquer outro.

7. Por tais motivos — e dado haver lapsus datilográfico na referência ao dispositivo que se pretende ver alterado — opinamos pela aprovação parcial do Projeto sob análise quanto aos aspectos financeiros envolvidos, oferecendo-se a seguinte Emenda:

EMENDA Nº 2 — CF

Dê-se ao artigo 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º É acrescentado ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, o seguinte § 4º:

§ 4º É permitido, ainda, aos participantes do PIS-PASEP que atendam à condição de tempo de cadastramento prevista no parágrafo anterior receberem o respectivo saldo, total ou parcialmente, para aplicação em reforma de casa própria, observadas as disposições regulamentares."

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1985. — Lomanto Júnior, Presidente — Jaison Barreto, Relator — Jorge Kalume — Marcelo Miranda — Carlos Lyra — César Cals — Cid Sampaio — João Calmon — Roberto Campos.

PARECERES

Nºs 65 e 66, de 1986

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1983, que "obriga o registro dos estabelecimentos hospitalares nos Conselhos Regionais de Medicina".

PARECER Nº 65, DE 1986 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Pedro Simon

O Projeto sob exame de iniciativa do ilustre Senador Gastão Müller, objetiva tornar obrigatório o registro dos estabelecimentos hospitalares nos Conselhos Regionais de Medicina e comina pena de suspensão dos infratores.

Prevê, ainda, a proposição, que o Poder Executivo regulamentará a norma que adota dispendo "sobre o processo de fiscalização e sua execução".

A justificação do Projeto se apoia, principalmente, no destaque que se vem dando, nos últimos tempos, às causas e consequências dos "erros médicos", as quais, segundo o autor da proposta, citando editorial do *Diário da Manhã*, "apesar da frequência alarmante com que episódios do tipo chegam às redações de jornais, impõe-se as deduções de que o problema tem proporções ainda maiores do que aparente".

Quanto à sua juridicidade e constitucionalidade, somos pela tramitação do projeto.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 1983. — Murilo Baradôr, Presidente — Pedro Simon, Relator — Martins Filho — Octávio Cardoso — Alfredo Campos — Passos Pôrto — Hélio Gueiros — Amaral Furlan.

PARECER Nº 66, DE 1986 Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Henrique Santillo

O Projeto de Lei ora em apreciação tem por objetivo a obrigatoriedade do registro dos estabelecimentos hospitalares nos Conselhos Regionais de Medicina, estabelecendo pena de suspensão das atividades para os infratores.

Trata-se de Projeto de Lei do mais elevado interesse social, uma vez que, segundo o ilustre Senador Gastão Müller, seu autor: "a saúde do brasileiro... está irremediavelmente exposta aos mais graves riscos, atacada em várias frentes, por uma sucessão de fatos, que estorretem a opinião pública". Em realidade, tem-se observado que a partir de 1967, ocorreu um acelerado processo de capitalização da prática médica no Brasil, por articulação do conjunto de instituições privadas de prestação de serviços de saúde, constituindo-se no lucrativo filão que poderia ser chamado de "Complexo Médico-Industrial" (Hélio Cordeiro). A chamada "privatização da medicina", ocorrida à revelia dos médicos, encontrou a sua base material de apoio no setor hospitalar — o lucrativo e o não lucrativo. A capacidade instalada, principalmente no setor lucrativo, sofreu sensível aumento. Sendo assim, se, em 1960, participaram em 14,4% do total de custos do País, esta percentagem alcunha para 44% em 1971.

A Federação Brasileira de Hospitais (FBH) e a Associação Brasileira de Medicina do Grupo (ABRAMGE) associaram os seus interesses no sentido de garantir o seu projeto político-ideológico no campo dos serviços médicos e hospitalares, onde o lucro é a meta final, o que resulta no aviltamento de trabalho médico com graves consequências para a população brasileira.

Em São Paulo, em 1978, 80,8% dos médicos eram total ou parcialmente assalariados. E aqueles que trabalham no sistema de uma falsa medicina de grupo, são forçados a trabalharem em escala industrial, com óbvio prejuízo na qualidade de atendimento médico.

Este processo de deterioração da profissão médica está em franca ascenção. Os grupos interessados têm, realmente, grande poder de convencimento junto às autoridades governamentais. Em São Paulo — (1977) já haviam 3.351 convênios com estas empresas cujo núcleo, freqüentemente, é um hospital.

No passado, foram elaborados importantes dispositivos legais, inoperantes e inócuos, no entanto. Constatase nesta sequência abaixo:

1 — Decreto nº 20.931 (11-1-32): Art. 24 — "Os Institutos Hospitalares de qualquer natureza, público ou privado... só poderão funcionar sob a responsabilidade e direção técnica do médico..."

2 — Resolução Conselho Federal de Medicina nº 997/80:

"Considerando que estabelecimentos de saúde devem ser dirigidos por médicos designados Diretores Técnicos..."

"Considerados que a ação supervisora e fiscalizadora devem alcançar, necessariamente, todos os estabelecimentos onde a profissão médica é exercida."

Art. 1º Ficam criados nos Conselhos Regionais de Medicina e no Conselho Federal de Medicina os Cadastros Regionais e Cadastro Central de estabelecimentos de saúde de direção médica.

Art. 2º O pedido de inscrição no Cadastro de Estabelecimento de Saúde no Conselho Regional de Medicina é da competência do médico que estiver investido na direção técnica do mesmo.

Por outro lado, fica claramente estabelecido o poder de convencimento destas instituições. O exemplo citado pelo Dr. Gabriel Oselka, Presidente do Conselho Federal de Medicina é extremamente feliz em demonstrar tal fato, quando do Sr. Murilo Mamede, então Ministro do Trabalho (Despacho MTB 308.814/82) após sofrer pressões de grupos interessados, tornou insubstancial a Resolução CFM. nº 1.057, de 4-9-81, que apenas fazia cumprir a Lei nº 6.839 (30-10-80), que determinou no seu art. 1º — "O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões..."

No entanto, o registro destas entidades de prestação de serviços, principalmente as privadas, não é do interesse

se destes grupos, pois o controle ético seria tão mais estreito que poderia comprometer a lucratividade do sistema.

Fica cristalino que o Projeto de Lei em questão, através da sanção que determina aos faltosos, preencherá uma funesta lacuna legislativa não se constituindo em mais uma Lei inócuas, mas numa Lei que responde aos vários anseios do povo brasileiro em suas necessidades de qualidade dos serviços de saúde.

Pelo exposto, somos favoráveis a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1985. — Louival Baptista, Presidente — Henrique Santillo, Relator — Galvão Modesto — Jorge Kalume — Alcides Paio.

PARECERES NºS 67, 68 e 69, de 1986.

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1983, que “dispõe sobre o tempo de duração da conservação de produtos alimentícios industrializados e dá outras providências”.

PARECER Nº 67, DE 1986. Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli

O presente projeto, de autoria do nobre Senador Affonso Camargo, estabelece um verdadeiro estatuto para amparar o consumidor contra os abusos da alimentação industrializada, sujeita à deterioração, oferecida ao público.

Registra um trecho da justificação, após referir-se aos progressos que as empresas vêm conseguindo quanto à embalagem e métodos de conservação de alimentos:

“Contudo, urge aperfeiçoar a legislação vigente neste campo, uma vez que este problema está intimamente ligado àquele da nutrição e saúde dos cidadãos. O consumidor não dispõe, ainda de todos os meios para ter certeza que está comprando alimentos com as suas propriedades específicas porque não sabe qual é o tempo de validade.”

O projeto foi igualmente distribuído às Comissões de Economia e de Saúde, que lhe vão apreciar o mérito. Nesta Comissão sob o ângulo da nossa competência, a proposição é constitucional e jurídica, razões que nos levam a opinar por sua aprovação.

Este o meu parecer.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1983. — Muri-lo Badaró, Presidente — José Fregelli, Relator — Aderval Jurema — José Ignácio — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — Passos Pôrto — Guilherme Palmeira.

PARECER Nº 68, DE 1986 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Luiz Cavalcante

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 87/83.

De autoria do ilustre Senador Affonso Camargo, a proposição dispõe sobre o tempo de duração da conservação de produtos alimentícios industrializados e dá outras providências.

Com as sanções cabíveis ao fiel cumprimento de seus dispositivos, o projeto determina:

a) Os produtos alimentícios industrializados sujeitos a deterioração, deverão conter nas suas embalagens ou etiquetas a data de sua fabricação e a data do término de seu tempo de duração;

b) o tempo de duração de um produto alimentício é o prazo decorrido da fabricação até o momento em que ele perde suas propriedades específicas;

c) as datas deverão ser anotadas com a indicação clara, explícita e na ordem, dos algarismos correspondentes ao dia, ao mês e ao ano; e

d) nos casos em que a durabilidade dos produtos alimentícios industrializados depender de sua conservação em temperaturas máximas determinadas, estas também deverão ser obrigatoriamente anotadas nas embalagens ou etiquetas.”

Em sua justificação o autor argumenta:

“Atualmente, empresas que industrializam alimentos estão cada vez mais realizando progressos quanto à sua embalagem e métodos de conservação. Sempre mais, novos cuidados são tomados a fim de garantir aos consumidores a boa qualidade dos alimentos manufaturados.”

Contudo, urge aperfeiçoar a legislação vigente neste campo, um vez que este problema está intimamente ligado àquele da nutrição e saúde dos cidadãos.

O consumidor não dispõe, ainda, de todos os meios para ter certeza que está comprando alimentos com as suas propriedades específicas porque não sabe qual é o tempo de validade.

Isto já ocorre com os remédios que obrigatoriedade trazem em suas embalagens a data de fabricação e o tempo de validade.

Quanto aos produtos mais sujeitos a deterioração, nem sempre encontramos etiquetas indicando a temperatura ideal de conservação do produto.

Preocupados com esta problemática é que tomamos a iniciativa de apresentar este projeto de lei que, sem dúvida alguma, não trará qualquer ônus às indústrias e contemporaneamente beneficiará enormemente os consumidores.”

Sem dúvida, trata-se de matéria de grande alcance sócio-econômico, na medida em que procura disciplinar a oferta de produtos alimentícios industrializados ao consumidor, o qual se depara constantemente com uma série de produtos alimentícios industrializados lançados ao mercado, cujos aspectos qualitativos e preservativos lhe são desconhecidos.

A inexistência de normas legais que disciplinem a comercialização desses produtos, faz com que os consumidores fiquem à mercê da conservação nem sempre adequada, desses insumos por parte dos vendedores finais, bem como, sob a ótica da propaganda, sujeitos às alegações de qualidade desses produtos, que nem sempre correspondem à realidade.

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 87/83.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1983. — Severo Gomes, Presidente, em exercício — Luiz Cavalcante, Relator — Affonso Camargo, sem voto — José Fragelli — Pedro Simon — Gabriel Hermes.

PARECER Nº 69, DE 1986 Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Henrique Santillo

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 87/83.

De autoria do ilustre Senador Affonso Camargo, a Proposição que dispõe sobre a fixação, nas embalagens de produtos alimentícios industrializados, da data de fabricação e do tempo de validade e dá outras providências.

Argumenta o autor que “uma das necessidades fundamentais do Homem é ter acesso a uma alimentação de boa qualidade”. Numa época em que a maioria dos alimentos sofrem processos de industrialização para manter os cuidados de conservação, a fim de preservar todas as suas qualidades características. Além disso, o Senador Affonso Camargo demonstra sua legítima preocupação com as possibilidades de danos à saúde da população por alimentos industrializados, vendidos após o término do prazo de validade ou de duração. “Quanto aos produtos mais sujeitos a deterioração, nem sempre encontramos etiquetas indicando a temperatura ideal de conservação do produto.” Fica também, claramente patenteada a necessidade, pela exposição do ilustre Senador, da fixação nos alimentos industrializados, das normas de conservação a serem seguidas não só pelos usuários, mas obviamente pelos intermediários de transportes e comercialização destes produtos.

Em realidade, a legislação específica existente, vinculada aos Ministérios da Saúde e da Agricultura, apoia totalmente a visão do Senador Affonso Camargo. Assim sendo, a Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos, através da Resolução nº 16/78 — (24-6-78), conceituou os Produtos Perecíveis, atribuindo-lhes um prazo de validade e data máxima de consumo, além de estabelecer que as condições de conservação de alimen-

tos devem ser afixadas em seus rótulos. O disposto nesta Resolução foi, posteriormente, detalhado em minúcias técnicas pela Resolução CISA nº 7, de 8-6-83, da Comissão Interministerial da Saúde e Agricultura (CISA) definindo os tipos de alimentos perecíveis e suas características de conservação, que deverão ser encontradas nos rótulos dos produtos. A Resolução CISA nº 8 (22-8-83) vem complementar, definitivamente, a anterior, determinando que “nas embalagens dos alimentos perecíveis, industrializados ou beneficiados, será aposto o prazo de validade.” A Resolução CISA nº 9 (7-12-83), no entanto, prorroga, a pedido dos empresários, a entrada em vigor da Resolução CISA nº 8 de 31-1-84, para 31-7-84, deixando o cumprimento desta Resolução para as empresas aptas para tanto. Finalmente, vige, no momento, a Resolução CISA nº 10 (31-7-84), que revoga as Resoluções nºs 7 e 8, e estabelece, no seu item 15: “...a empresa produtora será notificada a apor ou retificar, na embalagem de seu produto, as instruções para a sua conservação e o prazo de validade, na forma desta Resolução, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação sanitária”.

Concluímos, portanto, que a louvável iniciativa do Senador Affonso Camargo reflete os reais anseios do consumidor brasileiro e as preocupações das autoridades de vigilância sanitária do País. Sem dúvida alguma, trata-se de Projeto de Lei de amplo interesse social, que empresaria a força legislativa conveniente a esta lacuna na proteção da saúde do povo brasileiro.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 87/83.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1985. — Louival Baptista, Presidente — Henrique Santillo, Relator — Galvão Modesto — Jorge Kalume — Alcides Paio.

PARECERES Nºs 70, 71 e 72, de 1986

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 172/83, que, “extingue a cobrança de pedágio nas rodovias, pontes e outras obras viárias cuja construção já esteja paga”.

PARECER Nº 70, DE 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

1. Visa o Projeto de Lei do Senado nº 172/83 extinguir a cobrança de pedágio nas rodovias, pontes e outras obras rodoviárias federais sempre que os custos de sua execução tenham sido totalmente resarcidos.

Nota que a aprovação do projeto de lei em exame revogará parcialmente o disposto no art. 6º do Decreto-lei nº 719, de 27-8-69, pois o produto do pedágio não mais poderá ser investido ou reinvestido em melhoramentos, acessos, e ampliações da obra rodoviária, nem aproveitado em atendimento a despesas de manutenção, reparação e administração dela. Para tais fins, como se colhe da “Justificação”, existiriam a Taxa Rodoviária Única e o Fundo Rodoviário. D onde, bitributação.

2. O pedágio, a que, também se está chamando sugerivamente de rodágio, aparece no direito positivo brasileiro na primeira parte do século XIX, como taxa itinerária, em virtude de iniciativa de Bernardo Pereira de Vasconcelos. No mesmo século, será intitulado de imposto de portagem, relativamente ao trânsito por pontes e outras obras viárias municipais. Ainda hoje continua tormentoso sua classificação, na doutrina, na legislação e nos tribunais, ora sendo denominado imposto especial, ora taxa, ora preço público ou tarifa. Dentro desse quadro de indenificações, o Supremo Tribunal Federal chegou a afirmar, não faz muito, que o rodágio algumas vezes pode ser tido como taxa, e outras vezes como preço público, dependendo isso do fato jurídico.

3. A desvelada intranquilidade quanto à classificação do pedágio dificulta sobremodo a questão de saber da existência ou inexistência de bitributação em cada caso concreto. Mas essa insegurança dos doutores, legisladores e juízes não acarreta embaraços a quem apenas tenha de questionar se a iniciativa de um parlamentar colide ou não com a exclusividade prevista no art. 57 da Carta Constitucional.

Carlos Maximiliano, ao estudar a interpretação dos textos constitucionais, entre outras regras, ensina que “a

Constituição deve condensar princípios e normas asseguradoras do progresso, da liberdade e da ordem, e precisa evitar casuística minuciosidade, a fim de se não tornar demasiado rígida, de permanecer díctil, flexível, adaptável a épocas e circunstâncias diversas, destinada, como é, à longevidade excepcional" (Comentários à Constituição de 1946, 1º Vol. pág. 128).

Ora, o art. 57 da Carta de 1969 enumera as diversas proposições de iniciativa exclusiva do Presidente da República. Refer-se inicialmente às leis que "disponham sobre matéria financeira". Esta Comissão, em parecer pioneiro da lavra do saudoso e eminentíssimo Senador Accioley Filho, já distinguiu a matéria financeira, de iniciativa exclusiva do Executivo, do Direito Financeiro, aberto a sugestões do Legislativo.

Mas a menos que se aceite que possa haver, num mesmo artigo de lei, disposições conflitantes e palavras com significados diversos, imperioso é concluir que na matéria financeira não está incluída necessariamente a matéria tributária. Este, aliás, é o entendimento que deve ser adotado pelo Poder Legislativo, interessado em reconquistar, ainda que parcialmente, prerrogativa que lhe foi arrancada pelo texto em debate, quando interpretado com excessivo rigor, e que nos cumpre aplicar em "épocas e circunstâncias diversas" daquele 1969.

Ora, o nº 1 cita "a matéria financeira". Mas o nº IV do mesmo art. 57 refere-se, relativamente ao Distrito Federal, à "matéria tributária e orçamentária". E só ao Distrito Federal.

Tenho sustentado que os projetos relativos a tributos da União podem ser objeto de iniciativa legislativa, já que é também princípio de hermenêutica que a lei que cria exceção somente alcança os casos que especifica. A competência legislativa é constitucionalmente nossa. A restrição para vingar não pode suscitar dúvida. E se a dúvida existe, deve ser resolvida em favor do Legislativo. É o que me leva a concluir, s. m. j., pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação do Projeto nº 172, de 1983, que visa a por termo a inexplicável bitributação, também, — como bem assinala o nobre Senador Hélio Gueiros na justificação de sua proposta — "uma prática inconstitucional".

Sala das Comissões, 26 de junho de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — José Lins — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso — Hélio Gueiros — Severo Gomes — Jutahy Magalhães — Roberto Campos.

PARECER Nº 71, DE 1986 Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Fábio Lucena

De iniciativa do nobre Senador Hélio Gueiros, vem a esta Comissão o presente Projeto de Lei, que objetiva extinguir a cobrança de pedágio nas rodovias, pontes e outras obras viárias cuja construção já esteja paga.

Foi aprovado pela dourada Comissão de Constituição e Justiça quanto à constitucionalidade e juridicidade.

O Projeto visa a corrigir a bitributação hoje existente com a cobrança de pedágio para manutenção de obras viárias federais, ao mesmo tempo em que já existe, para este fim, a Tuxa Rodoviária Única, paga pelos proprietários de veículos.

A Proposição condiciona a extinção do pedágio ao retorno do investimento inicial, feito para a construção da obra correspondente, constante dessa amortização, para saber quando o pedágio de determinada obra viária deverá deixar de ser cobrado. Para tanto, está previsto no Projeto que as repartições públicas competentes publicarão anualmente um demonstrativo de arrecadação líquida do pedágio e a correspondente amortização do investimento, com a necessária correção monetária.

Dianete do exposto, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1985. — Alfredo Campos, Presidente — Fábio Lucena, Relator — Jutahy Magalhães — Virgílio Távora.

PARECER Nº 72, DE 1986

Da Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Alexandre Costa

De iniciativa do ilustre Senador Hélio Gueiros, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei que "extingue a

cobrança de pedágio nas rodovias, pontes e outras obras viárias cuja construção já esteja paga". A egrégia Comissão de Constituição e Justiça, sustentando a tese da inconstitucionalidade da cobrança de pedágio, acatou o Projeto de Lei ora em apreciação por esta Comissão de Transportes.

O nobre Senador Fábio Lucena, em parecer da Comissão de Serviço Público Civil, igualmente, emitiu parecer favorável que, felizmente, no âmbito da Comissão de Transportes não pode ser endossado.

É que, primeiramente, se fora meramente arrecadador o espírito que sustentou o Decreto-lei nº 719, de 27-8-69, bastaria ao governo, na ocasião, alterar os valores das alíquotas da Taxa Rodoviária Única a fim de se ver surpresa dos recursos que hoje são arrecadados mediante a cobrança de pedágio.

Este relator entende que o fim a que se destina o pedágio é da maior relevância social e, mais que isso, implica em um procedimento de justiça de que não pode prescindir a Nação.

A extinção do pedágio implicaria em que, em última instância, o nordestino tivesse que pagar as contas das sofisticadas rodovias do sul do País e que, afinal de contas, os tributos gerais ver-se-iam diluídos nas especificidades das demandas regionais. As estradas onde se cobram pedágio são de boa qualidade técnica e possuem padrão de conservação superior. Se algum desvio das nobres finalidades do pedágio pudesse ser constatado, longe extingui-lo, pois caberia a ação fiscalizadora deste Senado da República e do Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Congresso Nacional existente para esse fim.

Manifesto-me, por conseguinte, contrário ao mérito do Projeto de S. Ex^a, no âmbito do entendimento técnico e social da Comissão de Transportes. É o que faço, com veemência respeitosa.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1985. — Luiz Cavalcante, Presidente eventual — Alexandre Costa, Relator — Roberto Wipich — Jorge Kalume.

PARECER

Nº 73, de 1986

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1981 — Complementar.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1981 — Complementar, que acrescenta parágrafo 4º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de março de 1986. — Jorge Kalume, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Martins Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 73, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1981 — Complementar, que acrescenta parágrafo 4º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 2º

§ 4º Nos Municípios com população igual ou superior a 100.000 (cem mil) habitantes, a exigência para emancipação de Distrito, previsto no inciso I deste artigo, fica reduzida para 4.000 (quatro mil) habitantes, desde que a distância entre as respectivas sedes não seja inferior a 30 (trinta) quilômetros."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECERES

Nºs 74 e 75, de 1986

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1983, que "institui o Dia Nacional das vítimas dos torpedeados dos navios brasileiros durante a II Grande Guerra, a ser comemorado anualmente a 14 de fevereiro, e dá outras providências".

PARECER Nº 74, DE 1986 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Hélio Gueiros

O Projeto de Lei sob apreciação, de autoria do ilustre Senador Mário Maia, tem por escopo reverenciar "as vítimas dos torpedeados dos navios mercantes brasileiros, durante a II Grande Guerra, a ser comemorado, anualmente, a 14 de fevereiro".

Na justificação da proposição, estão bem assentadas as suas razões históricas, o que nos exime de tecer maiores considerações.

Embora o Projeto se nos afigure constitucional e jurídico e redigido em boa técnica legislativa, parece-me dispensável, pois que em 8 de maio comemora-se o "Dia da Vitória", instituído para homenagear todos quantos foram sacrificados em terra, mar e ar pelas vitórias do Brasil na II Grande Guerra. Mas, sobre esse aspecto, melhor dirá a Comissão de Educação e Cultura.

No que concerne às atribuições da Comissão de Constituição e Justiça, temos a dizer que o Projeto não apresenta vício quanto ao aspecto jurídico-constitucional.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — Luiz Cavalcante — Lenoir Vargas — José Lins — Nelson Carneiro — Jutahy Magalhães — Nivaldo Machado — Octávio Cardoso.

PARECER Nº 75, DE 1986

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Jorge Kalume

O projeto de lei em apreço, de autoria do nobre Senador Mário Maia, propõe a instituição de um Dia Nacional das vítimas dos torpedeados dos navios brasileiros durante a II Grande Guerra, a ser comemorado anualmente a 14 de fevereiro. A proposição estabelece também que as solenidades comemorativas do evento sejam promovidas nas instituições e corporações militares, bem como divulgado o seu significado histórico e cívico nos estabelecimentos de ensino.

Justificando a Proposição, o autor salienta que inexiste, no calendário cívico nacional, data destinada a reverenciar a memória de centenas de brasileiros, entre tripulantes e passageiros, vítimas dos torpedeados dos navios pelos submarinos alemães. A primeira vítima foi o navio Cabedelo, desaparecido a 14 de fevereiro de 1942, quando se dirigia de Filadélfia para o porto brasileiro de Cabedelo, com um carregamento de carvão-de-pedra. Dos 1.734 tripulantes dos 31 navios brasileiros torpedeados entre 14 de fevereiro de 1942 a 23 de outubro de 1943, 469 morreram ou desapareceram; e dos 758 passageiros, 502 tiveram o mesmo destino. O autor ressalta ainda a importância histórica desses eventos trágicos, que assinalaram de maneira significativa, com rasgos de heroísmo e de invulgar patriotismo de suas vítimas, os fustos de nossos feitos na II Guerra Mundial.

Embora o 14 de fevereiro possa eventualmente coincidir com o período de férias escolares, a data — instituída como Dia Nacional das vítimas dos torpedeados — merece ser lembrada e incluída no calendário de nossas comemorações cívicas. Pois não se trata de mais uma iniciativa para tirar do olvido o heroísmo dos que imolaram suas vidas na II Grande Guerra, mas sim do esforço para tornar mais vivas e significativas as próprias circunstâncias que serviram de paleo a essa imolação.

Enquanto o "Dia da Vitória" pontualiza o momento máximo de glória das tropas aliadas num dos quadrantes do universo maior da Grande Guerra, pela rendição, na Europa, dos vencidos e a supremacia dos vencedores, o 14 de fevereiro ressalta o início do grande passo dado pelo Brasil a caminho de um destino de solidariedade com os sofrimentos e as angústias que, então, se desenhavam no horizonte de todo o gênero humano. O 14 de fevereiro não é ainda o "Dia da Vitória", mas o do ne-

cessário compromisso com as forças que, com sangue, suor e lágrimas, conquistaram a vitória.

Por todos estes motivos, o nosso Parecer é no sentido de que esta Comissão acolha a proposição como oportuna e digna de aplausos.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1985. — Gastão Müller, Presidente — Jorge Kalume, Relator — José Lins — Álvaro Dias — Nivaldo Machado.

PARECERES Nºs 76 e 77, de 1986

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1985, que “dono” “Aeroporto Internacional Senador Adalberto Sena” o Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre”.

PARECER Nº 76, DE 1986 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nivaldo Machado

De autoria do nobre Senador Mário Maia, o projeto em epígrafe objetiva prestar uma justa e merecida homenagem ao saudoso Senador Adalberto Sena, dando ao Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, o nome daquele que tanto honrou esta Casa.

Em sua judiciosa justificação, ressalta o ilustre proponente: que constitui não só um dever, mas também um “direito sagrado a todos os cidadãos: perpetuar em momentos sólidos e dignos de sua projeção, os grandes líderes da Pátria e de sua gente”.

E conclui:

“A homenagem consubstanciada no presente projeto de lei traz de volta ao Plenário o nome respeitado, digno, corajoso e sempre pendente do Senador Adalberto Sena.”

Não vemos como não encampar essas tão cálidas e oportunas palavras, mormente em se sabendo que aquele ilustre parlamentar, que ao longo de quase duas décadas ilustrou esta Casa, era natural de Cruzeiro do Sul, onde se localiza o aeroporto internacional a que se pretende dar uma adequada denominação.

Não encontrando a Proposição óbices de natureza constitucional e jurídica, revestindo-se ademais das exigências da técnica legislativa, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Martins Filho — Octávio Cardoso — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Roberto Campos.

PARECER Nº 77, DE 1986

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Jorge Kalume

O Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1985, estatui que o Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul no Estado do Acre, receberá a denominação de “Aeroporto Internacional Senador Adalberto Sena”. Em sua justificação, o ilustre Senador Mário Maia, autor do projeto em epígrafe, menciona proposições procedentes e traça o perfil do homenageado. Destaca que o Senador Adalberto Sena foi “educador consagrado, médico humanitário, intelectual voltado para os temas sociais, político honrado e de incontestável liderança regional e nacional...” Finsando a retidão e destemor do homenageado, mesmo em conjunturas de séria gravidade, informa que ele é um dos filhos do Município de Cruzeiro do Sul.

A iniciativa da Proposição em tela, a nosso ver merece o apoio deste Órgão técnico. Trata-se de homenagem devidamente justificada pelo autor a um cidadão do Estado que representa. Mais ainda, trata-se de reverenciar um cidadão da comunidade em sua própria terra. Não raro atribuem-se nomes de pessoas desconhecidas e distantes, por força de lei, a logradouros e dependências. Como sua personalidade e feitos são ignorados pela comunidade, a homenagem perde seu sentido, caindo no vazio. No caso, a Proposição tem propósito contrário, como fica evidente.

Assim sendo, nosso voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1985.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1985. — Gastão Müller, Presidente — Jorge Kalume, Relator — José Lins — Álvaro Dias — Nivaldo Machado.

PARECER

Nº 78, de 1986.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1985, que “dispõe sobre a extensão, aos servidores que especifica, da gratificação do Decreto-Lei nº 1.14, de 21 de novembro de 1979”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, estende aos servidores integrantes da categoria funcional de Agente de Defesa Florestal a gratificação instituída pelo Decreto-Lei nº 1.714/79.

2. Na justificação, diz o Autor: “O objetivo da proposta é, obviamente, o de proporcionar melhoria remuneratória aos integrantes da categoria funcional de Agente de Defesa Florestal, mas não sem inteira justiça, tendo em vista a grande defasagem que os mesmos vêm sofrendo em seus vencimentos através dos anos e, bem assim, principalmente, compatibilidade da gratificação de que trata o Decreto-Lei nº 1.714 com a função por eles exercitada”.

3. Inobstante os elevados propósitos de que se reveste a Proposição, padece ela da cova de inconstitucionalidade, pois dispõe sobre regime jurídico de servidores públicos da União (art. 57, item IV) e aumenta a despesa pública (art. 57, item II da Constituição), matérias em que a competência de iniciativa é exclusiva do Presidente da República.

4. Ante o exposto, o parecer é pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1985. — José Ignácio Ferreira Presidente. — Helvídio Nunes Relator. — Martins Filho — Hélio Gueiros — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Alfredo Campos — Alberto Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 7, de 1986

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, na parte referente à proteção do trabalho da mulher, com vistas a estabelecer sanção específica para os casos de não atendimento das exigências do §§ 1º e 2º do art. 389.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É acrescentado ao art. 389, da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte § 3º:

“§ 3º. O não cumprimento da exigência prevista no § 1º ou no § 2º sujeitará a empresa à multa variável entre dez (10) e cem (100) vezes o maior valor de referência.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho, através dos §§ 1º e 2º do art. 389, impõe às empresas empregadoras com mais de trinta mulheres de idade superior a dezenas seis anos a obrigação de manterem creches destinadas à guarda, vigilância e amamentação, dos filhos dessas trabalhadoras.

Entretanto, não cuida a legislação, em qualquer lugar, de prever sanção específica para os casos de descumprimento dessa exigência.

Tal o motivo da presente proposição que, elaborada sobre a inspiração de proposta apresentada e aprovada durante o III Encontro da Mulher Urbanitária, de Campina Grande, PB, contamos ver aprovada.

Sala das Sessões, 6 de março de 1986. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 389. Toda empresa é obrigada:

I — a prover os estabelecimentos de medidas concernentes à higienização dos métodos e locais de trabalho, tais como ventilação e iluminação e outros que se fizerem necessários à segurança e ao conforto das mulheres, a critério da autoridade competente;

II — a instalar bebedouros, lavatórios, aparelhos sanitários; dispor de cadeiras ou bancos, em número suficiente, que permitam às mulheres trabalhar sem grande esgotamento físico;

— V. Portaria nº 3.214, NR 24.

III — a instalar vestiários com armários individuais privativos das mulheres, exceto os estabelecimentos comerciais, escritórios, bancos e atividades afins, em que não seja exigida a troca de roupa, e outros, a critério da autoridade competente em matéria de segurança e medicina do trabalho, admitindo-se como suficientes as gavetas ou escaninhos, onde possam as empregadas guardar seus pertences;

IV — a fornecer, gratuitamente, a juiz da autoridade competente, os recursos de proteção individual, tais como óculos, máscaras, luvas e roupas especiais, para a defesa dos olhos, do aparelho respiratório e da pele, de acordo com a natureza do trabalho.

§ 1º. Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação.

§ 2º. A exigência do § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do Sesi, do Sesc, da Lba ou de entidades sindicais.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 8, de 1986

“Dispõe sobre a atividade dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os serviços de movimentação de mercadorias em geral nos armazéns gerais, silos, depósitos, entrepostos, terminais de carga, terminal de containers, cooperativas, máquinas de beneficiamento e rebeneficiamento de mercadorias, de produtos agrícolas para coloção in natura no mercado, em empresas públicas e privadas, localizadas fora da Área Portuária, serão executados pelos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral.

Art. 2º. A categoria profissional de trabalhadores na movimentação de mercadorias em geral, criada pela Portaria nº 3.011, de 22 de janeiro de 1985, do Ministério do Trabalho, passa a constituir categoria diferenciada abrangendo trabalhadores avulsos e empregados integrantes do 3º Grupo de Enquadramento Sindical — Trabalhadores no Comércio Armazenador — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio.

Art. 3º. Consideram-se como serviços de movimentação de mercadorias em geral, para os efeitos desta Lei, aqueles executados fora das áreas portuárias e consistentes em:

a) Carga e descarga de mercadorias em geral inclusive as frigorificadas, granéis sólidos ou líquidos;

- b) O trabalho manual no preparo de carga e descarga, ligamento e desligamento, em que sejam utilizados guindastes, empilhadeiras, esteiras ou outros tipos de aparelhos mecânicos;
- c) O beneficiamento de mercadorias, despejo, escóliha, costura e operações congêneres;
- d) O empilhamento, desempilhamento, ensaque, secagem, arrumação, liga, remoção e baldeação dentro ou fora dos estabelecimentos e veículos;
- e) Serviços braçais que antecedem ou são posteriores as operações referidas nas alíneas antecedentes.

Art. 4º Empresas que não possuem quadro próprio de empregados para execução dos serviços de movimentação de mercadorias e/ou que necessitem de força efetiva ou supletiva para execução desses serviços, utilizar-se-ão de mão-de-obra dos integrantes da Categoria Profissional dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral, através da respectiva Entidade Sindical.

Art. 5º Permanecem no mesmo grupo de Enquadramento Sindical em que estão integrados os Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias, os "auxiliares de administração no comércio de café em geral", "auxiliares de armazéns gerais", e as "catadeiras e costureiras no comércio armazenador", que também passam a constituir categorias diferenciadas, a elas aplicando quando cabível o disposto no Artigo anterior.

Art. 6º A remuneração dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias será fixada através de negociação coletiva de trabalho.

Art. 7º Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho, regulamentará a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em nosso sistema trabalhista, uma categoria profissional vem-se impondo por sua dedicação ao trabalho, honestidade e rigoroso cumprimento do dever, há mais de três décadas.

Surgiu da necessidade de atender serviços de carregamento e descarregamento de café, cacau e sal nos grandes centros produtores do País.

Foi tão bem aceita pelos empresários que, em tão pouco tempo, expandiu-se extraordinariamente e conta, na atualidade, com mais de setecentos mil integrantes representados por 74 Sindicatos e Associações Profissionais, coordenados por uma Federação Nacional. São mais de três milhões de pessoas que dependem dessa atividade para a própria sobrevivência. Representa, portanto, significativa parcela da população nacional.

Referimos aos carregadores e ensacadores de café, cacau e sal, atualmente denominados de Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral, por força de decisão recente da Comissão de Enquadramento Sindical (ver Portaria MTB nº 3.011, de 22-1-85).

Seus trabalhos assemelham-se aos executados por outra categoria não menos operosa: a dos Arrumadores.

Mas, estes, por cumprirem serviços de capatacias nos portos, tal como definido na Consolidação das Leis do Trabalho, têm sua atuação restrita à área de porto.

Durante alguns anos pretendiam os arrumadores estender sua atuação à área fora de porto, concorrendo, assim, com os Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias na execução das tarefas que lhe são inerentes. Buscavam apoio no Decreto nº 36.025, de 12 de agosto de 1954, que, por estar em desacordo com a norma legal que pretendia regulamentar, foi prontamente revogado.

Depois de muitas controvérsias sobre a delimitação das áreas de competência das duas categorias em enfoque, motivadas mais pela insistência dos arrumadores do que por fundamentação legal, a matéria foi definida pela Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho e pela Consultoria Geral da República. Em muito bem lançados e fundamentados pareceres dessas Consultorias dos mais altos escalões administrativos do País (ver Parecer nº L-122/76, da CGR e Parecer nºs 41/77 e 95/80, da Consultoria Jurídica do MTB), ficou definido que os arrumadores têm sua área de atuação restrita ao porto, de vez que integram os serviços de capatacias nos portos, e os carregadores e ensacadores, atualmente trabalhadores na movimentação de mercadorias em geral, têm suas atividades circunscritas à área fora de porto. E outro não

poderia ser o posicionamento, eis que a delimitação decorre dos termos da própria Lei que rege as atividades dos arrumadores.

Definida as áreas de atuação, pondo fim à controvérsia existente, o que lhes assegura tranquilidade de atuação, os trabalhadores e ensacadores tinham ainda que enfrentar duas dificuldades graves: a denominação da categoria, que não era condizente com a amplitude dos serviços que vinham realizando, e a falta de regulamentação profissional.

A primeira foi superada com a decisão da Comissão de Enquadramento Sindical que mudou o nome de carregadores e ensacadores para trabalhadores na movimentação de mercadorias em geral, (ver Portaria 3.011/85, do MTB, já referida), dando-lhes habilitações para atuar em qualquer tipo de mercadorias, fora da área de porto, com preferência para execução dos serviços quando não cumpridos pelas empresas com seus próprios empregados.

A Comissão legitimou uma situação que, de fato, registrava-se há vários anos, visto que esses modestos trabalhadores atuando na carga e descarga de todo tipo de mercadorias, em atendimento às necessidades empresariais.

A segunda dificuldade persiste e tem emperrado bastante a atuação desses honestos e operosos trabalhadores. Os arrumadores, que exercem tarefas semelhantes, na área de porto, têm suas atividades disciplinadas pela Consolidação das Leis do Trabalho. Os Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral, ainda carecem desse disciplinamento.

O Projeto que ora submetemos à consideração dos nobres pares desta Casa visa suprir essa lacuna, traduzindo uma justiça que a sociedade brasileira reclama, há muito tempo.

Por ele se define, positiva e claramente, o campo de atuação dos trabalhadores na movimentação de mercadorias, fixando que suas atividades somente podem ser desenvolvidas fora da área portuária.

Respeita-se, por consequência, o campo de atuação próprio dos arrumadores que, em nada são prejudicados. Não se toca, nem de leve, no que legalmente lhes foi destinado com área de atuação e como atividades a desempenhar. Não se pretende nenhuma alteração no disciplinamento legal dos arrumadores.

O Artigo Segundo define sobre a abrangência sindical da categoria mencionada no artigo 1º.

O Artigo Terceiro, a semelhança do que já ocorreu com os arrumadores, define o que se entende por serviços de movimentação de mercadorias. Trata-se de disposição importante indispensável a uma regulamentação profissional, como se pretende. O exame desse dispositivo evidencia, com meridiana clareza, as características próprias do exercício profissional, de modo a distingui-lo dos demais congêneres.

O Artigo Quarto, explicita sobre a utilização dos serviços desses trabalhadores. Respeita-se o direito empresarial de realizar os serviços utilizando seus próprios empregados, ou, se não os tiver, utilizando os trabalhadores na movimentação de mercadorias em geral, que, nestas condições, por força de dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, gozam de preferência para realizá-los. Aquisição desses trabalhadores será feita através da Entidade Sindical representativa da categoria, como ocorre atualmente, com todos os trabalhadores avulsos.

O Artigo Quinto contém preceitos sobre enquadramento sindical, ao determinar a permanência no mesmo grupo em que estão os trabalhadores em apreço, os "auxiliares de administração no comércio de café em geral", "auxiliares de armazéns gerais" e "catadeiras e costureiras no comércio armazenador". Ressalta-se que tais preceitos apenas trazem para o texto legal situações que, de fato, já existem há muitos anos, consagradas pela prática diuturno do enquadramento sindical, em vista do surgimento espontâneo de categorias profissionais, em decorrência do desenvolvimento sócio-econômico do País. Todas essas categorias encontram-se coordenadas pela Federação Nacional dos Carregadores de Café e Auxiliares de Administração no Comércio de Café em Geral, atualmente denominada Federação Nacional dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral, Auxiliares de Administração no Comércio de Café em Geral e Auxiliares de Armazéns Gerais, por integrarem o mesmo grupo de enquadramento sindical. A essas cate-

gorias se estende, quando avulsos, o disposto no Artigo 4º.

O Artigo Sexto dispõe sobre a retribuição desses trabalhadores, a ser fixada através de negociação coletiva de trabalho. Está acorde com mais moderna técnica trabalhista em termos de remuneração e consagra uma prática bastante costumeira entre os trabalhadores avulsos nacionais.

Os demais artigos contêm disposições próprias e rotineiras de preceitos legais.

Vale ressaltar que os trabalhadores na movimentação de mercadorias possuem forma bem estruturadas de assistência jurídica, médica, odontológica e farmacêutica, em todos os Estados onde atuam, em convênio com a Previdência Social ou através de recursos próprios, tendo criado, para esse fim, caixas beneficente. Prestam portanto, relevantes serviços assistenciais a uma boa parcela da população nacional.

Colaboram, eficazmente, para aumento das arrecadações previdenciárias, eis que atuam numa faixa de trabalho em que os operários em nada contribuíam, e, agora, estão contribuindo.

Melhoram também as condições de vida dos trabalhadores, esclarecendo-os e até pleiteando direitos que lhes são peculiares, perante a Previdência Social, FGTS e entidades públicas ou privadas.

Esperamos, pois, que os nobres pares desta Casa, atendendo ao pleito justo e humano que ora se efetiva, aquesçam na aprovação deste Projeto de Lei, certos de que estarão agindo com merecida justiça.

A regulamentação ora pleiteada impõe-se como dever do Estado e é esse dever que pretendemos seja cumprido.

Sala das Sessões, 6 de março de 1986. — Álvaro Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 36.025

DE 12 DE AGOSTO DE 1954

Regulamenta a Lei nº 2.196, de 1º de abril de 1954, que dispõe sobre os serviços executados pelos Sindicatos de Arrumadores, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º Compete aos Sindicatos de Arrumadores, antigos Sindicatos dos Trabalhadores no Comércio Armazенador, a prestação dos serviços de que trata a Lei nº 2.196, de 1º de abril de 1954, nas firmas, empresas, sociedades ou companhias particulares que não possuam pessoal próprio, registrado na forma da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. Na ausência eventual do pessoal próprio devidamente registrado, ou quando se verifique aumento extraordinário de serviço, serão convocados obrigatoriamente os arrumadores sindicalizados, que, nessa hipótese, se remunerar de acordo com a tabela de salário em vigor.

Art. 2º Ficam resguardados os direitos dos trabalhadores agrupados em Sindicatos por espécie de mercadorias, compreendidos no âmbito da representação da Federação dos Trabalhadores no Comércio Armazенador, de continuarem a exercer os serviços que atualmente lhes cabem, relativos à carga e descarga de veículos, bem como empilhamento e remoção dentro dos armazéns onde esse pessoal esteja localizado.

Art. 3º As guarnições dos veículos utilizados no transporte de mercadorias do cais ou para o cais se limitarão a operar no interior dos mesmos veículos.

Parágrafo único. Na ausência de guarnições, serão convocados para a execução das operações no interior do veículo os arrumadores sindicalizados.

Art. 4º A fiscalização dos serviços previstos neste decreto, bem como a do exercício das atividades profissionais dos arrumadores compete às Delegacias do Trabalho Marítimo e às Repartições Fiscalizadoras do Ministério do Trabalho, na forma dos seus respectivos regimentos.

Art. 5º As dúvidas relativas à execução do presente decreto serão solucionadas pelo Ministro do Trabalho.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1954; 133º da Independência e 66º da República.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 7, de 1986

Nos termos do art. 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 13 de março do corrente, seja dedicado a homenagem póstuma ao ex-Senador Milton Trindade.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1986. — Gabriel Hermes — João Calmon — Benedito Ferreira — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

O Sr. Roberto Campos — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Verifico, Sr. Presidente, a inexistência de quorum regulamentar para o prosseguimento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vou suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas para chamar os Srs. Senadores ao plenário a fim de complementação do número regimental.

(A sessão é suspensa às 14 horas e 54 minutos e reaberta às 14 horas e 58 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

Presentes 12 Srs. Senadores em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Mesa, como órgão dirigente responsável desta Casa, não pode deixar de manifestar ao eminentíssimo Senador Humberto Lucena a sua admiração e o seu reconhecimento. O nobre Senador Humberto Lucena, quer como Senador, mas sobretudo desempenhando o alto cargo de líder do maior partido de oposição no Senado Federal e na República, sempre prestou a mais esclarecida colaboração aos trabalhos das Mesas do Senado. Estou certo, portanto, de que falo não apenas em nome da Mesa atual do Senado, saudando S. Ex^a, mas em nome também daqueles Mesas que precederam a atual, porque o Senador Humberto Lucena prestou a esta Instituição os mais assinalados serviços com o seu desempenho competente, dedicado, patriótico.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, como Líder.

O SR. MURILLO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Alcides Paixão — Galvão Modesto — Odacir Soárez — Alexandre Costa — Américo de Souza — Carlos Lyra — Albano Franco — Jutahy Magalhães — Jamil Haddad — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli.

O Sr. Severo Gomes — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Passos Pôrto) — Como Líder, não vai ser possível, eminentíssimo Senador, porque a Liderança do PMDB delegou ao nobre Senador Humberto Lucena falar como representante do PMDB.

O Sr. Severo Gomes — Então, responderemos, oportunamente, ao nobre Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE — Agraeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 9, de 1986

Institui a nulidade da dispensa arbitrária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas empresas com mais de 50 (cinquenta) empregados será nula a dispensa arbitrária após um ano de serviço.

Parágrafo único. Considera-se arbitrária a dispensa sem qualquer motivo razoável, seja em relação ao empregado, seja em relação às atividades da empresa, incluindo entre os motivos razoáveis, em relação a essas atividades, os de ordem técnica, econômica ou financeira.

Art. 2º Reconhecida a inexistência de motivo razoável para a dispensa, fica o empregador obrigado a reintegrar o empregado e a pagar-lhe os salários relativos ao período entre o rompimento do contrato e a efetiva reintegração.

§ 1º É facultado ao juiz, desde que considere desaconselhável a reintegração, convertê-la na obrigação de indenizar, nos termos dos artigos 477 e 478 da Consolidação das Leis do Trabalho, ou, no caso de empregado optante, na autorização para o levantamento do depósito, nos termos dos artigos 6º e 8º, I, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

§ 2º Caberá, também, ao empregado a escolha entre a reintegração e o pagamento da indenização ou o levantamento do depósito.

Art. 3º As demais hipóteses de rescisão do contrato de trabalho, como as de dispensa por justa causa ou, embora não arbitrária, sem que exista falta imputável ao empregado, continuam a aplicar-se as normas pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho ou da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e respectivo Regulamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É fato indescritível dos nossos dias que "o despedimento necessário apresta-se a suceder ao despedimento oportunidade" (M.C. Bonnetete).

Trata-se de uma tendência juslaboralista desencadeada há mais de vinte anos, pela Recomendação nº 119, de 5 de junho de 1963, da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, sobre a terminação da relação de trabalho por iniciativa do empregador, secundada pela Carta Internacional Americana de Garantias Sociais (art. 19) e pela recente Convenção nº 158 da OIT, de 2 de junho de 1982, consistente na substituição do direito potestativo do empregador denunciar o contrato laboral, por uma estabilidade relativa, ao invés de uma estabilidade absoluta, tal como existe no direito brasileiro como opção ao regime do FGTS. É a dispensa sob controle, que põe em prática, com nova roupagem, o princípio da continuidade da relação de emprego, sob a denominação da teoria da nulidade da despedida arbitrária.

Por influência desses instrumentos internacionais, grande parte dos países do Ocidente vem adotando essa teoria na sua legislação, como ocorre na República Federal Alemã, com a lei de proteção contra o despedimento, que data, na sua versão atual, de 1969; com a lei italiana de 1966, sobre as dispensas individuais, com a francesa de 1973, com a lei portuguesa de 1975 e com o Estatuto dos Trabalhadores, lei espanhola de 1980. Em todos esses diplomas legais, a dispensa individual, por iniciativa do empregador, passou a estar, em qualquer das suas

possíveis modalidades, submetida à exigência de motivação atendível. Falam eles na validade da despedida, por ato do empregador, quando houver motivo socialmente justificado, causa real ou séria, justa causa ou motivo para o despedimento.

Embora a dispensa sob controle corresponda a uma tendência mais ou menos generalizada, nos tempos atuais ela passou a ser quase um instrumento de defesa do Estado contra a crise social, atual ou recente, expressa no aparecimento de milhares de desempregados e na existência de uma situação econômica dificilmente solucionável a curto prazo.

O presente projeto pretende trazer uma contribuição positiva ao problema cíclico do desemprego, estabelecendo condições de controle para o despedimento, pela aplicação da teoria da nulidade da despedida arbitrária no Brasil.

Com tal finalidade, é previsto que o sistema controlador só se aplique às empresas de mais de cinquenta empregados, ou seja, aos empregadores que possam, de fato, ter razões outras, além das disciplinares, para justificar técnica, econômica ou financeiramente as despedidas que efetuarem.

Se não existir motivo razoável que justifique a despedida, prevê o projeto a reintegração do empregado, mediante ação judicial, na qual se verificará a conveniência dessa medida ou de convertê-la no pagamento de uma indenização ou no levantamento do depósito do FGTS, no caso de empregado optante. Essa escolha também caberá ao empregado despedido.

As demais hipóteses de rescisão, como as de dispensa por justa causa, continuam a ser regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Como se vê, embora procurando aplicar a teoria da nulidade da despedida arbitrária, o projeto é comedido e equilibrado. Não constitui uma novidade absoluta, porque o artigo 165 da CLT, ao ser modificado pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, já introduziu em nossa legislação, pela primeira vez, essa garantia de emprego, com ela acobertando os titulares da representação dos empregados nas Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs), onde também foi contemplado o motivo disciplinar.

Pretende-se, com o projeto, contribuir para deter possivelmente nova avalanche de despedidas em nosso País, quando elas forem injustificadas, meramente arbitrárias, sem motivação. Mas, embora justificado pela oportunidade, não deixa, também, o projeto, de constituir significativo avanço em nossa legislação, pois contribui para aproximar um pouco mais o nosso direito do trabalho de legislações mais avançadas, como as da Alemanha, da Itália, da França, de Portugal e da Espanha. Além disso, antes mesmo da ratificação, coloca o País na linha da observância da Convenção da OIT nº 158, de 1982.

Por fim, o projeto de lei visa a colaborar no esforço nacional de combate à inflação, encetado no País, com lucidez e determinação, com o Plano de Recuperação da Economia Nacional.

Este, assentou sua estratégia na idéia central de que um tratamento de choque exige, como pré-condição, sincronizar todos os preços e salários para efeito de congelamento. Mas esse plano de salvação nacional tem como parte nuclear o apelo à participação, unindo Governo e Povo, num esforço íngreme para vencer a inflação.

Pede-se a todos um pouco de sacrifício em prol do bem comum.

Os trabalhadores, porém, são os mais contingenciados pela condição de assalariados e pela "mitações que são insitivas ao processo.

É certo que o Governo instituiu o seguro-desemprego. Mas este é, como o rotulou o professor Mário H. Simonsen — insuspeito para fazê-lo — "bastante conservador", muito mais restrito do que outros adotados nos Estados Unidos e na Europa.

Com o projeto de lei não se cria nenhum estorvo à consecução dos objetivos do Governo, antes se estabelece nova condição de estabilidade e coesão social, tornando mais humana e solidária a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 5 de março de 1986. — Aloysio Chaves.

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943****Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho****CAPÍTULO V**
Da Rescisão

Art. 477. É assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja ele dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa.

§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado por empregado com mais de um ano de serviço só será válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 2º O instrumento de rescisão, ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas.

§ 3º Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos neste artigo, a assistência será prestada pelo Representante do Ministério Público ou, onde houver, pelo Defensor Público, e, na falta ou impedimento destes, pelo Juiz de Paz.

§ 4º O pagamento a que fizer jus o empregado será efetuado no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho, em dinheiro ou cheque visado, conforme acordem as partes, salvo se o empregado for analfabeto, quando o pagamento somente poderá ser feito em dinheiro.

§ 5º Qualquer compensação no pagamento de que trata o § anterior não poderá exceder o equivalente a um mês de remuneração do empregado.

Art. 478. A indenização devida pela rescisão de contrato por prazo indeterminado será de um mês de remuneração por ano de serviço efetivo, ou por ano e fração igual ou superior a seis meses.

§ 1º O primeiro ano de dureção do contrato por prazo indeterminado é considerado como período de experiência, e, antes que se complete, nenhuma indenização será devida.

§ 2º Se o salário for pago por dia, o cálculo da indenização terá por base 25 (vinte e cinco) dias.

§ 3º Se pago por hora, a indenização apurar-se-á na base de 200 (duzentas) horas por mês.

§ 4º Para os empregados que trabalhem à comissão ou que tenham direito a percentagens, a indenização será calculada pela média das comissões ou percentagens percebidas nos últimos 12 (doze) meses de serviço.

§ 5º Para os empregados que trabalhem por tarefa ou serviço feito, a indenização será calculada na base média do tempo costumeiramente gasto pelo interessado para realização de seu serviço, calculando-se o valor do que seria feito durante trinta dias.

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966**Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.**

Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco Depositário, além da importância igual a 10% (dez por cento) desses valores e do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata este artigo será de 5% (cinco por cento), obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos.

§ 2º As importâncias de que trata este artigo deverão constar do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto nos parágrafos do artigo 477 da CLT, e eximirão a empresa exclusivamente quanto aos valores discriminados.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — Rescindido o contrato de trabalho, seja sem justa causa, provada esta pelo pagamento dos valores a que se refere o artigo 6º ou por declaração da empresa, ou ainda por decisão da Justiça do Trabalho, seja por justa causa nos termos do artigo 483 da CLT, seja por cessação da atividade da empresa ou pelo término do contrato de trabalho por prazo estipulado, ou ainda no caso de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

— Redação deste item dada pelo Decreto-Lei nº 1.432, de 5 de dezembro de 1975 (DO 5-12-1975).

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste, com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição e moradia própria e pagamento das respectivas prestações, nos termos do art. 10 desta lei;

c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

— Redação dos incisos deste artigo dada pelo Decreto-Lei nº 20, de 14-9-1966 (DO 15-9-1966).

III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras "b" e "c" do item II deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 10, de 1986**

"Dispõe sobre a emissão de papel-moeda prevista no item I, do art. 4º, da Lei nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A emissão de papel-moeda prevista no artigo 4º, item I, da Lei nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964, dependerá, sempre, de prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 2º O Conselho Monetário Nacional, em casos de urgência e de imprevistos relativos às atividades produtivas e à circulação de riqueza do País, poderá autorizar as emissões de papel-moeda que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. O Conselho Monetário Nacional deverá solicitar, imediatamente, por intermédio de Mensagem do Presidente da República, homologação do Poder Legislativo para as emissões assim realizadas.

Art. 3º O Presidente do Conselho Monetário Nacional e os diretores do Banco Central do Brasil respondem, solidariamente, por crime de responsabilidade, pelo não cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O item I, do artigo 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, ao definir a competência do Conselho Monetário Nacional para as autorizações de emissões de

papel-moeda, restringe o controle do Poder Legislativo sobre esta variável estratégica de política monetária. Nesse sentido, o controle legislativo é restrinido às emissões que se destinam ao financiamento direto, pelo Banco Central, das operações de crédito com o Tesouro Nacional, e às emissões que excedam o limite anual de 10% (dez por cento) dos meios de pagamentos existentes a 31 de dezembro do ano anterior.

Muito embora se reconheça que medidas recentes avançaram no sentido da necessária unificação das contas públicas, não é admissível que parcelas ainda expressivas da despesa pública se realizem a revelia da sociedade. É necessário não apenas que despesas contidas no orçamento monetário, sem previsão de receitas para financiá-las, sejam transferidas para o orçamento fiscal, mas também que se restitua ao orçamento monetário sua função básica de instrumento regulador da liquidez do sistema econômico. A multiplicidade de contas públicas tende a tornar o déficit inerente ao setor público, com inevitáveis repercussões desestabilizadoras. Assim, o necessário ordenamento do gasto público exige o aperfeiçoamento e a ampliação dos seus mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação.

Com efeito, definida uma política de estabilização econômica — como a recentemente implantada e que tem na desindexação seu traço substantivo —, o controle do gasto público assume importância estratégica. Nesse contexto se insere a presente proposta, que tem por objetivo maior superar os artifícios contábeis, manifestos em contas em aberto, que reproduzem constantes pressões desestabilizadoras no sistema econômico.

Sala das Sessões, 6 de março de 1986. - Murilo Badaró.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964**

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Credíticias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Art. 4º Compete ao Conselho Monetário Nacional, segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República: (9.3)

I — Autorizar as emissões de papel-moeda (Vetado), as quais ficarão na prévia dependência de autorização legislativa, quando se destinarem ao financiamento direto, pelo Banco Central do Brasil, das operações de crédito com o Tesouro Nacional, nos termos do artigo 49 desta lei.

O Conselho Monetário Nacional pode, ainda, autorizar o Banco Central do Brasil a emitir, anualmente, até o limite de 10% (dez por cento) dos meios de pagamento existentes a 31 de dezembro do ano anterior, para atender às exigências das atividades produtivas e da circulação de riqueza do País, devendo, porém, solicitar autorização do Poder Legislativo, mediante Mensagem do Presidente da República, para as emissões que, justificadamente, se tornarem necessárias além daquele limite.

Quando necessidades urgentes e imprevistas para o financiamento dessas atividades o determinarem, pode o Conselho Monetário Nacional autorizar as emissões que se fizerem indispensáveis, solicitando imediatamente, através de Mensagem do Presidente da República, homologação do Poder Legislativo para as emissões assim realizadas:

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 8, de 1986

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1986. — Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, pela ordem.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — É regimental o requerimento de V. Ext., e é evidente a falta de quorum.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos e acionar as campainhas para a chamada dos Srs. Senadores a plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O requerimento está prejudicado.

Em consequência, o Requerimento nº 3/86, da Ordem do Dia, em fase de votação, ficou com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

Passemos, então, ao item 2, que está em fase de discussão.

Item 2:

Discussão em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1983, de autoria do Senador Murilo Badaró, que cria o Certificado de Liberação Restrita, regula sua aplicação pela Censura e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 968, de 1985, da Comissão: — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, em segundo turno, o projeto é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencimento, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1983, que cria o Certificado de Liberação Restrita, regula sua aplicação pela censura federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As produções cinematográficas que explorarem de forma grosseira a temática sexual, ou contiverem cenas gratuitas e exacerbadas de violência e crueldade, serão classificadas, pela censura federal, como de exibição restrita, recebendo o Certificado de Liberação Restrita.

§ 1º Todos os filmes que atentarem contra a moral e os bons costumes, os princípios cristãos da família brasileira

leira e as normas da lei positiva serão, automaticamente, de exibição restrita.

§ 2º Caberá ao Conselho Superior de Censura fixar critérios de classificação das produções cinematográficas como de exibição restrita.

Art. 2º A exibição de filmes portadores de Certificado de Liberação Restrita fica limitada às salas de exibição cinematográfica restrita.

Art. 3º Entende-se por salas de exibição cinematográfica restrita aquelas que serão destinadas à exibição exclusiva de filmes portadores de Certificado de Liberação Restrita, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 5º desta Lei.

Parágrafo único. Será obrigatório o rótulo que indique a classificação restrita, tanto na própria sala quanto em seu esquema promocional.

Art. 4º As salas de exibição cinematográfica restrita devem atender, cumulativamente, às seguintes exigências:

a) situarem-se exclusivamente, nas Capitais dos Estados e Territórios, na sede do Distrito Federal e nos Municípios de população superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes, de acordo com a última edição do anuário Estatístico do Brasil da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

b) serem exploradas por exibidores que, no mesmo município, sejam titulares de registro de salas de exibição comum, devendo o total de poltronas das salas de exibição restrita não exceder, permanentemente, a 10% (dez por cento) do número total de poltronas de salas comuns de cada exibidor, no mesmo local;

c) que sua localização, considerada expressamente a finalidade a que se destinam, tenha sido aprovada pelas autoridades municipais;

d) obterem registro, nessa qualidade, no Conselho Nacional de Cinema — CONCINE.

§ 1º Em relação ao critério estabelecido no item a, o Conselho Nacional de Cinema — CONCINE, poderá em casos excepcionais, incluir outros municípios, ao considerar indicadores educacionais e culturais mais significativos que o critério populacional.

§ 2º O registro previsto no item d terá validade de 2 (dois) anos, renovável, sucessivamente, por iguais períodos de tempo.

§ 3º Os exibidores que, por esgotamento do prazo de registro estabelecido no parágrafo anterior, ou por cancelamento desse registro, converterem sua sala de exibição em sala comum, não poderão obter para essa sala novo registro de sala de exibição restrita, antes de decorridos 2 (dois) anos de seu funcionamento como sala comum.

Art. 5º Incide sobre as salas de exibição cinematográfica restrita toda a legislação, inclusive as Resoluções do Conselho Nacional de Cinema, aplicável às salas exibidoras comuns, notadamente as normas de proteção ao cinema brasileiro.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento da cota de obrigatoriedade de exibição de filmes nacionais de longa metragem, admitir-se-á que as salas de exibição cinematográfica restrita exibam filmes brasileiros de certificação de censura comum.

Art. 6º A publicidade dos filmes portadores de Certificados de Liberação Restrita deverá resguardar o decoro público, ficando sujeita à aprovação prévia pelos órgãos da Censura Federal de Divisão Pública.

§ 1º Qualquer publicidade dos filmes assim classificados realizada fora do recinto interno das salas de exibição restrita, só poderá consistir na indicação do nome do filme e de sua ficha técnica, com obrigatoriedade advertência de sua natureza, devendo limitar-se à transcrição da classificação censória, sem apor esta qualquer adendo, desenhos ou fotografias.

§ 2º No recinto interno das salas de exibição restrita, e desde que não visíveis do exterior, poderão ser fixados cartazes e fotografias referentes ao filme em exibição, os quais deverão ser previamente aprovados pela censura federal, expressamente vedada a reprodução de cenas de sexo ou o emprego de linguagem grosseira.

Art. 7º Nas salas de exibição cinematográfica restrita é vedado:

a) o ingresso de menores de 18 (dezoito) anos, qualquer que seja o filme em exibição;

b) a cobrança de meia entrada.

Art. 8º A exibição de trailers e publicidade de filmes com Certificado de Liberação Restrita é vedada nas salas de exibição cinematográfica comum.

Art. 9º Para efeito desta lei, todos os filmes atualmente rotulados de "pornográficos", ou "com cenas de sexo, implícito ou explícito", ficam, automaticamente, classificados como de exibição restrita.

Art. 10. Ficam isentos de censura prévia os filmes que serão exibidos exclusivamente para os júris de festivais de cinema, nacionais ou internacionais.

Art. 11. O Conselho Superior de Censura e o Conselho Nacional de Cinema, no âmbito de suas respectivas atribuições, baixarão os atos necessários ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que acrescenta letra ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumaríssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aiquiduto, tendo

PARECER, sob nº 537, de 1985, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista, tendo

PARECERES, sob nºs 513 e 514, de 1985, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Legislação Social, favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e nº 3.164, de 19 de junho de 1957, a outros casos, que específica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 432, de 1985, da Comissão: — de Constituição e Justiça, favorável, com emenda que apresenta de nº 1 — CCJ.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1980, do Senador Henrique Santillo, que assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que específica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 144, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1982, da Senador Laélia de Alcântara, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto, tendo

PARECER, sob nº 849, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que facilita às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada, tendo

PARECER, sob nº 742, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Discussão do projeto quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 9:

Discussão, em primeiro turno (apreciação da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que define a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências, tendo

PARECER, sob nº 463, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Discussão do projeto quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 10:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-Lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação, tendo

PARECER, sob nº 881, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

Discussão do projeto quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Igualmente, em virtude da falta de quorum, deixa de ser apreciado, nesta oportunidade, o Requerimento nº 7, de 1986, lido no Expediente da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Permitam-me V. Ex's que minhas primeiras palavras, nesta Casa, sejam as de saudação e de homenagem e de saudade a um dos mais ilustres dos meus conterrâneos, revolucionário incansável e destemeroso que, médico,

fez de sua vida um longo sacerdócio em defesa do povo, e de combate às suas dores sociais.

Sr. Presidente, não fora a tragédia biológica, quem hoje deveria estar usando desta tribuna seria o bravo líder comunista Adão Pereira Nunes. A Pátria, que lhe deve tanto, fica a dever-lhe mais esta injustiça, depois que a arrogância e a prepotência das oligarquias, durante tantos anos, e, mais recentemente, a violência militar, já lhe haviam debilitado a saúde, roubado anos preciosos de liberdade, cassado seu mandato parlamentar — de valente deputado federal pelo Estado do Rio de Janeiro — e imposto exílios seguidos até dentro de sua própria e amada terra. Merecia Adão, e merecia até em nome dos ideais cuja defesa honrou como poucos, merecia Adão, primeiro suplente de Saturnino Braga, assumir este mandato, seja colaborando com o primeiro titular, seja como agora eu, no seu exercício efetivo. Não lhe foi dada nem uma coisa nem outra. Não lhe faltará, porém, a História, como jamais lhe faltaram a admiração e o respeito de seus compatriotas.

Sr. Presidente, assumo este mandato na qualidade de socialista e de representante do Partido Socialista Brasileiro. Neste Casa, serei defensor intransigente do Programa de meu Partido, e a expressão da vontade de seus militantes; mas serei, também, o intérprete de todos os socialistas brasileiros que neste Plenário não têm representação partidária; serei um humilde mas incansável batalhador da unidade das forças de esquerda e procurarei ser o intérprete dos movimentos sociais, a voz dos operários, dos camponeses, das mulheres e dos homens que padecem da injustiça social e clamam por liberdade. Falarei pelos chamados cidadãos de "segunda classe", os que têm sede de justiça e são vítimas da violência política, econômica, social e cultural. Quero ser o porta-voz dos pobres, do sem-terra e dos sem-teto. Por isso fiz-me socialista, por isto serei, antes de tudo, um Senador socialista.

Retomo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a luta que o meu partido, desde o advento da Esquerda Democrática, vem desenvolvendo no Congresso Nacional e nas praças públicas, nas fábricas e nas universidades, no campo e nas cidades. Mas seremos, nesta nossa segunda fase, mais eficientes, mais presentes, mais decididos ainda. Darei continuidade ao trabalho daqueles que aqui me antecederam, como os senadores Domingos Velasco e Aurélio Viana.

Mas, pretendo ir além.

Ao reorganizarmos o nosso Partido, premidos no tempo por uma eleição municipal iminente, retomávamos os mesmos propósitos socialistas e libertários que haviam motivado seus instituidores. Como João Mangabeira em 1947, empunhávamos uma vez mais, olhando sempre para o futuro, a bandeira da igualdade social e da liberdade, porque o socialismo é a maneira mais elevada de democracia. Porque o socialismo é a realização de todas as aspirações do humanismo.

O Partido foi organizado pela vez primeira, logo após a II Guerra Mundial, em seguida à vitória sobre o nazi-fascismo, à emergência dos Estados europeus redemocratizados, à ascendência dos Estados Unidos da América do Norte e às grandes vitórias do Exército Vermelho, transformado em instrumento de libertação daqueles Estados e povos que haviam caído sob a bota totalitária do hitlerismo. Internamente, assistimos à derrota da ditadura estadonovista, cúmplice e ônus daquele regime que se destroçava ante a vitória dos exércitos aliados e as grandes mobilizações de opinião pública. O advento da última ditadura militar brasileira, instalada com o golpe de 1964, se cortou a vida de muitos de nós, se a tantos torturou, se cassou mandatos, tomou empregos, roubou liberdades e, finalmente, nos impidiu o uso de nossa própria identidade ideológica e partidária — a uns impondo a militância noutras organizações, a outros, o exílio — se conseguiu tudo isso, não conseguiu, porém, alterar nossas convicções, nem retirou de nenhum de nós a capacidade de luta em face das condições objetivas que tivemos de enfrentar, inclusive a clandestinidade. Continuávamos e continuamos lutando pelo socialismo e pela liberdade, pela liberdade no socialismo e pela derrubada do regime autoritário, que ajudamos a pôr de joelhos.

Encerrado mais um ciclo ditatorial e militar, ressurge nosso Partido. Em ambos os momentos, em 1945 como há pouco, as ditaduras foram enfrentadas e derrotadas

por amplas e legítimas frentes democráticas. Mas, Senhor Presidente, hoje, como no passado, vencida a violência autoritária, impõe-se a organização de todas as forças que atuam na sociedade brasileira. Se, até à vitória de 1984, a persistência do inimigo comum impunha a objetividade das frentes da luta igualmente comum, o momento seguinte era o da identidade e nitidez dos perfis partidários; já agora o caminho é o da aliança das esquerdas em face do condomínio da direita que promete um retorno aos quadros de 1964, sem a evidência dos militares.

Para que fosse possível derrubar a ditadura de Vargas, foi indispensável a união de todos os brasileiros: os liberais, os progressistas, os socialistas, os comunistas e os setores mais avançados da burguesia, todos afinal representados na conduta das Forças Armadas de então. Uma nova aliança se fez, 39 anos após, em 1984, para pôr termo, já agora, ao último ciclo militar. O mesmo comportamento, a mesma prudência política registra a história da luta popular em todos os países que se reencontraram na liberdade, seja, por exemplo a França dos maquis, seja, mais recentemente, o Portugal da "Revolução dos Cravos" e a Espanha que se constrói depois de Franco. Em todos os momentos de confronto da Nação contra o Estado ilegítimo, ainda que poderoso, as ditaduras foram enfrentadas — e derrotadas — por amplas e legítimas frentes democráticas. Mas mantê-las, manter essas frentes como frentes, quando passada sua razão histórica, é não saber a distinção entre caminho e objetivo, entre tática e estratégia.

Hoje, como no passado, vencida a violência autoritária, impõem-se a organização de todas as forças políticas. Os partidos de frente, os partidos "Ônibus", devem ser substituídos pelas frentes de partidos, coerentes ideologicamente próximos. E nós, Partido ideologicamente nítido, queremos ser um dos pontos de referência da grande frente partidária de esquerda que se deverá apresentar ao povo para as eleições de 1986.

Mesmo nessa frente de esquerda, os partidos que a integrarão têm o compromisso ético e o compromisso político de revelar sua nitidez, não apenas em seus programas, mas igualmente em suas práticas. Para os socialistas, não há distinção entre a prática política e o discurso político, entre a essência doutrinária e a existência política.

Sr. Presidente, Sra. e Srs. Senadores

Estamos aqui para ressaltar que a humanidade não se viabilizará, se não enveredar pelo caminho da construção do socialismo, caminho que, de necessidade, é diferente de país para país.

Diferente é também a estrutura do mundo capitalista. Mas este jamais poderá ser, do ponto de vista humano, desenvolvimentista: o desenvolvimento capitalista é, internacionalmente, onerosíssimo para os países periféricos e, nacionalmente, onerosíssimo para as regiões marginalizadas e as classes exploradas. O quadro humano atual mostra que o capitalismo continua selvagem e mais selvagem ainda o é nos países subdesenvolvidos: multiplica em todos os pontos da terra a população humana como "exército de reserva" e como mercado consumidor, aviltado, mas lucrativo. Degrada essas populações pela monstruosa concentração de riqueza e de renda, pela sonegação de recursos para a recuperação ambiental, para a saúde, para a educação e para a ampliação e melhoria da previdência social.

Há poucos dias, a Nação assistiu, a cores, via EMBRATEL, estarrecida e pânica, a que requintes de crueldade pode chegar a associação do capitalismo selvagem ao autoritarismo e ao populismo. O regime que implantou a quarta ou quinta maior indústria bélica do mundo, e que disso se orgulha; o regime que aperfeiçoou — e até exportou — a tecnologia da tortura, que inventou o PROALCOOL, que fez a ponte Rio-Niterói, que fez Itaipu e as usinas nucleares de Angra, não sabe apagar incêndio num modesto edifício de 12 andares.

Preparou-se para levar a tragédia ao vivo e a cores para todo mundo, via satélite, mas não quis preparar-se para impedi-la. Não falhavam os Brucutus que saíam às ruas para conter o povo, mas salham os carros-pipa dos bombeiros; jamais faltou dinheiro para as bombas de gás lacrimogênio, para o treinamento de cães policiais, para a compra de viaturas militares repressivas. Mas as mangueiras dos bombeiros da minha cidade estão podres, os carros-pipa são velhos, os hidrantes estão secos, e as es-

cadas, velhíssimas, não passam de um quinto andar. Mas a taxa de incêndio é cobrada com eficiência.

Sr. Presidente, não há verba disponível sequer para manter o treinamento de bombeiros. Mas no governo populista de nosso Estado, não há reclamações quanto ao reaparelhamento de sua Polícia Militar. Ela dispõe de helicópteros, mas o Corpo de Bombeiros, que não os possui, teve reduzida até a verba de alimentação, e a chamada etapa foi reduzida em 70%. Não se trata, porém, esse desrespeito ao direito à vida, de uma peculiaridade de meu Estado, ela é a triste realidade de todos os Estados e cidades desaparelhados para oferecer um mínimo de dignidade à vida humana, degradada. E desde que não há mudança de comportamento, mesmo dos novos governantes, que os cidadãos se preparem emocionalmente para novas tragédias, pois as cenas deploráveis do incêndio do edifício Andorinha são apenas um símbolo do autoritarismo, das perversões administrativas a que conduziu o privilégio dado à chamada "segurança nacional", na verdade a violência policial-militar, em prejuízo da segurança do cidadão. A histeria da segurança e da propriedade privada leva o Estado a desviar recursos para a repressão policial e sindicais a fecharem as portas de salvamento que levam aos terraços dos edifícios. Ambos assassinando cidadãos indefesos, muitos obrigados a freqüentarem pardieiros sem segurança e sem fiscalização da autoridade própria, para terem que provar à burocracia estatal que ainda estão vivos. Pobres aposentados que, por isso, morrem!

Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, socialista sempre, conjunturalmente não ignora nosso Partido que as opções imediatas do País têm de ser estratégicas e faticamente políticas. Malgrado a riqueza crescente dos beneficiários do modelo de capitalismo que adotamos, nosso País, nosso povo, as multidões de desempregados, mal-empregados e subempregados das cidades, os operários mal remunerados, trabalhadores, homens e mulheres sem transporte, sem habitação, desnutridos e sem saúde, sem educação, privados da informação e dos bens da cultura, brasileiros maltrapilhos, raquíticos e desdentados, sem terra, a povoar os campos com sua fome secular sem teto, a povoar os alagados, os morros, as pontes, os viadutos, as soleiras e mesmo o relento de nossas cidades faliadas, esses brasileiros e brasileiras, que não contam nos programas sociais, são o Brasil real, objetivo contingente, um Brasil que as estatísticas denunciam e que as políticas sociais vigentes procuram esconder. Esse Brasil real sofre de dois males fundamentais: a sangria permanente e a permanente iniquidade.

Como sangria permanente, identificamos as dívidas externa e interna, a beneficiar elites internacionais e nacionais que não estão interessadas numa definição de seu montante, presente e sobretudo futuro, e que não desejam nem a reforma profunda do sistema financeiro, nem a negociação digna e soberana da dívida por elas contraída no exterior.

A permanente iniquidade decorre da própria característica da construção da nacionalidade. País etnocida, que dizimou nações indias e negras, que condena o proletariado e as grandes massas ao aviltamento e à exploração, luta hoje o Governo, por melhorias particularizadas, não vendo o malogro generalizado. A República novíssima, lembrando a República velhíssima dos anos 70, de tão lamentável memória, volta a privilegiar os setores mais bem aquinhoados da sociedade. De novo, os segmentos mais elevados da classe média, de cujo consumo depende a funcionalidade do sistema. A República novíssima se esquece daquele Brasil real e majoritário. Esquecimento que vem desde sempre e desde cedo. A infância é subnutrida, subdesenvolvida, subeduca, subinstruída. O ensino de 1º grau é um embuste com que a rede oficial oferece 8 anos universais e gratuitos, na prática reduzidos a 20% ou menos dos que entram no 1º ano. São quatro horas diárias, reduzidas de fato a 2 horas e menos de 2 horas; são 180 dias em geral reduzidos a 150. Enquanto isso, países medianamente organizados garantem universalidade, gratuidade e obrigatoriedade de freqüência em ciclos de 8 anos e 220 dias anuais, com 8 horas, às vezes 9 e mesmo 10 horas diárias efetivas de ensino, alimentação e higiene. Nesses países, o fornecimento de material didático e a preparação de professores, bem como sua remuneração decorosa são obrigações do Estado. O tratamento dado a essa infância, desescolarizada, abandonada, treinada para a marginalidade pela

fome, nas ruas e nos estabelecimentos públicos de corrupção e de corrupção, é a mais gritante vergonha brasileira e a maior ameaça para a sobrevivência nacional.

Essa infância, Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, quando ingressa na escola pública, sai assim despreparada para enfrentar a classe média, cujos filhos, ainda que com ônus altíssimos que sobrecregemos orçamentos familiares, estão abarrotando as escolas privadas. E relembre-se que a expansão do ensino privado, no rastro da programada desmoralização do ensino público fundamental, figura entre as muitas heranças do autoritarismo, ainda intocado pela Nova República, velha de um ano.

O Sr. Jaison Barreto — Permite-me V. Ex^e um aparte, sobre Senador Jamil Haddad?

O SR. JAMIL HADDAD — Com grande satisfação, Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto — Nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do PDT, eu saúdo a presença de V. Ex^e na tribuna desta Casa, hoje. E talvez tenha sido até oportunidade eu interromper o seu discurso, exatamente quando V. Ex^e aborda o problema da educação no Brasil. É por isso que levo em consideração as críticas que fez ao episódio trágico que infelicitou a população do Rio de Janeiro, porque a compreendi inserida no contexto, também trágico, da sociedade perversa em que vivemos, e não uma crítica aos cidadãos Saturnino Braga e Leonel Brizola que ajudaram, com V. Ex^e, a construir uma alternativa socialista para este País. Eu ficaria exatamente na saudação do momento, que considero dentro de todo esse contexto histórico, exatamente no momento em que este País, pela primeira vez, unicamente, engolfando todos os setores reacionários, retrógrados e direitistas deste País, aplaudiu medidas de intervenção no setor econômico que, aparentemente, fazem a máfica da esquerda, mas que trazem, na realidade, processo político brasileiro, a possibilidade final de discutirmos em que tipo de sociedade queremos viver. A presença de V. Ex^e, como uma voz socialista, nesta Casa, é importante e é um marco. Realmente, faz falta, fazia falta que alguém pudesse falar em nome oficial dos socialistas deste País. E é quase uma questão de brasiliade. Aquelas que maquiavelicamente sempre negaram a importância de nós termos um partido socialista neste País, até abusando um pouco do complexo de inferioridade de amplos setores da sociedade brasileira, sabem que a viabilidade deste País como uma Nação livre, soberana e capaz de atender aos reclamos da sua sociedade, da sua gente, da sua população, exige a alternativa socialista para esse modelo ruim, capitalista, que afi está. É uma questão de avanço do mundo moderno. Todos os países civilizados sempre possibilitaram um partido socialista forte e, mesmo dentro do regime capitalista, eles têm se alternado a demonstrar que é até uma questão de fato, de cultura e de civilização, possibilitar esse confronto de idéias, que sempre vêm em benefício da sua gente. Por isso eu saúdo a sua presença, é importante, e conte com a minha participação. Sou um socialista dentro do PDT, ajudando, dentro da realidade brasileira, a possibilitar que um dia esta Nação possa se reencontrar com os seus verdadeiros destinos, que não este apequenado. E cabe bem, porque é histórico, vamos desmistificar aqueles que fazem e sempre fizeram um discurso a favor da livre iniciativa, contrários à intervenção do Estado no setor econômico, e que hoje admitem e aplaudem, alegando que é uma necessidade num momento de crise durante quase um ano. Nós saudamos, foi um avanço, mas não permitamos que isso sirva apenas para perpetuar o modelo econômico, e que nós possamos aprofundar, junto com a população que está nas ruas, o encaminhamento desse processo, para que ele não fique apenas na superfície, mas que vá às entradas das estruturas injustas da sociedade brasileira, e possamos dizer um dia que também participamos do concerto do mundo civilizado. Meus parabéns e a minha saudação, companheiro socialista Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço, nobre Senador Jaison Barreto, e, sabedor da sua ideologia política, pode ter a certeza de que estarei ao seu lado nesta Casa, para lutar e apoiar todas as medidas de conteúdo social e para procurar obstruir todas as medidas que venham atingir a sociedade brasileira.

A escola deve ser pública e gratuita, mas tanto pública quanto eficiente.

Já no ensino superior, a escola privada — caríssima — é o destino dos que não puderam pagar bons colégios, os egressos dos cursos de maturidade ou supletivos, os que não conseguiram freqüentar os "cursinhos" preparatórios dos vestibulares. A escola superior privada é o destino dos que trabalham e terão que estudar trabalhando, dos que estudam à noite, dos que não podem ingressar nas carreiras técnicas, dos que serão condenados a uma habilitação deficiente que não lhes permitirá qualquer sorte de concorrência com os filhos da classe média, da burguesia, dos ricos.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muita honra, nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Usando ainda de um direito de ontem, de ser Vice-Líder do PMDB, porque ontem elegeu-se um novo Líder e ele ainda não oficializou o seu novo colégio de Líderes, usando, portanto, desse poder anterior, eu quero saudá-lo em nome da Bancada do PMDB, pela aquisição admirável que o Senado conquistou, com a vinda de V. Ex^e para nos ajudar a resolver os problemas nacionais. E só lamento, Senador Jamil Haddad, que V. Ex^e, no primeiro discurso, faça, a meu ver — desculpe-me — um hino de pessimismo. Acho que o Brasil não está tão ruim como V. Ex^e está pintando aí, é a 8ª economia do mundo. Em Mato Grosso, o meu Estado, após a divisão, há uma verdadeira explosão de desenvolvimento. Surge no nortão de Mato Grosso, quer dizer, na Amazônia mato-grossense, onde nascem mais de 20 novas cidades, Cuiabá tornou-se uma grande metrópole em 10 anos. Enfim, há um desenvolvimento notável no meu Estado, que é um espelho, a meu ver, do desenvolvimento do Brasil. De modo que as coisas não estão tão pretas, a meu ver, como vem pregando V. Ex^e. Do ponto de vista biológico não me cabe discutir, porque eu sou da estirpe do velho PSD, da Social Democrata do PSD saudoso e tão lembrado. Não vamos discutir biologicamente. Lamento, porque sou um otimista por natureza, que se faça, assim, um hino de pessimismo em relação ao nosso querido Brasil. Mas, de qualquer jeito, eu acho que V. Ex^e está usando aquele direito sagrado estabelecido por aquele escritor francês: não concordo com nada que V. Ex^e diz, mas morreria pelo meu direito de fazê-lo.

O SR. JAMIL HADDAD — Senador Gastão Müller, V. Ex^e, na sequência do meu discurso, verá que acredito neste País, mas não acredito na maneira com que as coisas estão caminhando. Mas, V. Ex^e verá que sou daqueles que acreditam no futuro deste País, porque acredito na força do povo. E através dessa força chegaremos às reformas sociais que já deveriam ter sido feitas há muitos anos e que levaram, inclusive, a situações drásticas as chamadas megalópoles, porque, quando pregávamos, em 64, e éramos chamados de subversivos e tivemos nosso mandato cassado, a Reforma Agrária, temos hoje a certeza da justezza daquela colocação, porque, se houvesse sido feita àquela época a Reforma Agrária, os homens estariam no campo, não estariam invadindo as grandes cidades, construindo guetos na cidade do Rio de Janeiro, onde tive a honra de ser Prefeito durante 9 meses e enfrentei os problemas de uma cidade outrora chamada Cidade Maravilhosa, uma cidade com 6 milhões de habitantes e com 2 milhões e meio de favelados em condições subhumanas. De maneira que nós somos daqueles que acreditamos neste País, mas achamos que, se não forem feitas, imediatamente, reformas sociais, ninguém saberá o futuro que poderá ocorrer. Achamos, inclusive, que o "pacotão" veio porque não havia mais condições do Governo aguentar uma inflação galopante. E a alegria popular do primeiro momento foi relacionada com a possibilidade de ela, que via diretamente os supermercados restringirem os preços à sua vista, reprimir, colocar para fora, externar todo o seu sentimento de repulsa e de repúdio àqueles fatos que ocorriam.

Sou daqueles que acreditam plamente neste País, mas sou daqueles que não me afasto do povo, em torno das reformas sociais urgentes.

De maneira que mais tarde, no decorrer do discurso, V. Ex^e verá que eu acredito neste País.

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Concedo o aparte ao nobre Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto — Eu não gostaria de interromper o seu discurso, mas a respeito do que afirmou o Senador Gastão Müller, que é um dos passageiros desse grande ônibus, dessa lotação chamada PMDB, que comporta desde o comando de caça aos comunistas, desde a direita mais radical até a esquerda mais ortodoxa. De modo que é compreensível o seu posicionamento pecuniário e não pedessista, fugindo das definições. E nós, particularmente, sem que isso implique em nenhum demérito, nem desapreço ao nobre Senado Gastão Müller, entendemos que, até como crítica ao seu partido, que era o meu até há pouco, porque este País precisa começar a viver de novos tempos, se o PMDB serviu como instrumento admirável da derrubada do regime autoritário, a prática da democracia, tão decantada e tão defendida e tão pregada pelo PMDB, vai exigir uma reorientação. Isso quem diz não sou eu, são os membros ilustres desse Partido, de que eles têm uma outra história a exercitar daqui para frente. Que se definam a respeito dos problemas nacionais, porque eles desservem a democracia brasileira dentro desse ecletismo vago, indefinido, ao sabor do vento, dos acasos, dos decretos-leis e do "pacotes". De modo que presta V. Ex^a um serviço maior quando vem definir a sua ideologia, a quem defende, que propostas tem a mostrar, que daqui para frente esse pessoal vai ter que se definir realmente. O povo quer saber, quando votaram, em cima de que propostas e de que idéias ele está votando, para que não continue equivocado, elegendo gente que defende interesses outros e se elege com votos de propostas discordantes. Sem que implique nenhuma provocação ao nobre Senador Gastão Müller, saúdo de novo a sua postura limpida, cristalina, de homens que defendem um conjunto de idéias, porque o Brasil, para se identificar, realmente, com os seus destinos tem que começar a viver um novo quadro político partidário, principalmente nas suas Casas mais representativas, no Senado e na Câmara. Meus parabéns, Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD — Grato a V. Ex^a, sobre Senador Jaison Barreto. E assim são os pobres que pagam o próprio ensino, enquanto aos ricos o Estado clás-sista garante a universidade pública e gratuita, mas nada universal.

Sr. Presidente, é essa a forma perversa que o "sistema" encontrou para levar às raias do absurdo a concentração de renda.

O fracasso dessa graduação impôs a necessidade dos cursos de pós-gratuitação, para que os assim formados pudessem receber em mais dois ou três anos de mestrado a habilitação que o curso regular deveria, mas não está oferecendo. Mas só os filhos dos altos segmentos da sociedade podem freqüentar esses cursos e depois serem premiados com mais quatro ou seis ou mais anos de doutorado e até mesmo pós-doutorado aqui, quando não na Europa ou nos Estados Unidos.

O pobre tem mesmo é de trabalhar.

A iniquidade, Sr. Presidente, se espalha por toda a sociedade. Ela se expressa das mais variadas formas, como a composição e associação entre os poderosos, tecnoburocratas e contraventores de alto círculo, em ligações cada vez mais perigosas de políticos, administradores, membros dos aparelhos policiais e militares. Vimos nos vinte anos de autoritarismo a desenvoltura com que agiam, ao arrepio da moralidade, das leis e do decoro. Vimos, estarrécidos, nos últimos governos, o festival da corrupção e da impunidade. Não é preciso arrolar tantos crimes e tanta corrupção, está aí a crônica da imprensa registrando os escândalos passados e presentes, realizados ou intentados, como o que presentemente lava no infértil IBC. Como deixar de lamentar que a Nova República não tenha encontrado meios de levar a cabo seu compromisso com a moralidade pública? Como deixar de lamentar que ela não tenha tido competência para enfrentar legal e policialmente o chamado "crime do colarinho branco"? Os responsáveis pelos assaltos ao sistema financeiro, atingindo sempre de forma mais profunda o pequeno poupador — sempre o pequeno — estão agredindo nossa dignidade com a desenvoltura com que voltaram a freqüentar os gabinetes da República. Os que ontém eram arusados de corrupção começam a palmi-

lhar o caminho de volta à administração pública. O menos que se pode dizer é que alguns contraventores federais foram rebaixados para o nível estadual.

Sr. Presidente, é uma iniquidade a arrogância dos poderosos e a quase licenciosidade dos servidores do povo; a derrota da reforminha agrária, a derrota da produção de alimentos populares; a derrota do seguro mútuo nacional transnacionalizado; a derrota da propalada luta contra a pobreza; a derrota da luta por uma verdadeira Constituinte; a derrota da luta contra a inflação, que, como veremos, está na raiz e na razão da verdadeira injeção de óleo canforado, que foi e é o último "pacotão".

Orgulhosa oitava potência econômica do mundo, sede do maior parque industrial da América Latina, sediamos também a pobreza mais humilhante, mais degradadora da condição humana. No Nordeste, a cada minuto morre uma criança de zero a dois anos. Esse índice só encontra paralelo e superação na Índia. Mas as estruturas rurais arcaicas, oligárquicas, e a iniquidade fundiária são intocáveis.

Sr. Presidente, 10% da população brasileira sofre da doença de Chagas, o que é um indicador de nossa pobreza, mas, igualmente, de nosso desprezo pelos pobres, condenados a uma vida que, severina, é só sobrevida.

Em detrimento da medicina preventiva e da saúde pública, o Estado vem privilegiando a construção de grandes hospitais, quase sempre restrito aos centros urbanos, no mais das vezes para resolver a sede de negócios, o tráfico das influências, as maquinâncias de conhecidos fornecedores e empreiteiras. Está aí a denunciar essa política deliberadamente anti-social a construção de hospitais e a desativação dos postos de atendimento médico, o festival de equipamentos caros, sofisticados, sem uso. Tudo isto num sistema previdenciário que não pode garantir ao segurado os serviços mais simples, do tratamento de círies, num país de desdentados, ao fornecimento de remédios, num país no qual ainda se morre de disenteria.

A corrupção na Previdência — e a escancarada impunidade de seus responsáveis, muitos conhecidos — tem em vista não só o lucro inescrupuloso, mas também promover a falácia e demoralização do sistema público, para entregá-lo a grupos privados, nacionais e internacionais, poderosos, que se organizam em nosso País: a indústria da medicina privada, em ascensão. Esta mesma estrutura e o modelo econômico de sempre são responsáveis pela degradação da vida urbana, pela depreciação do meio ambiente, pela especulação imobiliária, pela crise da habitação. O mesmo modelo afasta os pobres dos centros urbanos, expulsa-os para as áreas sem infraestrutura, sem serviços, luz, esgoto, telefone, escolas, hospitais, transporte, uma verdadeira sobretaxa sobre seus salários, já de essência baixos. Serviços que, custeados pelo dinheiro público, são todavia instalados naquelas áreas e naqueles terrenos que, assim valorizados, são em seguida loteados pela indústria da especulação imobiliária.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Jamil Haddad, inicialmente peço desculpas a V. Ex^a por não estar presente, aqui, durante o seu discurso, porque, como Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, tive que presidir uma reunião, marcada com antecedência inclusive, para legalizar, para tomar as medidas necessárias depois desse rumoroso pacote econômico, que vai criar novas taxas e novos compromissos para o Instituto. Estou chegando neste momento, não ouvi o discurso de V. Ex^a, com pesar. Vou lê-lo. De qualquer forma, quero saudá-lo: V. Ex^a manterá, nesta Casa, a tradição dos grandes homens públicos que representaram o Rio de Janeiro no Senado Federal, por sua longa trajetória de trabalho, de probidade, de serviços prestados ao Rio de Janeiro. É por estes motivos que saúdo V. Ex^a, fazendo os melhores votos para que aqui traga não só as esperanças do povo fluminense como também as suas agruras, e com a independência que caracteriza a sua vida manifeste sempre a sua palavra de crítica, o seu comentário vivo, a sua manifestação sincera e lúcida. São estes os votos com que, em nome do PMDB do Rio de Janeiro, e em meu nome pessoal, acolho V. Ex^a, representante, nesta Casa, do Partido Socialista Brasileiro.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Nelson Carneiro, seu aparte enriquece a minha fala. Quando deixar a mais alta Casa Legislativa do País, quero poder sair com a imagem que tem V. Ex^a: trabalhador emérito, grande legislador, homem por todos respeitado e que merece de todos nós, cidadãos cariocas e fluminenses, o respeito e a admiração. Muito grato a V. Ex^a.

Os que sempre pregaram a privatização da economia, com claros riscos de desnacionalização, são os primeiros a exigir a estatização da dívida, um pleito dos credores para a concessão de novos empréstimos ou dilação de prazos. Mas nem os privatistas nem os banqueiros permitem a politização das negociações, as discussões Estado-Estado, quando essa estatização da dívida tem como consequência a socialização de seu pagamento, transferindo o ônus para toda a sociedade brasileira que não partilhou de forma igual de seus supostos benefícios.

Insistimos na necessidade de negociações bilaterais e soberanas, Estado-Estado, e, principalmente, em negociações conjuntas que possam reunir, senão todos os devedores, pelo menos aqueles de economias mais próximas. Lutaremos para que o Congresso Nacional conheça em pormenor a composição dessa dívida, pois até hoje o povo não sabe ao certo em que foi aplicada.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Jamil Haddad, há, sem dúvida alguma, pontos do discurso de V. Ex^a que mereceriam, de minha parte, apreciação mais demorada. Inequívocamente, V. Ex^a acaba de ressaltar um aspecto que insistentemente tenho trazido a este Plenário. No Brasil, o próprio Governo Federal, os governos pretéritos — de certa forma até por incômodo — permitiram que passasse a correr como verdade que a dívida externa brasileira foi consequência das grandes obras, quando a grande verdade é que mais de 2/3 dessa dívida externa foi para pagar petróleo, em grande parte consumido por um segmento de privilegiados que, ainda hoje, continua consumindo-o altamente subsidiado, haja vista que hoje a PETROBRAS já tem de créditos no Fundo de Equalização de Preços, no Conselho Nacional do Petróleo, cerca de 30 trilhões de cruzeiros — ou 30 bilhões de cruzados agora — houve uma diminuição da dívida de trilhões para bilhões de cruzeiros. A verdade é que isto nada mais é que a consequência de se estimular o consumo desregulado de petróleo, para cortear, para bacular uma população que não podia comprar bicicletas, mas se permitiu e estimulou a que ela comprasse automóveis. Nós, que pagávamos a nossa conta de petróleo com 378 milhões de dólares, em 1972, chegamos a 1980 despendendo 11 bilhões de dólares para pagar essa mesma conta de petróleo. Pior do que a alta do preço do petróleo foi a triplicação do consumo de petróleo. Sem dúvida alguma, muito petróleo foi consumido em tratores, em caminhões, em ônibus, mas muito petróleo também foi consumido nas áreas urbanas, para propiciar esse falso status, esse standard de vida que significa o status do brasileiro hoje, que, não podendo comprar e pagar uma bicicleta, tem que ostentar e possuir um automóvel. Daí por que a responsabilidade não pode estar restrita a poucos indivíduos. Há uma parcela ponderável da população que, por ação ou omissão, tem responsabilidades sérias com esse endividamento externo. Sem dúvida alguma, a responsabilidade maior pesa sobre os ombros das lideranças. E, af, temos que invocar o sempre presente Rui Barbosa: "demos exemplo edificante ao povo que ele nos seguirá". E onde estão os exemplos edificantes, Ex^a? Este, o meu aparte.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Benedito Ferreira, agradeço o seu aparte. Sabedor de que V. Ex^a é um profundo estudioso deste problema, com isso enriquece o meu discurso.

Lutaremos para que o Congresso Nacional conheça em pormenor a composição dessa dívida, pois até hoje o povo não sabe ao certo no que foi aplicado.

O Congresso haverá de acompanhar todas as negociações e renegociações, seja a tomada de novos empréstimos, seja a diliação de prazos, seja a fixação de taxas de risco. Tudo deve ser feito às claras, com a audiência do Congresso e o conhecimento da Nação. Finalmente, queremos que agora a maioria nos ajude a honrar a me-

mória de Tancredo Neves, quando, na praça pública, afirmava e reafirmava que essa dívida não poderia ser paga às custas da fome do povo e do empobrecimento do País.

Sr. Presidente, Sra. e Srs. Senadores:

Vivemos momentos gravíssimos desta história republicana que se aproxima de seus primeiros cem anos, repleta de revoluções, golpes de Estado, insurreições militares, estados de sítio. Uma república autoritária, muito pouco sensível para o movimento social, e na qual os momentos de liberdade e democracia, sempre relativos, foram raros e curtos, em face da longa jornada de autoritarismo, absoluto e frequente. Autoritário, Sr. Presidente, não foi apenas o regime militar instaurado em 1964. Autoritária foi toda a vida republicana, na qual os períodos de convivência democrática, como o regime da Constituição de 1934, e, depois, o segundo Governo Vargas, e os governos Juscelino e Jango foram exceções. Mas exceções pontilhadas de crises, como a deposição e suicídio de Vargas, o 11 de novembro e a curta ditadura que durou entre a renúncia de Jânio e a posse de Jango. A raiz desta nossa República de hoje é a República Velha, com sua democracia farisaica, com as eleições de bico de pena, com o domínio das oligarquias, do coronelismo e do estado de sítio quase permanente. Sua matriz repousa nos quase dez anos de violência do Estado Novo de Vargas, e, herança recentíssima, nos mais de vinte anos de autoritarismo tecnocrático-militar, encerrado, simbolicamente, com a eleição de Tancredo Neves e a posse de José Sarney.

Mas, Sr. Presidente, se o povo, nas praças públicas, naquele memorável movimento que foi a campanha "Diretas já", hora culminante de nossa vida cívica, expressou a vontade nacional cansada de tanto autoritarismo, se o povo festejou a queda pacífica do regime militar, não pode, hoje, lamentavelmente, sentir-se identificado com o novo Ministério.

Mal saídos do regime militar, estamos no pórtico de uma "Nova República" que sofre freqüentes crises de identidade; ela ainda não se definiu no momento em que o Governo Sarney está próximo de completar seu primeiro ano de mandato. Durante quase todo este período dispôs de apoio político, militar e popular — e espontâneo crédito de confiança — jamais desfrutados por qualquer outro governo neste País.

O Governo que se auto-intitulou de "Nova República" — é preciso dizer-lhe cem vezes e cem vezes repeti-lo, para que os surdos possam ouvir —, a Nova República não é herdeira, tão-só, das maquinações de cúpula, nem da acomodação de interesses que fizeram de Tancredo Neves autor de obra de engenharia política inexcedível. Não há porque negar esses interesses, compensados, mas há que ter presente, o Presidente Sarney, que, se a campanha "Diretas já" não logrou a revogação do Colégio Eleitoral, propiciou — foi ela que propiciou — a eleição de Tancredo Neves e a posse de José Sarney.

O novo Presidente é devedor dessa generosidade do povo brasileiro e dos compromissos assumidos em praça pública. Foi aquele movimento nacional de marcada profundidade, de repulsa ao candidato oficial, de exigências de reformas e mudanças, de reivindicação por liberdade e por desenvolvimento, que impulsionou o Colégio Eleitoral e tornou possível a eleição dos candidatos opositores. O Colégio foi compelido a fazer o que o povo, ele mesmo, desejaria fazer, diretamente, como é de seu direito. Malgrado a eleição de Tancredo Neves, inequivocavelmente referendada por um amplo apoio nacional, não há que negar a frustração do cívismo popular em face da acentuada distonia entre a vontade da Nação — expressa e reiterada — e os interesses políticos institucionalizados.

Uma vez mais, e certamente não mais pela última vez, a mobilização popular, a vontade pura do povo, o seu desprendimento, seu cívismo e sua coragem, foram certificados nas instâncias ditas superiores do poder, ou da política, e, havendo rendição da guarda principal, deixou de haver alteração substantiva na composição do poder. Não houve alteração de qualidade de governo, e a força que vem do povo, enganada, foi uma vez mais desviada de seus interesses manifestos. Pior, dela se vale o Governo para coenistar posturas que estão à míngua da legitimação nacional. Neste episódio do "pacotazzo" — ao qual adiante nos reportaremos — não confunda o Go-

verno o desespero popular ante reiterados fracassos de repetitivas políticas inflacionárias, nem seu ódio natural à exploração de especuladores, contumazes, com apoio irresistível e incondicional. Que essas medidas não se esgotem nas aparências, pois, cessadas as primeiras respostas ao incitamento, o povo cobrará a hora da verdade. É bom, para a segurança da República, que neste momento a Nação não se sinta mais uma vez lograda.

Em 1961, na crise provocada pela tentativa de golpe do Presidente Jânio Quadros, frustrada por renúncia mal maquinada e bem aceita, aquele movimento nacional que uniu o País de Norte a Sul em torno da volta do País aos quadros constitucionais, o notável movimento pela legalidade redundou num acordo de cúpula que, ao preço de dar posse ao sucessor constitucional do Presidente renunciante, impôs um parlamentarismo capenga, híbrido, inócuo, artificial, natimorto.

Pois que neste País o povo paga preço alto para ver cumprida a Constituição!

Diz-se que os processos políticos no Brasil são mais lentos, porque mais profundos. Ocorre-nos, porém, pensar que estamos menos sensíveis aos retrocessos, talvez porque os regimes autoritários sejam aqui mais duradouros.

Na verdade, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Senadores, o quadro brasileiro contemplado neste reinício de legislação não é animador. Há sinais de retrocesso a insinuar que, em nosso caso, não teria havido compensação para nossa prudência...

O finado Ministério Tancredo Neves, de centro, com algumas incursões à esquerda, poucas, mas no qual o que a política brasileira costuma rotular de "direita", parecia isolado, aquele Ministério de Tancredo Neves revelou-se, sem o seu patrono, obra-prima inaproveitável. Por quase um ano, o Presidente Sarney, ainda surpreendido com a fatalidade que o elevara à Presidência, intentou, de início como que timido, governar com o Ministério que herdara. Eram, porém, notórias suas dificuldades para liderar uma equipe sobre a qual não tinha ascendência política, composta, de um lado, por companheiros novos, de outro, por antigos adversários, tradicionais adversários políticos e adversários nas recentes campanhas pelas "Diretas-já". Uma equipe que, sequer, lhe devia os cargos que ocupava.

Se traçarmos uma comparação com o governo militar que o antecedeu, o primeiro Governo Sarney avançava no plano institucional; mas falhava muito no cumprimento das promessas sociais; o modelo econômico conservava-se intocado, malgrado a política de guardalivros dos primeiros meses já houvesse cedido lugar à administração empresarial da Fazenda; mas prosseguia a dependência da política interna ao pagamento do serviço da dívida, continuavam os assalariados arcando com os ônus de uma dívida que não haviam contraído e da qual não se haviam beneficiado. A inflação galopava, agora ostentando índices inéditos — nesse novo patamar de sua espiral — e, em face do primeiro aceno das forças conservadoras, o Governo recuava na implantação de um projeto de reforma agrária, tímido, fundado no Estatuto da Terra promulgado pelo General Castello Branco! Mas, felizmente, o País respirava sem temores, os jornais dispunham de absoluta liberdade, e o Ministro da Justiça anunciarava o fim da censura prévia.

Fez-se festa de intelectuais no Rio de Janeiro para comemorar o fim da tesoura; engendrava-se, nos gabinetes, é verdade, mas engendrava-se a remoção, jamais concluída, do entulho autoritário, tema que parece haver caído em desuso e no desagrado do novo Governo Sarney. A legislação eleitoral foi significativamente abrandada pelo Congresso, de forma a possibilitar ampla rearticulação partidária, o que ensejou nas eleições de 1985 — finalmente as Capitais voltam a eleger seus prefeitos —, a participação de cerca de 30 legendas, número que a realidade político-eleitoral haverá de consertar nas próximas eleições. Pudemos refazer o nosso PSB e os comunistas saíram da ilegalidade.

Teremos um Congresso ordinário com poderes constitucionais. Mas Congresso eleito segundo o regime da legislação Geisel-Falcão, o "pacote" de abril de 1973, que, dentre outras anomalias, sobre-representa os Estados mais rurais e mais oligarquizados, mais atrasados e mais conservadores, o que certamente será desastroso na formulação da próxima Constituição. Às portas da eleição

da Constituinte, permanece a legislação de exceção, invocada por ministros civis, aqueles de sempre, e militares, sempre que necessário. Aliás, o papel dos militares é crescente, haja vista o recuo do Governo na questão da Anistia, e os seguidos recados que o General Leônidas acha por bem, vez por outra, dar aos Partidos e à Nação. E o Presidente da República, num País em calma, há pouco vituperava contra a "desobediência civil". Ademais de revelar pouco domínio sobre o conceito, o Presidente, que falava a um auditório de militares, parecia estar selando um outro pacto, que pode dizer respeito à prorrogação da transitoriedade e o cumprimento do mandato presidencial. O mandato de seis anos, segundo a regra constitucional vigente, é fato, mas não segundo o reiterado compromisso de campanha, assumido espontaneamente por Tancredo Neves. Esse pacto não revelado pode ainda envolver compromissos em torno do regime de governo a ser adotado pelo Congresso Constituinte, consante proposta elaborada pela comissão de juristas que se reúne em torno do ex-Ministro Afonso Arinos, outrora líder notável da UDN nesta Casa.

Mas a propósito de Anistia Sr. Presidente, é preciso lembrar a esta Casa que, se os torturadores foram anistiados, previamente anistiados, pelo próprio sistema a que serviam, ainda não foram anistiados aqueles que, cumprindo com o seu dever, defenderam o regime constitucional golpeado em 1964. Este é o caso de inumeráveis funcionários civis e militares, esta é a situação injusta e inexplicável de mais de três mil praças-de-pré. Dois fatos inéditos: primeiro, a punição de quem defendia a lei; segundo, o monstruoso espaço de tempo entre a punição e a reparação devida.

A Nação deve-lhes justiça, e o Congresso a fará, sem dúvida.

No plano econômico, Sr. Presidente, malgrado o último pacote e a heterodoxia que reclamam seus redatores, não há modificações substanciais. Prossegue a política de tratar os efeitos pelas causas, sempre apenando os mais fracos. O Ministro da Fazenda já mereceu encômios dos Srs. Simonsen e Delfim Netto, enquanto o recém-divulgado Plano Nacional de Desenvolvimento — que não sabemos se sobreviverá à Nova Economia — conjuga a retórica da iniciativa privada com a não menos retórica referência ao que denomina de pobreza, que seria merecedora de cuidados paternais. Dá-se leite, dão-se legumes, passes de transporte. E isto quando a Nação quer desenvolvimento, e o povo, emprego.

A política de desestatização, retomada em seu movimento pendular, mal encobre uma negada, mas não afastada política de desnacionalização, renitente, incansável, que se repete sob os mesmos pretextos invocados pelos ministros do autoritarismo: a otimização de resultados. A política na área de comunicação é ainda mais dependente que a adotada no período militar e até aqui em nada o Governo inovou no que concerne aos processos de concessão de canais de rádio e de televisão. Pior, repeate os vícios de sempre, e está a dever ao Congresso e à Nação os termos exatos da revisão das concessões levadas a cabo no final do governo do General Figueiredo, todas motivadas por consabidas razões de ordem político-partidária, por consabidos interesses de ordem pessoal e até de ordem doméstica. Em uma democracia e em um País reorganizado institucionalmente, é inconcebível que a concessão de canais de rádio e de televisão permaneça como ato de império pessoal do Presidente da República; é inconcebível que o Congresso, marginalizado do processo de concessões, de sua fiscalização, marginalizado da formulação de uma política nacional de comunicações, que não se conhece, mas que existe, não tenha tido forças, até aqui, para aprovar o novo Código Nacional de Comunicações. Haveremos de lutar por isso. A política externa permanece tibia e ninguém entende a demora para o anunciado reatamento das relações políticas, culturais e econômicas com o governo cubano, e ainda menos se entende o silêncio diante dos crimes reiterados pelo governo de Pretória, na África do Sul. Mas, por incrível que pareça, essa política ainda pode piorar. O ilustre representante da cafeicultura paulista, alçado ao Itamaraty, mesmo antes de assumir, já anuncia a possibilidade de incursões militares na vizinha Colômbia e o propósito de renegociar a política brasileira de reserva de mercado para a informática. O pulso de orelhas do Presidente veio a tempo, em ambos os casos, mas não é tranquilizador, pois, de imediato, seto-

res que até então estavam silenciados, se açoaram no apoio aos propósitos desastrosos do ex-governador indíretor de São Paulo, um dos responsáveis pela Operação Bandeirantes, a sinistra OBAN, o que revela o seu entendimento do que são direitos humanos.

Contra tudo isso se haviam manifestado as urnas.

O resultado do pleito nas Capitais revelou um avanço do voto à esquerda, avanço tanto mais significativo quanto seja comparado com o comportamento descrito pelas eleições de 1982, quando o PDS, pelas palavras de seu então Presidente, se declarou vitorioso. Candidatos à esquerda foram eleitos em Recife, Fortaleza, Aracaju, Cuiabá, Rio de Janeiro e Porto Alegre, e setores avançados ganharam em Maceió e Florianópolis. Inclusive a eleição ocorrida em Curitiba foi assim também em algumas das mais importantes cidades do interior em que se travaram eleições: Volta Redonda, Duque de Caxias, Camaçari, Anápolis. Além disso, partidos de esquerda registraram crescimento em várias cidades, como Goiânia, Vitória e São Paulo.

Mas a reação do Governo Sarney fez ouvidos de mercador a esse novo perfil social. Quando lhe reclamavam pulso forte, resolve utilizar toda a sua autoridade e força interditando, pessoalmente a exibição nacional de um filme, insinuando, como justificativa do retrocesso, um não revelado acordo com a Igreja Católica, o que deixa mal a ambos. Mas, Sr. Presidente, não sabemos, no episódio, o que mais deplorar. Se o fato em si, empobrecedor, se a humilhação de ver questão dessa ordem ser levada à direção do Presidente da República, quando não poderia passar dos limites da Censura Federal, que ainda existe e, pelo visto, atua, incomodando o Presidente, já naquela altura, então, certamente às voltas com as medidas recém-decretadas. O pior, Sr. Presidente, foi o retorno da repressão policial. Ato simbólico de protesto cívico, comandado pelo nosso Presidente Antônio Houaiss, é realizado pelo que há de melhor na intelectualidade de nosso Estado, artistas, atores, críticos, escritores, foi interrompido pela Polícia Federal, que, ademais disso, ainda entendeu de prender o Secretário de nosso Partido no Rio de Janeiro. E mais que isto, Sr. Presidente, uma vez detido, à disposição do Estado, numa sala da Polícia Federal, é esbofeteado por um policial que lhe devia a guarda, e por outro ameaçado de morte, como a anunciar um retorno ao passado, retorno este que jamais admitiremos se transforme em realidade.

O Presidente resolve, já agora, assim o posto herdado pela morte intempestiva de Tancredo Neves, e anuncia a reforma de seu Ministério, concebida no curso do carnaval e anunciada nas Cinzas. Crônica de um retrocesso anunciado, a reforma objetiva esperada e temida inclinação à direita. Enfim, temos um Ministério de udenistas, arenistas, pedessistas, seis ex-governadores indiretos, uma conhecida pléiade de antigos lutadores contra as reformas sociais, adversários da organização da sociedade, muitos dos que sempre sonharam com o poder ao arrepiar do voto. Muitos participaram do golpe de 64, apoiaram-no, assim como a repressão que a ele se seguiu. São os acumpliciados de sempre.

Como esperar que essa equipe comande um governo voltado para os pobres e as reformas sociais?

O atual Ministério vem privilégiar as forças que, desde 1978, vêm sendo seguidamente derrotadas nas eleições. Forças que foram rejeitadas pelo movimento "Diretas já". Forças que foram batidas, nitidamente batidas, nas últimas eleições.

A Nação, que se deu as mãos na grande festa cívica, que comemorou em todo o País a vitória de Tancredo, a Nação que superlou esta Esplanada no 15 de março último e aclamou o Presidente do PMDB como a um líder da resistência democrática, a Nação que chorou a morte de Tancredo, antevedendo a frustração de seu cívismo, esta Nação não pode aplaudir o novo Ministério. Ao contrário, ela se prepara para voltar às ruas, e com ela os sindicatos, as organizações sociais, o que há de orgânico na sociedade civil, para uma vez mais tomar o seu destino nas mãos. A nova oportunidade será a eleição do próximo Congresso, mas esperá-se que o sentimento generoso do povo não se transforme de novo num instrumento de manipulação do poder pelos poderosos.

É de boa prudência que os estrategistas do Planalto não confundam as manifestações de rua, desta semana, como aval ao novo Ministério. A opinião pública não dá apoios incondicionais, e, como reage favoravelmente ao

primeiro aceno da mais leve participação, no controle da especulação, poderá refluir, e certamente o fará, quando sentir-se atingida pelos efeitos de controle real dos salários.

Ardorosamente convencidos de que este País tem jeito, de que o futuro nos pertence, se depender da qualidade e da decisão do nosso povo, crente da nossa redenção, preferimos acreditar na inesgotável capacidade humana de aperfeiçoar-se e superar-se. Como o novo Ministério é constituído, no fundo, por políticos sagazes, vamos torcer, vamos torcer com toda a Nação, para que o novo Governo Sarney, tendo ouvidos para ouvir e olhos para ver, saiba ouvir o povo e seguir a direção que lhe indicam os interesses superiores da Pátria.

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço V. Ex^a

O Sr. Jaison Barreto — Reitero, mais uma vez, o agrado com que ouço o discurso de V. Ex^a, porque, depois de tanto "oba", "oba" governista de apoio, ouço um discurso vertical em profundidade, a demonstrar que, ao contrário do que os apressados andam dizendo, que não temos mais espaço nem discursos, entendemos nós que este é o momento de maior afirmação das correntes progressistas do País. Fomos nós, que sempre defendemos a intervenção no setor financeiro, que ainda está superficial, fomos nós chamados de malucos quando exigimos o congelamento dos preços, fomos nós, que sempre defendemos que compete ao Estado intervir, e intervir forte, no sentido de proteger os interesses da coletividade, fomos nós sempre combatidos e negados. Ninguém vai recuperar as bandeiras que sempre foram nossas. É um momento de afirmação do movimento socialista neste País. Distinguimos bem e não temos pejo nenhum em afirmar que apoiamos as medidas do Presidente José Sarney, com a maior tranquilidade e com a maior dignidade. Entendemos, sim — e discordamos do "modus faciendi" da sua aplicação, decreto autoritário, pacotão, que ninguém aplaude — entendemos, sim, as medidas necessárias à contenção da inflação, só que entendemos de fazer restrições, no sentido de que a população aprofunde a sua análise e não fique aí apenas — até induzida, maquiavelicamente, por esses Srs. — a punir pequenos empresários, donos de botiquim, comerciantes que, final de contas, também são vítimas desse processo maléfico que envolve a economia brasileira; e que aprofundemos as nossas reivindicações, porque, muito mais cedo do que o Presidente José Sarney talvez perceba, ele vai ver as coisas de maneira diferente. Ao deslanchar esse processo, ele vai ter que se definir a respeito de um dilema. Nós progressistas, principalmente nós socialistas, vamos continuar no sentido de apoio às medidas, para que realmente este modelo seja mudado, e muitos daqueles que até agora — e já começam a ficar intranquilo — estão apoiando brigadas populares, que eles sempre combateram no passado, que estão aí estimulando o povo a ir às ruas, para fiscalizar, estes rapidamente se organizam, Senador Jamil Haddad, rapidamente se organizam, para impedir as mudanças efetivas que muita gente de bem, decente, progressista, dentro do Governo, está defendendo. Aí vamos ver quem é quem nesse processo político brasileiro. E o Presidente saberá que nós estaremos onde sempre estivemos, em defesa dos interesses da população. E esses Srs., que, num momento de crise, em estado de necessidade, porque estavam percebendo onde o clamor surdo das ruas, iria parar, se continuasse aquele processo inflacionário, esses Srs. vão começar rapidamente a se reordenar, para pretender tirar o povo das ruas, porque eles sabem que, nessa caminhada, o povo chegou ao conhecimento da verdade, e aí daqueles que roubaram e mentiram para esta Nação nestes últimos 20 anos. Meus parabéns pelo discurso. Já vi que V. Ex^a tem muito a oferecer a esta Casa.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a mais este aparte de V. Ex^a, que só faz enriquecer a minha fala.

Continuo, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, na Câmara que restabelece o equilíbrio federativo sou o representante do Estado do Rio de Janeiro, de sua população. Estarei sempre, vigilante e firme, na defesa de seus interesses, o que se fará acima de vontades partidárias ou eleitorais.

A sustentação firme dos postulados de meu Partido e dos interesses do meu Estado jamais será, todavia, empecilho para que tenhamos, acima de nossas diferenças, e acentuando-as e suportando-as, o mais cordial dos convívios. Saberemos ser fortes e generosos na divergência.

Sr. Presidente, Sr^a e Srs, Senadores, confirmando as análises e as críticas que de há muito fazemos, os socialistas, o Governo Federal acaba de editar mais um "pacote" meses. Outros poderão estar a caminho, sabe-o esta Casa, que tantos outros já conheceu. Com medidas mais ou menos similares, no geral menos corajosas, os governos conservadores vêm tentando enfrentar a inflação. E seguidamente têm conhecido derrotas. O regime militar inaugurou os "pacotes", e a Nova República os consagra. O fato de este último ser mais simpático à maioria da população e revelar uma decisão do governo de enfim, enfrentar a inflação, de frente, para salvando-nos, salvar-se, não nos pode deixar tranquilos, pois o remédio não promete a erradicação de nossas doenças estruturais, que estão na raiz de nossa crise financeira. É justo que temamos por recidivas. Apesar desse apoio popular inicial, do apoio político do Congresso, o pacote não é de todo tranquilizador. Confirma-se que às crises cíclicas se segue esse tipo de medidas, igualmente cíclicas, mais ou menos esperadas pelos especialistas, e às vezes pressentidas ou descobertas pelos especuladores, para seu gáudio, e tristeza da Nação.

Queremos dizer que o "pacote" reforça as políticas de choques emergenciais, tópicas, quando as questões fundamentais permanecem intocadas, como a estrutura fundiária do País, por exemplo. E sabem muito bem as autoridades econômicas que a queda da produção — em especial a queda da produção agrícola — ou a queda da produtividade industrial poderão destruir toda a expectativa de controle da espiral inflacionária. A política de choques e de "pacotes" não é nova; é certamente um vício herdado dos governos conservadores, useiros nesse expediente e vezeiros em colher fracassos.

Admitimos o "pacote" como remédio heróico, mas afirmamos que seu sucesso, tendo-o, será de curta duração, pois o saneamento da economia brasileira, do nosso ponto de vista, está a depender de um reordenamento das relações capital-trabalho. Entendemos mesmo que a urgência e o sigilo requerido, para o efeito de determinadas medidas, justifiquem a implantação "pacote" pela via sempre traumática do decreto-lei. Mas, para o futuro, há de se encontrar meios de ciências ao Poder Legislativo.

Temos já algumas dúvidas quanto ao "pacote" e queremos partilhá-las com o Plenário. Coerente com o sistema econômico vigente, mas nem por isso de forma menos injusta, parece-nos que este "pacote", como todos os anteriores, reforça aquele velho hábito de nossa política econômica: privilegiar o capital em detrimento da força de trabalho. Isto porque, Sr. Presidente, como é sabido, enquanto o congelamento dos preços ao consumidor se faz quando esses preços estão em seu pique, o congelamento dos salários se faz sem o desconto de uma inflação que nos últimos três meses surrupiou dos assalariados algo como 50% de seu poder de compra.

Por que, no momento do congelamento, não se equalizaram os preços ao consumidor e os salários?

Estou sendo longo neste meu discurso, e justifico o motivo. É o primeiro discurso que faço da tribuna desta Casa. E como único representante do Partido Socialista Brasileiro nesta Casa, Partido no qual iniciei a minha vida política, pelas mãos do saudoso João Mangabeira, não poderia deixar de fazer uma análise ampla do que nós socialistas pretendemos e desejamos, dentro da ótica social, neste País, razão pela qual estou a encerrar o meu discurso. Antes de fazê-lo, agradeço a paciência dos nobres Senadores de ouvi-lo e meditar sobre o mesmo, com a certeza de que estaremos, aqui, em uma convivência a mais cordial possível, admitindo e aceitando pontos de vista extremamente divergentes dos nossos, como soem em ser um regime democrático pleno, que é aquele que pretendemos para nós e para os nossos filhos.

Há mais preocupações, Sr. Presidente.

Ademais disso que nos parece um real arrocho salarial, sabe-se, e sabemos nós tão bem, quanto é fácil controlar salários! Baixa-se um decreto, e pronto. Mas, como controlar os preços? Não só os preços ao consumidor, enquanto a população está mobilizada. Mas todos

os preços. Não disse o governo como pretende conseguir o congelamento de matérias-primas e insumos. Não disse como controlar os preços na fonte de produção, os preços industriais etc. Como assegurará ao consumidor a qualidade dos produtos e dos serviços tabelados? Não nos revelou o Governo como se defenderá e defenderá a população de look-outs óbvios ou dissimulados, como a modificação de padrões, as alterações mínimas de especificações. Não explicou o governo como pretende controlar a inflação, zerá-la mesmo, como promete, sem considerar um de seus elementos ativadores: as pressões de correntes da dívida externa.

Sr. Presidente, pode ser que um dia, de pacote em pacote, se chegue a algum lugar. Pode não ser um porto seguro. Confiamos mais em políticas de profundidade, que alterem as estruturas arcaicas da sociedade brasileira, disciplinando o capital, subordinando-o ao trabalho. Lutamos por uma sociedade socialista, constituída por homens livres e iguais em dignidade, direitos e oportunidades, objetivo que somente será atingido com a socialização dos grandes meios de produção, a independência econômica, científica e tecnológica do País.

Mas, Sr. Presidente, até lá há o que fazer.

Conclammos a sociedade brasileira, que não foi ouvida, que jamais o foi, a manter-se mobilizada, para o que quer o Governo e também para o que ele não quer. Propomos a realização de um grande debate nacional mobilizando bairros, vilas, cidades, municípios, Estados e todas as formas de organização social em torno dos temas fundamentais da nacionalidade, a reorganização social, a reforma agrária, a renegociação da dívida externa, a Constituinte. Propomos sua mobilização através de seus instrumentos de organização — os sindicatos, as associações de moradores, as entidades de classe, os organismos estudantis. Mas propomos, igualmente, que os sindicatos se mobilizem em torno da reposição salarial, de sua autonomia, de seu poder de negociação. Que a sociedade se conserve organizada também na resistência a toda a qualquer ameaça de retrocesso político, a qualquer violação dos direitos civis ou garantias individuais. Que a sociedade se organize e, organizada, lute pelo Socialismo e pela liberdade, lute pela liberdade no Socialismo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Por cessão do nobre Senador Alberto Silva, concedo a palavra ao ilustre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, pergunto a V. Ex^a se será possível prorrogar a sessão por mais 10 minutos, de modo que eu possa realizar, ainda que de maneira sucinta, o pronunciamento que desejo fazer.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Mesa vai acolher a solicitação de V. Ex^a, submetendo ao Plenário a prorrogação da sessão por mais 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 15 minutos. (Pausa.)

Não havendo objeção ao Plenário, está prorrogada a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB—RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O uso das drogas que produzem dependência tem-se alastrado no Brasil, com o aumento do consumo da maconha e da cocaína, a primeira largamente produzida no País e a segunda com o tráfico intensificado, a partir da fronteira oeste, procedente da Colômbia, via Amazônia, ou do Peru e da Bolívia, ingressando pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

Já se sabe da existência, na Amazônia, de uma variedade de folha de coca, conhecida como epadu, que os índios da fronteira cultivam, para vendê-la aos traficantes e refinadores.

Dante disso, vem aumentando o interesse pelo combate à produção e consumo de tóxicos, devendo ser montado pelo Conselho Federal de Entorpecentes (CONFEN) um plano, a ser executado com a ajuda do Fundo das Nações Unidas de Combate às Drogas.

Neste sentido, houve um encontro entre o Presidente desse organismo internacional, Giuseppe de Genaro, e o Presidente do CONFEN, Técio Lins e Silva, para a elaboração de um diagnóstico da realidade brasileira no setor.

O Fundo das Nações Unidas, que conta com recursos orçamentários anuais da ordem de quarenta milhões de dólares, pretende investir, neste e no próximo ano, cerca de oitenta milhões de dólares na América Latina em projetos para a substituição da cultura da coca e da epadu por outros produtos.

Lançou-se no Peru o primeiro programa, substituindo-se as plantações de coca pelo cultivo do cacaú, instalando-se uma cooperativa, composta de cinco mil campesinos.

Sabe-se que, no Brasil, algumas tribos indígenas cultivam a maconha, esperando que, também entre elas, seja incrementado o plantio de outras lavouras, com recursos daquele fundo internacional.

Saliente-se que, no que tange à toxicomania, o problema de maior importância é o combate ao tráfico de cocaína, não se devendo minimizar, no entanto, o uso da maconha, tanto mais quanto têm sido divulgadas opiniões no sentido da sua liberação ou legalização.

Numa reunião realizada em fevereiro último, a Organização das Nações Unidas reiterou o seu ponto de vista sobre a utilização da maconha, afirmando que ele “continua ilegal, provoca dependência e produz efeitos perniciosos ao organismo”.

Entretanto, deve haver uma liberalização maior no que tange à penalização do usuário, que é apenas um dependente, e o agravamento da pena imposta ao traficante que, livre da dependência na maioria dos casos, propaga o vício por simples interesse financeiro.

Mas não são esses os dois únicos psicotrópicos em circulação no mercado, podendo-se transformar em tóxicos muitas solanáceas, cultivadas em todo o mundo.

A prevenção deve ir mais longe, com um órgão nacional de combate aos tóxicos, disseminado em todo o País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabendo-se que a quantidade de empresas enquadradas em nosso País como micro, pequena ou média, atingem o surpreendente volume de, aproximadamente, três milhões, percebe-se, de imediato, as dimensões, a utilidade e as imensas potencialidades da utilização pela Legião Brasileira de Assistência (LBA) da Microempresa Social como um dos seus mais arrojados e exequíveis programas que, ainda em sua fase de implantação, passará a ocupar cerca de cem mil pessoas.

Como esse programa, a LBA promove um vasto movimento de efetiva promoção social destinado a consolidar e completar o ciclo da trajetória de ascenção sócio-econômica, que é o objetivo fundamental colimado pelas múltiplas iniciativas e empreendimentos que a benemérita Instituição já vem desenvolvendo em benefício dos segmentos mais carentes da população, destacando-se, nesse conjunto, o lançamento do “Primeiro, a Criança” — considerada pela UNICEF como, no gênero, o maior programa governamental em execução.

Sobre a Microempresa Social, o Presidente da LBA, Marcos Vilaça, publicou no *Correio Braziliense* de 4 de março passado, um artigo intitulado o “Projeto da Gente”, cuja incorporação ao texto deste breve pronunciamento solicito, em virtude de sua oportunidade e das informações que proporciona sobre o assunto.

Esclarece o eminente Escritor Marcos Vinícius Vilaça, nesse seu recém-divulgado artigo, que atualmente mais de oitocentos mil alunos, originários das camadas mais pobres e necessitadas, passam pelos cursos profissionalizantes da LBA, nos quais... “adquirem as habilidades necessárias, não só à alto-subsistência, como também à sua colocação na força produtiva de trabalho, como mão-de-obra tecnicamente qualificada.” “Apoiada nessa premissa — prossegue Marcos Vinícius Vilaça —, a Microempresa Social visa a completar, a fechar o ciclo da trajetória de ascensão sócio-econômica.... Da carência, da inabilitação, do desemprego ou do subemprego originais aos cursos de orientação e preparação para o trabalho da LBA; desta, à qualificação e autonomia profissionais e ao cooperativismo solidário dos Grupos de Produção. Desses grupos sairão, agora, as microempresas, geridas por alunos e pessoas da comunidade, oficialmente regularizadas, aptas a usufruir dos benefícios e estímulos previstos por lei”.³⁹

Como se vê, são novos e amplos horizontes que a LBA descreve, no roteiro de uma efetiva promoção humana e social, despojada de paternalismo e oriunda de uma concepção realista, contrária às diretrizes do mero assistencialismo tradicional.

Trata-se, efetivamente, de uma iniciativa digna de encômios, possivelmente uma das mais pujantes contribuições ao pleno êxito da política social do Presidente José Sarney, que optou pelo desenvolvimento social como uma das prioridades essenciais do seu Governo.

O Brasil reconhece e aplaude os empreendimentos pioneiros da Microempresa Social, planejamentos pela LBA, como uma demonstração inofensável de nova mentalidade e das profundas mudanças que estão surgindo em todos os setores e planos da atuação governamental na Administração do Presidente José Sarney.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

Correio Braziliense, 4 de março de 1986

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

PROJETO DA GENTE

Marco Vinícius Vilaça

Recentemente, na casa maior da vida brasileira, o Palácio do Planalto, mais uma vez se consolidou a prioridade do Social.

A LBA, no Governo José Sarney, tem buscado a linha do desenvolvimento social e não a do mero assistencialismo.

O brasileiro carente não é para a instituição um caso de passividade derrotada e desesperançada, mas de agente do seu processo de mudança, em que se substitui a vulnerabilidade pela dignidade.

Ali, faz muito pouco, fez-se o lançamento do “Primeiro, a Criança”, no gênero, o maior programa de governo de que se tem notícia, segundo o Unicef.

Programa que vem sendo executado sem quaisquer anotações de fragilidade operacional e causando na população-alvo os melhores sinais de empatia.

Agora, prosseguindo nos caminhos traçados pela Presidência Sarney, chega-se naquele mesmo abrigo na contemporaneidade daquelas paredes fincadas pela genialidade da criação brasileira, para uma certa espécie de homologação do projeto de fazer, a microempresa social, o “Projeto da Gente”.

Não se foi ali para anunciar o novo, mas para concretamente multiplicar a experiência de um trabalho que já vinha sendo executado pela Legião Brasileira de Assistência.

Fernando Pessoa ensinou que: “Há uma lei/Que manda que num sentir/Haja um seguir”.

A LBA sentiu e resolveu seguir.

Andam todos em nossa terra por tal forma estonteado com as dimensões dos problemas do dia-a-dia, que, às vezes, não lhes sobram olhos para, em muitos casos,

enxergar caminhos segundo os quais, ajudando aos outros, ajudem-se a si mesmos.

Anualmente, mais de oitocentos mil alunos, originários dos setores mais carentes da população, passam pelos cursos profissionalizantes da LBA, nos quais adquirem as habilidades necessárias não só à auto-subsistência, como também à sua colocação na força produtiva de trabalho, como mão-de-obra tecnicamente qualificada.

Apoiada nessa premissa, a Microempresa Social visa a completar, a fechar o ciclo da trajetória de ascensão sócio-económica.

Senão, vejamos: da carência, da inabilitação, do desemprego ou do subemprego originais aos cursos de orientação e preparação para o trabalho da LBA, destes, à qualificação e autonomia profissionais é a cooperação solidária dos Grupos de Produção. Desses Grupos sairão, agora, as microempresas geridas por alunos e pessoas da comunidade, oficialmente regularizadas, aptas a usufruir dos benefícios e estímulos previstos por Lei.

É um programa racional, Racional e simples. Factível e, em sua fase de implantação, já começará a ocupar cerca de cem mil pessoas.

Acentue-se: não é dirigido pelo Estado, o que lhe retira qualquer ranço de paternalismo. Constitui-se, isto sim, em estímulo ao avanço da livre iniciativa.

Sabemos todos que é a microempresa a maior fonte de empregos no Brasil. Aproximadamente setenta por cento de toda a mão-de-obra hoje empregada estão nas empresas de porte médio e pequeno e o número de empresas classificadas como micro, pequena ou média se situa em torno de três milhões, o que significa cerca de noventa por cento do total instalado.

O programa que a Legião Brasileira de Assistência se moveu objetiva também a combater o desemprego e, assim, o que se estimula é, efetivamente, uma cruzada de redenção da população de baixa renda ou desempregada; desfralda-se uma bandeira de efetiva promoção social, lastreada não em fantasias, mas em algo bastante sólido e solidificado, provado ao longo de anos de experiência.

Vai-se fazer, em atenção a deficientes e idosos, na linha não filantrópica ou segregacionista, mas de promoção social, o que sempre foi desejo de Helena Antipoff, de Odylo Costa, filho, de Franzen de Lima, de Maria Clara Machado, de Tônia Carreiro, de Abelardo e Augusto Rodrigues, de Mário Olinto ou, mais para trás, de D. Pedro II em relação a surdos-mudos e de Benjamim Constant para com os cegos.

Dos idosos deseja-se muito. Estima-se que distribuam camoneanamente o saber de experiência feito, a tarimba que só as faces apergaminhadas têm.

E em tudo estarão as interfaces governamentais, numa ação de complementariedade.

De saída, já estão juntos: Cenesp, Cebrae, Embrater, Sudepe, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal.

De saída, também já se tem uma clientela: a LBA mesma, que até então só adquiria em forma episódica e pequena produção, agora vai dar escala a essas relações, não de filantropia, mas comerciais.

Alegou, e em muito, a LBA que este tenha sido o projeto de ação do MPAS, a primeiro merecer as honras da aprovação e o timbre de entusiasmo do ministro Rafael de Almeida Magalhães.

Sempre que me ocupo da questão do deficiente, passa por mim a lembrança da bondade que se fez homem: Odylo Costa, filho. São dele estas palavras, quando participava de verdadeiramente memorável encontro de discussão de uma política para o deficiente e que agora transcrevo, em homenagem ao presidente José Sarney, pois de serviço público não se exclui a emoção dos homens:

Disse Odylo: "Então, este encontro entre homens e mulheres, esta transfusão de corações, representa... a luz interior de um se encontrando com a luz interior de outro e criando, pelo amor, uma realidade nova, um chão limpo, um palmo de terra onde possa crescer uma rosa vermelha".

Marcos Víncius Vilaca, professor universitário e membro da Academia Brasileira de Letras, é presidente da LBA.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Precisa-se, neste Brasil, acho eu, partir-se mais para ação concreta do que se ficar só na teoria. Esse erro já vem da Velha República e parece-me estar-se mantendo na Nova República.

Por exemplo: O Sindicato Rural de Água Boa, em Mato Grosso, nos dá uma amostra de que como vê na realidade o que representa a teoria, que não funciona na prática. Vejamos o que acontece: O Sindicato vem lutando, faz tempo, para credenciar um Hospital em Água Boa, para que se dê assistência médica aos produtores agrícolas. Vai ofício, vem ofício e o credenciamento não dá. Eis o que diz o Presidente Irineu Spenthof:

"Mandamos ofício ao INAMPS, de Cuiabá, solicitando Assistência Médica e credenciamento de um Hospital, bem como convênio com o Sindicato Rural de Água Boa.

Além de termos oficiado ao INAMPS, de Cuiabá, enviamos também correspondência ao Ministro da Previdência Social para que autorize a nossa solicitação."

Em seguida ele diz:

"Solicitamos ao ilustre amigo Senador Gastão Müller para que questione junto ao Sr. Ministro da Previdência Social e junto ao INAMPS, de Cuiabá, para a concretização de nossos anseios."

Prosseguindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, afirma o Sr. Presidente do Sindicato:

"Queremos aproveitar, outrossim, para solicitar de Vossa Excelência um pronunciamento na Tribuna do Senado enfatizando a falta de atendimento Médico-Hospitalar ao Homem do Campo em Mato Grosso e lembrando, ainda, ao Presidente Sarney de suas palavras afirmando que os Trabalhadores Rurais e os Trabalhadores Urbanos têm os mesmos direitos e receberiam o mesmo atendimento médico-hospitalar.

Somos o maior produtor de toda a região do Vale do Araguaia, que abrange desde Barra do Garças até Vila Rica, consequentemente geramos a maior contribuição para com o FUNRURAL.

Água Boa, está comemorando em 1985, dez anos de Colonização é um grande prêmio para os produtores e trabalhadores rurais, que foram a razão maior do progresso deste Município, seria o credenciamento de um Hospital, que viria beneficiar os produtores e principalmente os trabalhadores rurais ligados aos proprietários.

Nosso pedido justifica-se também pela distância que nos separa de Barra do Garças — 240 Km, Município mais próximo com Hospital credenciado.

Na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência para o nosso pleito, desde já agradecemos, ensenando votos de sucesso administrativo e renovando nossa estima e apreço, em nome da classe rural que faz jus a este grande benefício."

Repito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, necessidade de se partir para uma ação concreta mesmo, no sentido de se beneficiar o homem do campo. Mais ação e menos burocracia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O fato obviamente já é de conhecimento de todos. Os jornais e televisão já dedicam a maior parte do seu espaço e do seu tempo para falar do assunto e esclarecer a Nação, e em torno dele está de pé, outra vez, a consciência do povo.

Todavia, é preciso que também aqui, e principalmente nesta Casa, seja devidamente registrada a reforma econômica que o Governo da Nova República acaba de implantar. É sobre isto que quero lhes falar agora. Depois de vinte anos de ditadura; depois de vinte anos de ilegitimidade; depois de décadas de negação do Direito e de supressão dos direitos; depois do casuismo como instituição; depois do arbítrio e da prepotência como referência de Estado e pressuposto de poder; depois do primado da incompetência como perfil de governantes e, enfim, depois de duas décadas de um Estado obscuranista, o País se levanta em consciência, em patriotismo, em confiança e desperta para o verdadeiro amanhecer da democracia e da liberdade.

O povo sofrido rompe as amarras da opressão e da espoliação e o Governo da Aliança Democrática resgata-nos o conceito e a identidade de Nação, reinventa a esperança e a confiança nacionais; recomeçamos a vida e vamos reescrever a História.

Estamos finalmente, para felicidade do povo e tristeza das sociedades hegemônicas, para salvação da Pátria e frustração dos potentados, saindo da transição e ingressando na transformação.

Muito mais do que isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos começando um novo tempo e vamos agora construir o homem novo.

Todos nós, que ao longo de quase uma geração inteira mouremos nas lidas das oposições brasileiras — porque numa posição consciente — preferimos estar longe do poder e perto do povo, enquanto o Estado estava distante da Nação — e ali, na escolha pelo povo, exerciamos a resistência democrática, pelejando pela liberdade, ainda que oprimidos, clamando por reformas e transformações sociais; ainda que tangidos pela exceção, pudemos viver e sentir na pele o significado da realidade que nos impunham, presidida pelas deformações de uma sociedade erigida pela incidência do econômico sobre o social;

Pela primazia do capital sobre o trabalho;

Pela privatização anti-social dos meios de produção;

Pela concentração de rendas e de propriedade;

Pela ação equivocada do Estado na coordenação dos fatores do desenvolvimento;

Pelo desempenho lamentável de uma política de alienação da nossa economia e de comprometimento da soberania Nacional.

E sentimos, assistindo e sofrendo as consequências fatais dessa política, fundamentalmente na formação e na mentalidade dos brasileiros, porque com ela se criava e se instituía, além de uma sociedade de párias, de desempregados, de famintos e de marginalizados, também um País de alienados, incultos, ociosos e espertos de toda natureza.

A contabilidade da ditadura dos poderosos, dos prepotentes, dos grupos econômicos, dos interesses do capital estrangeiro e dos interessados em nossa eterna condição de colônia econômica e cultural, deixou-nos com uma dívida social de dezessete milhões de analfabetos;

De quarenta milhões de subassalariados;

De não mais de dois milhões de brasileiros graduados em nível superior;

De aproximadamente dez milhões de crianças sem escolas;

De milhões de desabrigados;

De não mais de 5% da população detendo 95% da renda nacional;

De não mais de 4% de proprietários rurais possuindo mais de 60% das terras aráveis do País;

De aproximadamente vinte milhões de brasileiros que ainda não dispõem de luz elétrica.

E tudo isto, paradoxalmente, sob a química contábil e o casuismo político da construção das duas maiores hidrelétricas do Mundo, de um Banco do Brasil ostentando a condição de estar entre os 20 maiores bancos do Planeta.

Pior do que isto, construindo numa terceira ponta da linha uma das maiores dívidas externa e interna do Mundo;

Um déficit público quase incontrolável;

A agiotagem oficializada do mercado financeiro improductivo;

A política dos juros escorchantes;

A estratégia cambial equivocada;

O enriquecimento ilegítimo e exagerado dos banqueiros;

A impunidade dos especuladores e a premiação e as cenção dos submissos, dos incompetentes e dos desonestos.

Por isso, podemos hoje dizer sem nenhuma pretensão de descoberta, de precursores ou possuidores da verdade, que muito mais do que as "cassandra" de ontem, nós do PMDB somos daqueles que sentimos mais fundo

e que conhecemos mais de perto o significado das expressões do Presidente Sarney e do Ministro Dilson Funaro, quando dizem que a nova política econômica do Governo, numa dimensão mais ampla, estabelece sobretudo o marco de uma nova mentalidade para o Brasil.

Tudo isto, Sr. Presidente, esta experimentação vivencial da dura realidade brasileira, através da militância política e do exercício da vida pública, nos ensinou a jamais buscar o poder pelo poder. Mas, ao contrário, como sempre o fizemos a partir do Programa do PMDB, aprendemos a buscar o poder a partir de compromissos com as necessidades e anseios do povo, nascidos nas praças públicas e nos palanques, com a intenção e convicção seguras de cumpri-las, como o fez Tancredo Neves desde a memorável campanha das diretas, até o gesto concreto de honrar a palavra com o povo como agora o faz com coragem, com coerência partidária e com o espírito de estadista o Presidente José Sarney, resgatando com seu gesto a dignidade da Nação; e definindo os conceitos formais do que Tancredo, ao anunciar o futuro, sintetizou como Nova República.

Logo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, podemos dizer agora, sem medo de errar, que o futuro já começa a ser presente, e que os alicerces de uma sociedade justa e equânime começam a ser plantados.

A dívida externa começa a ser renegociada em bases mais toleráveis e exequíveis;

O déficit público foi zerado;

A nova moeda nos confere uma outra personalidade a nível cambial;

O orçamento monetário transformou-se em peça respeitável e documento para ser cumprido;

O mercado financeiro deixou de ser o recurso de lucros indizíveis e a opção de vida para os ociosos e improdutivos;

A inflação foi zerada;

Os juros sob controle;

O salário passa a ganhar valores reais e o povo já começa a recuperar o seu poder de compra;

Os especuladores e tubarões estão sob a égide da lei;

A balança comercial eleva seus índices em superávit;

O crescimento econômico retoma a espiral ascendente;

A reforma agrária já é semeada nos campos e pela lavradora;

Os primeiros passos para uma reforma tributária já foram dados;

A renda pública amplia seus fatores de distribuição pela opção social da estratégia de Governo;

Os excessivamente ricos, os capitalistas ou os opressores já minimizam a sua empáfia e a sua prepotência, recolhendo-se à insignificância dos opressores e ao escárnio das maiorias oprimidas;

O povo, de rebanho, passa a pastor;

O fiscal do Governo constrói seu próprio destino e o Estado se confunde com a Nação.

É este, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo que sempre preconizamos.

Esta, Presidente, a realidade que sempre quisemos implantar.

Este, o Governo nascido da praça pública, do compromisso com o povo, dos anseios nacionais e da democracia acima das figuras de retórica.

Portanto, Presidente e Srs. Senadores, eu repito sem medo de errar, estamos saindo da transição e ingressando na transformação.

Este é um outro País.

Esta é uma nova Nação.

Os moços e moças do Brasil, os nossos filhos e netos, para usar o exemplo feliz do Ministro Funaro — já podem olhar para o futuro com fé e confiança.

Os velhos já não precisam mais se culpar por terem participado de uma geração que teria transmitido um país nefasto e mediocre para as gerações que os sucederam.

O Brasil, enfim, é um País sério. O mundo já nos olha com respeito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 27 de maio do ano passado, emiti pronunciamento, desta tribuna, oportunidade em que trouxe para

debate a idéia de criação do Ministério da Defesa Nacional, por entender da necessidade de se estabelecer uma doutrina militar, evitando a manutenção do isolamento operacional, logístico e de pesquisa de cada força singular, pois a missão constitucional das Forças Armadas é unida e indivisível.

Naquela ocasião citei o General Góis Monteiro, que em 1952, referindo-se às Forças Armadas, disse:

“Não criamos o Ministério da Defesa Nacional para realizar a coordenação político-administrativa, entretanto, tudo indica que a evolução natural das coisas conduzir-nos-á a adotar no futuro esta forma de centralização administrativa, já realizada pela maioria de outros países.”

Com efeito, Sr. Presidente, valendo-me de dados de pesquisas sobre o assunto, mostrei que cerca de 43 países já adotaram a estrutura ministerial única, inclusive nações vizinhas do continente sul-americano e economicamente pobres.

Posteriormente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, submeti à consideração dos meus ilustres pares proposta de emenda constitucional, estabelecendo que a integração das Forças Armadas será feita pelo Ministério da Defesa Nacional, regulado por lei, de iniciativa do Poder Legislativo ou do Presidente da República.

A minha iniciativa teve como fundamento básico a unicidade das três Forças, tendo em vista que ela irá otimizar o emprego dos recursos humanos e materiais, abreviando o processo de tomada de decisões, proporcionando uma política e estratégias militares verdadeiramente integradas.

Também temos que considerar que as tentativas de racionalização estrutural das Forças Armadas com a organização triministerial não têm sido bem sucedidas.

Tão logo a idéia foi por mim colocada em debate, vários segmentos apressaram-se em criticar a medida sugerida, algumas sem qualquer fundamento e sem a abrangência que o importante tema merece na condução da sua discussão.

Agora, entranto, Sr. Presidente, em matéria publicada na edição do dia 27 de fevereiro do corrente ano, *Correio Brasiliense*, o proeminente jurista e cientista político Hélio Jaguaribe, membro da Comissão dos Notáveis, criada pelo Presidente José Sarney, também vem defendendo a criação do Ministério da Defesa Nacional. A matéria, Sr. Presidente, está consubstanciada nos seguintes termos:

“A proposta de criação do Ministério da Defesa Nacional, para estabelecer a coordenação entre as três Forças Armadas, está sendo estudada pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, reunida ontem no Hotel Glória, no Rio de Janeiro. A sugestão foi apresentada ao Comitê de Defesa do Estado pelo cientista político Hélio Jaguaribe, membro da Comissão criação pelo Presidente Sarney e que deverá concluir em julho o relatório sobre a nova Constituição.

Segundo Jaguaribe, o novo Ministério aumentará a capacidade operativa as três Forças Armadas militares e afirma que, no atual sistema, o Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA) tornou-se “um órgão de planejamento, com pouco poder imperativo e separado das três Forças.”

Como podemos observar, o pensamento do festejado jurista se identifica perfeitamente com a nossa proposta e se constitui num substancial apoio aos nossos argumentos, além de mostrar claramente que a tese por nós defendida em relação ao assunto atende plenamente aos anseios da Nação que precisa de estruturas mais modernas também no campo militar-administrativo.

Por último, devo lembrar que essa solução implica tanto na integração de uma política militar global, como na otimização dos planos e programas, na eliminação de superposições de tarefas e dispersão de recursos, na redução de custos operacionais, convergindo-se verbas para investimento e reequipamento e na maior facilidade de suprimento de meios, como na unificação e padronização do sistema logístico, tornando mais eficaz o planejamento e mais pronto o emprego dos instrumentos táctico, estratégico e logístico.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, desejo sugerir que V. Exª, como presidente do Congresso Nacional, encaminhe à Comissão criada pelo Presidente José Sarney,

para apresentar um projeto da nova Constituição, todas as propostas de emendas constitucionais apresentadas, para que a referida Comissão conheça o pensamento dos atuais integrantes do Congresso. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1986, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Carlos Chiarelli, respectivamente, Líderes do PMDB e PFL, requerendo nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 1985 (nº 6.698/85, na casa de origem), que dispõe sobre o I Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que acrescenta letra ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, instituindo o rito sumaríssimo para as ações constitutivas de servidão legal de aqueduto, tendo

PARECER, sob nº 537, de 1985, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista, tendo

PARECERES, sob nºs 513 e 514, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a extensão dos efeitos das Leis nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958 e nº 3.164, de 1º de junho de 1957, à outras casas, que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 432, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com emenda que apresenta de nº 1 — CCJ.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1980, do Senador Henrique Santillo, que assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 144, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1982, da Senadora Laécia de Alcântara, que restringe a disponibilidade dos bens imóveis do analfabeto, tendo

PARECER, sob nº 849, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que facilita às empresas revendedoras de combustível ao público o paga-

mento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada, tendo

PARECER, sob nº 742, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 154, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que desfere a residência médica e disciplina o exercício profissional da atividade, dando outras providências, tendo

PARECER, sob nº 463, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e injuridicidade.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que permite o uso dos créditos em fundos do Decreto-Lei nº 157 para amortização de prestações do Sistema Financeiro de Habitação, tendo

PARECER, sob nº 881, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)
DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 5-3-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, quero agradecer ao Senador Mauro Borges a gentileza que teve em ceder a sua vez, para que eu pudesse ocupar a tribuna do Senado.

Sr. Presidente, evidentemente, a reforma do Governo, como não poderia deixar de ser, abafou algumas críticas levadas ao conhecimento do público pelo Presidente do Banco do Brasil, Dr. Camilo Calazans.

E pela importância, Sr. Presidente, dessas críticas, julgo necessário abordar, ainda que ligeiramente, a fala do Presidente do Banco do Brasil, refletida na imprensa, no dia 25 de fevereiro.

Srs. Senadores, neste momento em que se fala no "pacote" econômico em que o Governo busca o seu rumo, o seu norte, e que tem uma diretriz, vale a pena examinar e esperar das autoridades financeiras do Brasil alguma resposta ao que disse o Dr. Calazans.

Diz o Presidente do Banco do Brasil:

"A participação dos bancos estrangeiros no sistema financeiro nacional foi duramente contestada durante o primeiro seminário da reforma bancária, realizado ontem em Brasília. As críticas mais violentas partiram do Presidente do Banco do Brasil, Camilo Calazans que, se manifestou "totalmente contrário" à presença de bancos estrangeiros no País, admitindo no máximo a existência em território brasileiro de escritórios de instituições financeiras controladas por capital externo."

O Presidente do Banco do Brasil reforçou suas críticas aos bancos estrangeiros acusando-os de terem "ludibriado" a lei de remessa de lucros, ao transferirem por duas vezes os lucros das filiais de empresas multinacionais instaladas no Brasil. Isto se deu através da utilização do "artifício" de empréstimos entre matrizes e filiais de multinacionais por intermédio dos bancos internacionais.

A atuação dos bancos estrangeiros no Brasil foi inicialmente criticada pelo Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (CONTEC), Wilson Gomes de Moura, para quem "não se pode admitir a situação em que banco estrangeiro com 12 agências no País, como é o caso do Citibank, seja grande captador da poupança nacional". "É um verdadeiro contraste, ban-

co estrangeiro captando poupança nacional para financiar empresas multinacionais", protestou Moura.

No mesmo Seminário, com a presença do Presidente do Banco do Brasil:

"Em sua vez de falar, o Diretor Administrativo do BANERJ, José Manoel Pita Pombo, também deu uma dura estocada nos bancos estrangeiros. "O que não entendo é porque se permite que bancos estrangeiros atuem com dinheiro que está aqui. Isto é elementar. Se quiserem atuar no Brasil, que tragam seus recursos. O que não se entende é o desvio de dinheiro interno para esses bancos".

"Eles vêm aqui captar poupança nacional, continuou Calazans, e captam fácil porque quando há um problema no sistema bancário, como houve recentemente, o poupadão, por uma questão de risco, corre para o banco oficial ou para o banco estrangeiro. E daí o fato de que um banco estrangeiro com apenas 12 agências é o segundo captador de poupança do País. Evidentemente eles aplicam esses recursos dentro de seus interesses, interesses de seus centros de decisão."

Para surpresa geral, Calazans prosseguiu suas críticas contra os bancos estrangeiros acrescentando que também é contrário a que eles tragam recursos para o País. Classificou a internação de crédito estrangeiro no País, através da operação 63, como "o maior desastre que tivemos". "Destruiu o cooperativismo e todas aquelas atividades que não tinham capacidade para pagar os empréstimos em face das maxicorregões cambiais que aumentaram as dívidas em 30%".

"A experiência dos empréstimos pela operação 63 — pagamento de acordo com a cotação do dólar — acrescentou Calazans, foi totalmente desastrosa até para os Governos Estaduais. Hoje há Governos Estaduais que estão falidos, nem Deus ajudando eles conseguem pagar o que devem em 63, porque inclusive usaram recursos externos para cobrir despesas de pessoal, para empreguismo."

Para o Presidente do Banco do Brasil, somente o Governo Federal é que deveria ter acesso a créditos no exterior e aplicá-los internamente "como lhes interessar".

"Então acho que não há por que o sistema financeiro nacional ter banco estrangeiro. Pode ter escritório, mas banco estrangeiro operando sou totalmente contrário. Não é porque não goste de estrangeiro, mas é porque não há interesse para a economia nacional. A presença de bancos estrangeiros não traz nenhum benefício para o País", concluiu Calazans para visível satisfação da platéia, composta por dirigentes de sindicatos de trabalhadores na área bancária."

Srs. Senadores, no momento em que o País vive o clima das novas medidas econômicas, seria importante que o Presidente do Banco Central, que também foi duramente criticado pelo Dr. Calazans, viesse a público dar as devidas explicações à fala do Presidente do Banco do Brasil.

Recordo-me, Sr. Presidente, neste instante, quando se fala também no controle de juros — pediria a atenção, com muito respeito, do Senador Américo de Souza — para uma proposição que está para ser examinada por S. Exª, projeto de nossa autoria, apresentado em 1981.

Como nós todos sabemos, o Governo, através do seu pacote, ainda não limitou os juros. Basta dizer que, anteontem, o Banco do Brasil descontava duplicata na base 1,8%, praticamente chegando ao fim do ano em 24,4%. O BRADESCO, Itaú e BANESPA, na base 2,5%, correspondendo, praticamente, a uma taxa anual de 35,5%. E alguns outros bancos estão operando em uma taxa que daria em 12 meses, 42,4%. Mas com o Senador Américo de Souza há um novo projeto que diz o seguinte:

"Determina a aplicação do Decreto nº 22.626, de 7 de dezembro de 1933, a Lei da Usura, às entidades integrantes do sistema financeiro."

O Governo reviveu uma lei delegada da época do Presidente João Goulart, que permite a fiscalização por parte do Governo e aplicação de uma melhor justiça social, quando ele pretende a fiscalização e controle dos preços.

Já em 1981, Srs. Senadores, nós apresentávamos este projeto ao Senado da República, determinando a aplicação da Lei da Usura.

Neste momento, fala-se no controle dos juros e o Governo ainda não o fez — através do chamado "pacote econômico", um "pacote econômico" que, diga-se de passagem, o Congresso Nacional não vai poder alterar; vai apenas discutir, já o mesmo adota o processo legislativo do decreto-lei como os Srs. Senadores sabem, nós, parlamentares, só poderemos aprovar ou rejeitar esse decreto-lei. E o nosso projeto, Srs. Senadores, diz o seguinte:

"O Congresso Nacional decreta: as exposições contidas no Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933, relativos à limitação das taxas de juros e outros encargos cobrados nos contratos de multa, são aplicados a instituições que integram o sistema financeiro nacional."

Creio que seria oportuno que o Senado da República meditasse sobre o mesmo, o examinasse, o debatesse, já que valeria recordar o que diz o Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933, quando fala no controle dos juros, não só para o capital de giro, praticamente, num País em que o capital líquido estava realmente favorecendo o sistema financeiro. E daí o nosso aplauso à intervenção do Governo. Mas para que esse aplauso seja completo é preciso que haja também o tabelamento, no nosso entendimento, dos juros. Se o Governo brasileiro permitir que o sistema financeiro a seu bel-prazer reduza as taxas de juros, evidentemente não acontecerá, porque no passado tal não aconteceu.

Mas vamos recordar o Decreto de 7 de abril de 1933, que pretendo que o Senado da República o examine e o aprove através de um projeto de lei, que é a chamada "Lei da Usura".

No seu artigo 1º, ele diz o seguinte:

"Será punido, nos termos desta lei, estipular, em quaisquer contratos, taxas de juros superiores ao dobro da taxa legal."

"§ 1º Essas taxas não excederão de 10% ao ano, se os contratos forem garantidos com hipotecas urbanas, nem de 8% ao ano se as garantias forem de hipotecas rurais ou de penhoras agrícolas."

Ora, é o próprio Governo brasileiro que reconhece, através do Ministro da Agricultura, que do dia 26 ao dia 28, quando o Governo estabeleceu o pico dos aumentos, que os produtos agrícolas sofreram um acréscimo de 20%. Evidentemente não é o caso de se debater, neste momento, por que os salários serão corrigidos, apenas, na média dos últimos seis meses!

Diz ainda o decreto:

"§ 2º Não excederão igualmente de 6% ao ano os juros das obrigações expressas e declaradamente contraídas para financiamento de trabalhos agrícolas, ou para compra de maquinismos e de utensílios destinados a agricultura, qualquer que seja a modalidade da dívida desde que tenham garantia real."

"§ 3º A taxa de juros deve ser estipulada em escritura pública ou escrito particular, e não o sendo, entender-se-á que as partes acordaram nos juros de 6% ao ano, a contar da data da propositura da respectiva ação ou do protesto cambial."

Art. 2º É vedado, a pretexto de comissão, receber taxa maiores do que as permitidas por esta lei."

E ao que assistimos a todo instante? Os bancos dizem que vão baixar as taxas de juros, mas inventam imediatamente as comissões, e elas alteram profundamente a captação de recursos.

"Art. 3º As taxas de juros estabelecidas nesta lei entrarão em vigor com a sua publicação."

Art. 4º É proibido contar juros dos juros..."

Já em 1933 se alertava o País para isso, como alertamos agora em 1986: as taxas de juros não podem contar juros dos juros.

"Art. 4º É proibido contar juros dos juros; esta proibição não comprehende a acumulação de juros vencidos aos saldos líquidos em conta corrente de ano a ano."

Vejam, Srs. Senadores, o art. 5º.

"Art. 5º Admite-se que pela mora dos juros contratados estes sejam elevados de 1% e não mais."

O Sr. Jamil Haddad — V. Ex^e concederia um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — É uma honra ouvir o aparte de V. Ex^e, neste instante. Se me permite, eu o saúdo, dizendo que a sua presença honra o Senado da República, honra à Representação do seu Estado e, com a inteligência e patriotismo de V. Ex^e, a Câmara Alia ganha uma personalidade de grande destaque na vida pública brasileira.

O Sr. Jamil Haddad — Agradeço as palavras de V. Ex^e e congratulo-me com a sua colocação. Sabemos que, a partir de 1964, dois grandes complexos conseguiram, na realidade, uma projeção enorme em termos de acúmulo de renda financeira; foram os complexos dos supermercados e bancários. Concordo em gênero, número e grau, aprovo e lutarei com V. Ex^e para a aprovação desse projeto porque sabemos que não existem mecanismos neste País para controlar a evasão de dólares, a evasão de dinheiro para o exterior, que é feita, não só pelos bancos internacionais, como também pelos bancos nacionais. Este é outro problema que tem que ser enfocado neste momento — como controlar a evasão de divisas para o exterior, já que o primeiro ato do Presidente Castello Branco, após o Movimento de 64, foi revogar a Lei de Remessa de Lucros. Acho que todos nós, nesta Casa, temos que lutar no Congresso Nacional para que este Projeto seja aprovado. Não somos contra o capital estrangeiro, mas ele tem que ser regulado e não pode deixar em situação de miserabilidade o povo com os seus lucros escochantes. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a sua intervenção. Veja V. Ex^e que ao trazer a palavra, não do Senador do PMDB, mas à palavra esclarecida e lúcida do próprio Presidente do Banco do Brasil, que se manifestou totalmente contrário à presença de bancos estrangeiros no País — S. Ex^e foi mais além ao admitir que por um "artifício" entre matriz e filiais de multinacionais, remessas de lucros foram feitas pelos bancos — veja V. Ex^e que, quando falamos no controle dos bancos estrangeiros, recordo-me aqui nobre Senador Jamil Haddad, e lembra já algum tempo no Senado da República, que mesmo na pátria das multinacionais, mesmo na grande nação norte-americana, há um controle rígido, de juros. Não é possível que uma Nação como o Brasil, que busca o seu desenvolvimento e que pretende agora se libertar, exatamente através do rumo que o Governo dá ao seu balisamento, que é essa nova ordem econômica, não é possível que o Brasil continue assistindo a esse artifício de remessa de lucros a empresas multinacionais, através das suas filiais existentes no Brasil.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^e, como sempre, traz a esta Casa assuntos muito oportunos e o faz com essa segurança, que já aprendemos a admirar no brilhante Senador por Minas Gerais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado!

O Sr. João Lobo — Queremos solidarizar-nos com os pontos-de-vista esposados por V. Ex^e no seu projeto e também com os pontos-de-vista do Presidente do Banco do Brasil Dr. Camilo Calazans. É evidente, os bancos estrangeiros sendo tão poucos neste País, com uma rede tão insignificante numericamente, conseguem ser os segundos captadores de poupanças, de depósitos. É claro que eles se prevalecem do nosso complexo de inferioridade, quase que diria assim, da mania que temos de valorizar as coisas de além mar. E, também, acho que foi um desastre para o empresariado brasileiro se valer dos empréstimos que se estribavam na Resolução nº 63 que, concedia empréstimos em dólares. Aquilo foi um autêntico desastre para as empresas que tiveram a ingenuidade de tomar dinheiro emprestado para ser reajustado em dólar. Poucos escaparam da falácia e da ruína. Então, aproveito este aparte, Senador Itamar Franco, para parabenizar V. Ex^e no momento em que nos solidarizamos com os pontos-de-vista esposados por V. Ex^e e pelo Presidente do Banco do Brasil Dr. Camilo Calazans.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu que agradeço a V. Ex^e, Senador João Lobo, as suas palavras sempre gentis para com o orador.

Vale a pena repisar, Srs. Senadores, que um banco estrangeiro, com apenas 12 agências, é o segundo captador de recursos num País como o Brasil. Neste momento em que S. Ex^e o Sr. Ministro da Fazenda está na Câmara dos Deputados, gostaríamos também que S. Ex^e e o Presidente do Banco Central atentassem para as palavras do Presidente do Banco do Brasil.

Mais ainda, Senador João Lobo e Srs. Senadores, no sentido de que o Senado da República, pelo menos, examinasse o nosso projeto que já se encontra tramitando na Casa desde 1981 e restabelecendo agora nesta hora importante para o País, a chamada Lei da Usura. Ora, o Governo tem o mecanismo para evitar que os bancos continuem cobrando as taxas exorbitantes de juros e ele o pode fazer. Basta lembrarmos que, já em 1933, a Lei da Usura existia neste País. O Senador Jamil Haddad tem razão ao lembrar 1964. Por que em 64 se deu a queda praticamente da Lei da Usura? Meu caro Senador Jamil Haddad, na justificativa do meu projeto, relembo exata mente o início da fala de V. Ex^e na sua intervenção:

Dissemos em nossa justificação:

"Com o advento da Lei da Reforma Bancária (Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964) que outorgou competência ao Conselho Monetário Nacional para "disciplinar o crédito em todas as suas modalidades" (artigo 4, inciso VI) e para "limitar, sempre que necessário, as taxas de juros, descontos, comissões e qualquer outra forma de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros" (artigo 4, inciso XI), passaram os empresários do setor a sustentar a tese da derrogação parcial da Lei da Usura (Decreto nº 22.626/33).

Na defesa de seus interesses mercantis, alegaram que a legislação brasileira passou a ter uma dupla sistemática em relação à matéria: de um lado, o conjunto de resoluções do Banco Central estariam a re ger, de forma privativa e excludente de qualquer tutela superior, as atividades bancárias e, de outro lado, a "Lei de Usura" e os demais dispositivos de direito comum estariam a disciplinar as relações jurídicas entre os particulares relativas aos contratos de mútuo."

Isto foi, inclusive, ao Supremo Tribunal Federal.

No entendimento forense, então, manteve-se imutável até o início de 1975, quando ao julgar os recursos extraordinários, decidiu a egrégia Corte o seguinte: juros, descontos, comissões e outras formas de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros, desde o advento da Lei nº 4.595, de 64, que revogou o art. 1º do Decreto nº 22.626, de 33, a Lei da Usura, sujeitando-se aos limites fixados pelo Conselho Monetário Nacional, o reexame do tema pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal. Portanto, a interpretação do Supremo, Senador Jamil Haddad, veio permitir que, em 64, assistíssemos ao que assistimos agora, o sistema financeiro beneficiar-se de toda a conjuntura econômica brasileira.

Consagrou-se, já em 1964, dessa forma, de maneira definitiva, a tese de longa data esposada pelos representantes do capital.

Sr. Presidente, neste agora do nosso País eu solicitaria para o PL 350 que trata da Lei da Usura, que V. Ex^e, com a sua autoridade, na qualidade de Presidente e com a autonomia de que lhe confere não só o posto, mas o próprio Regimento da Casa, que permitisse a tramitação urgente de tal proposição, objetivando sua discussão pelo nosso Plenário.

Muito obrigado. (Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.
HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 5-3-86
E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR,
SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O momento político, econômico e social que estamos vivendo é extraordinariamente rico e exige de cada um de nós reflexão e tomada de posição corajosa. As recentes medidas econômicas decretadas pelo governo federal

— e que receberam maciço apoio da população — nos obrigam a repensar o processo de transição em que ingressemos. Os seus obstáculos. E os próximos passos que deveremos dar como membros do PMDB, o principal ponto de sustentação da política de transição e das mudanças exigidas pelo nosso povo.

Mais uma vez, é preciso começar relembrando que a política da submissão aos ditames do Fundo Monetário Internacional, aplicada pelos governos do período autoritário, determinou uma recessão econômica que agravou sobremaneira os nossos problemas econômicos e sociais, que já eram bastante graves. Não é preciso reiterar aqui os números do declínio da nossa produção, do aumento das taxas de inflação, do crescimento do desemprego e da concentração de renda.

Sabemos, todos, que a dívida com os credores internacionais drenou e drena para fora do país recursos vitais para o nosso desenvolvimento e para a correção das desigualdades sociais. Cada dólar exportado — para pagar os juros escorchantes impostos unilateralmente pelos credores da dívida — significa menos investimento, menos emprego, menos renda, menos alimento, menos saúde, menos educação, menos moradia para o povo brasileiro.

Já em 1982, nada menos de 77 por cento da nossa dívida externa haviam sido contraídos a taxas de juros flutuantes. A cada aumento dessas taxas, maior a nossa dívida, automaticamente, sem direito a qualquer discussão. Por isso, só no período de 1974 a 1982, segundo relatório do próprio Banco Central, tivemos de pagar um acréscimo de 16 bilhões de dólares em juros. Uma sobrecarga absurda, principalmente quando se sabe que as alterações das taxas de juros dependem exclusivamente de decisões de política interna dos Estados Unidos, na tentativa de combater seu déficit público. Isto é, para reequilibrar suas contas, os Estados Unidos impõem aos outros países maiores desequilíbrios.

Mas não é só. Também a manipulação de preços no intercâmbio comercial com os países do Terceiro Mundo continua impondo a estes pesados prejuízos, especialmente de 1974 para cá. Dados da CEPAL mostram que em 1983 os termos de intercâmbio comercial do Brasil com os países desenvolvidos atingiram seu nível mais baixo, desde a grande crise de 1929. Segundo esses dados, o Brasil sofreu, a partir de 1978, principalmente, prejuízos da ordem de 35 bilhões de dólares, em função da queda dos preços das nossas exportações e do aumento de preços das importações.

Se somarmos a essa parcela o prejuízo mencionado anteriormente, de 16 bilhões de dólares em função das flutuações da taxa de juros, teremos um prejuízo global, só nesse período, de 51 bilhões de dólares, equivalente à metade da nossa dívida externa.

Isso demonstra que, apesar dos avanços institucionais registrados no quadro da Nova República, precisamos avançar ainda muito mais. Evidentemente, não podemos continuar mantendo políticas que tiram do nosso controle questões centrais como o intercâmbio comercial e o intercâmbio financeiro com outros países. Se decisões unilaterais, impostas de fora, puderam continuar determinando o quanto devemos e o quanto temos de pagar, é óbvio que jamais alcançaremos nossa independência econômica e jamais poderemos resolver os problemas dramáticos do nosso povo. Os problemas de outros países continuarão a ser repassados para nós. E resolvidos à custa do sacrifício do nosso povo.

É preciso, portanto, avançar para posições mais ousadas e conquistar a verdadeira soberania nacional. Estancar as relações de dominação. Bloquear a sangria de recursos.

Nenhum país será capaz de promover mudanças profundas em suas estruturas se exportar todos os anos — como estamos exportando — a parte mais substancial de seu crescimento econômico. O serviço da dívida externa nos consome hoje dois terços do faturamento das exportações. Só nos resta, assim — se não forem mudadas essas relações — promover políticas que apenas alterem, internamente, os padrões de distribuição da renda. Isto é, só nos resta redistribuir internamente a pobreza.

É essa a difícil situação que herdamos dos regimes autoritários. A travessia do autoritarismo para a democracia, pressionada pela exigência de mudanças sociais levadas às ruas pelo povo, tem de ser feita nesse contexto de crise.

Precisamos reavaliar neste momento nossa caminhada. E precisamos avançar muito mais. Com toda a urgência. A época que estamos vivendo é marcada pela aceleração do tempo histórico, em função da velocidade de circulação das informações. O que antes levava um século para acontecer, hoje acontece em uma década. O que levava uma década, já não leva um ano. Quem não correr, será atropelado pela História.

É preciso reconhecer que as forças que elegeram Tancredo Neves, e que representaram um papel decisivo na nossa história política recente, incorporaram também forças conservadoras, comprometidas com o passado, que não participaram da dura luta contra o regime ditatorial. Essas forças, hoje, dentro e fora do poder, continuam a resistir ao avanço de medidas que modifiquem substancialmente o modelo econômico excluente e marginalizador da maioria da população. É um modelo econômico que centra sua força no setor de exportação e nos setores oligopólicos que produzem para uma pequena parcela da população, detentora das rendas mais altas, beneficiária do regime de concentração.

As forças comprometidas com a manutenção do modelo econômico resistem a políticas de combate efetivo à especulação financeira. Resistem ao combate à prática dos oligopólios que impõem aumentos de preços acima da inflação. Resistem a uma reorientação da política agrícola que permita aumentar a oferta de alimentos no mercado interno, em lugar de produtos destinados apenas à exportação ou às camadas de renda mais alta.

Por isso, se de um lado temos de aplaudir as recentes medidas tomadas pelo Governo, porque atendem a algumas das mais antigas aspirações do povo — como o congelamento de preços, a escala móvel de salários e sua extensão aos aposentados, o congelamento dos aluguéis por um ano, o retorno ao reajuste anual das prestações do BNH, o seguro-desemprego, a garantia para a poupança popular — e, por isso mesmo, o Ministro da Fazenda Dilson Funaro acaba de ser aplaudido de pé, na Câmara dos Deputados, logo após o seu pronunciamento inicial — por outro lado, é preciso também fazer restrições e advertências que me parecem graves.

Muitas dessas medidas eram evidentemente necessárias. Não se poderia continuar correndo para o abismo da inflação descontrolada. O aplauso e o apoio populares são, por isso, inequívocos e contundentes.

Mas é preciso dizer também que essas medidas se fizeram com sacrifício para uma grande parte da população. Que elas não mexeram no cerne das grandes questões nacionais. Que correm o risco, por isso, de tornar-se ineficazes a médio prazo. E, nesse caso, estará criado um clima de imensa frustração popular, que poderá ter consequências sociais e políticas extremamente dramáticas.

A zeragem da inflação se fez restabelecendo a sistemática de reajustes salariais pela média dos últimos meses, e não pela reposição integral dos salários. Isso significará perdas pesadas para algumas categorias de trabalhadores. Embora se possa argumentar que com a inflação zerada haverá um acréscimo real do poder de compra, ao longo dos próximos meses, também se pode dizer que, se a reposição houvesse sido feita integralmente, esse poder de compra se situaria num patamar mais alto e mais justo, já que os reajustes de preços de produtos nunca se fizeram pela média, e sim pelo nível mais alto.

A escala móvel de salários é, de fato, uma conquista dos trabalhadores brasileiros. Atende a uma de suas mais antigas reivindicações. Mas pode-se perguntar: por que não situar a revisão salarial num ponto mais próximo? Por que só quando a inflação chegar aos 20 por cento? A corrosão de 20 por cento no poder de compra de um assalariado, no Brasil, é algo dramático, quando se lembra que a maioria da população ativa não ganha mais de dois salários mínimos. A escala móvel precisa, portanto, a meu ver, ser repensada.

Também não pode passar sem reparo o fato de que as taxas de juros internas não podem continuar livres e submetidas às pressões dos grandes grupos e dos oligopólios. Se não houver controle real das taxas internas de juros, em pouco tempo retornaremos às pressões inflacionárias. Seja através da manipulação externa dos juros, determinando aumentos internos das taxas, seja por manobras internas. Se as taxas de juros agravarem os custos dos setores produtivos, estes exigirão remarcações de preços. E retornaremos à situação anterior.

Isso é grave. Não só porque ameaça anular os ganhos salariais obtidos nos últimos meses, como também porque passa uma borracha no passado, ao impedir reivindicações de reposição salarial. Sabemos todos que, só nos últimos meses, as perdas salariais da massa trabalhadora se elevaram a nada menos de 260 trilhões de cruzeiros.

Não se trata de negar a coragem de muitas das medidas decretadas, nem do seu alcance social. Trata-se de continuar cobrando as medidas que constam do programa do nosso partido. É preciso exigir que o programa posto em prática não leve a recessão econômica, seja pela restrição de crédito, seja por outros caminhos. É preciso rediscutir a legitimidade da dívida externa contraída. É preciso apurar as práticas de recebimento de comissões indevidas. Os abusos. As ilícitudes. É preciso suspender, enquanto se apura tudo isso, a remessa de recursos para o exterior, a título de pagamento dos encargos da dívida.

É hora de o PMDB estreitar de novo seus laços com o povo. Hora de retomar as bandeiras de transformação social. Hora de reorientar nossas forças, para ajudar o governo a ir mais além do que querem e consentem os setores retrógrados.

O PMDB deve dar todo o apoio às medidas do Governo que venham ao encontro dos desejos populares. Mas tem o dever de continuar cobrando as demais medidas que constam do seu próprio programa.

O papel do PMDB não se esgotou no processo de transição do autoritarismo para a democracia — como alguns afirmam. Muito ao contrário. Somos a força principal que promoveu a transição e seremos certamente a força principal da construção democrática.

Mas para isso é preciso mudar também o PMDB. Nosso partido não é uma estrutura pronta e acabada. Também precisa mudar.

O PMDB não pode ser uma frente inorgânica. Precisa ser um partido, uma estrutura viva e permanente, que não se mobilize só em épocas de eleição. Precisa ser uma estrutura que desenvolva um trabalho diário, no cotidiano das pessoas. Um partido que repense de forma permanente suas relações com a sociedade e as estruturas de poder. Um partido que não viva ao reboque de governos, nem se desgarre da sociedade.

O PMDB precisa ser uma estrutura que organize a sociedade, para que ela, organizada, participe da construção de sua esperança e de sua realidade. De seu sonho e de seu dia-a-dia.

O PMDB não pode ser apenas um arranjo cartorial para servir a projetos pessoais. As exigências da sociedade brasileira e o processo de construção democrática não permitem mais partidos que não sejam instrumentos efetivos de luta e transformação.

A organização partidária não é uma entidade abstrata e geral. Ao contrário, ela tem conteúdo e formas, em conformidade com os objetivos políticos e a estratégia que se quer realizar. Uma estrutura partidária que se organiza para combater a ditadura é diferente, tem de ser diferente de uma estrutura partidária que se organiza para fazer a transição e construir a democracia.

Um partido que se propõe fazer a transição para a democracia não pode ser um partido eminentemente de denúncias. Tem que assumir uma dimensão nova, que organize as grandes massas, com um corpo de doutrina avançado e com agilidade para propor alternativas concretas para um país novo.

Um partido de massas, moderno e democrático, precisa entender com rapidez as mudanças que se processam na realidade nacional, precisa detectar seus ciclos de desenvolvimento e de crise, para que possa constituir-se no estuário das legítimas aspirações populares.

Hoje, mais do que nunca, é preciso repensar a estrutura do PMDB e sua proposta programática. Os tempos de mudança assim o exigem e o PMDB prepara-se para tanto.

As demandas sociais, o emergente movimento de massas, a politização crescente do povo e a superação das velhas bandeiras empurram o partido. Exigem repostas rápidas aos novos problemas, propostas. Exigem uma organização que transforme simpatizantes em filiados; filiados em militantes; militantes em quadros partidários.

Precisamos criar um partido que saiba recolher a energia extraordinária do movimento de massas e convertê-la em força de transformação da sociedade. Canalizar a ex-

traordinária força de transformação social nas mulheres e nos jovens. Um partido que se modernize. Que informe e democratize as informações para seus filiados. Que eleve o grau de politização de seus militantes.

Esse é o desafio do PMDB de hoje.

Se não nos modernizarmos, se não nos reestruturarmos, vamos nos perder em debates estéreis e circunstanciais. Jamais saberemos a posição correta.

As posições do partido nesta ou naquela circunstância não podem depender de arranjos e do atendimento de reivindicações particulares. Devem e precisam corresponder sempre ao atendimento ou a negação do programa do partido. O partido precisa estar sempre ao lado de qualquer medida que esteja inscrita em sua carta de princípios, por corresponder às aspirações da sociedade. E deve sempre repudiar tudo aquilo que ofenda a seus princípios e aos desejos do povo.

E esse programa, esses princípios, esses desejos, precisam ser permanentemente repensados, reconfrontados com a realidade, com o desejo da sociedade. É assim um partido moderno, digno desse nome. Assim há de ser o PMDB.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, peço licença para confrontar esse quadro aqui esboçado com a realidade do Estado que represento, nesta Casa.

O povo goiano fez, em 1982, sua mais ampla e entusiástica mobilização popular de todos os tempos, buscando conquistar mudanças pelas urnas livres. O desejo de apesar do poder os corruptos e irresponsáveis era tão intenso que tudo passou a ser possível, mesmos os mais fantiosos sonhos. Gerou-se uma expectativa de mudanças bem acima do possível para uma simples eleição de governador de Estado, com o País ainda submetido às regras do regime autoritário-militar. Tudo isso foi estimulado também pela partidária da forma mais direta e primária, mesmo porque o presidente de seu diretório regional era também candidato majoritário ao Senador Federal

Nessa onda de exageradas expectativas, elegeu-se governador, com 2/3 da manifestação popular pelas urnas, Iris Rezende Machado. Assim que se deu inicio a estruturação do novo governo, antes mesmo de sua posse, percebeu-se que tivera de fazer algumas alianças e algumas concessões, pouco aceitas pela opinião pública do Estado, para a sua consolidação partidário-eleitoral. Fui voz quase solitária na advertência para o possível equívoco que se cometia, capaz de definir rumos não muito aceitáveis para um governo eleito na crista de ampla mobilização popular contestatória. A direção partidária, de que eu não participava porque nunca me permitiram participar, competiu mobilizar o partido e estabelecer o debate interno sobre a estratégia de governo. Não o fez. Pelo contrário, apoiou cegamente os rumos que se delinearam mais preocupada com a conquista de "espacos", tradução eufemística de cargos e empregos. Não é assim que se constrói um partido ágil e independente, que antes de estar no governo precisa ser do povo.

Ainda assim, o governo Iris Rezende, ao lado de ter estabelecido um processo de realização de obras ímpar na história do Estado, resgatou o respeito e a dignidade da administração pública em Goiás. Não me cabe aqui enumerar as metas que atingiu, muito e muito, mas devo afirmar que nenhum governo fez tanto por Goiás quanto o dele. Houve, sem dúvida, muito mais acertos do que erros.

Houve erros. Houve falhas. Erros e falhas das quais alguma parte se deveria à formação político-ideológica do próprio governador, mas ainda pelo caos administrativo encontrado. Também, certamente, às circunstâncias impostas pelo regime autoritário-militar e suas mazelas. Mas, em grande parte também devido à omissão da direção partidária, especialmente no primeiro ano, quando se definia a estratégia e se estabelecia as prioridades do novo governo.

Minha conduta sempre foi a da fidelidade ao povo que me elegeu, sem lances oportunistas. Orgulho-me de dizer que conquistei o direito de ser candidato a governador de meu Estado por meu Partido, sem jamais propor alianças embarracosas com as forças retrógradas que até há bem pouco tempo constituíram-se em sustentação civil à ditadura militar e que tanto mal causaram ao meu

Estado e a seu povo. Isso não me caiu do céu como dádiva, mas resultado de muito trabalho, muita perseverança e tenacidade e de uma luta de mais de duas décadas, realizada com coerência e autenticidade. Luta de homem pobre, filho do povo, repudiado pelas oligarquias do Estado, porque sem compromissos com elas. Minha candidatura não resulta de nenhuma imposição. Nem pessoal, nem do oficialismo, nem oligarquias latifundiárias, nem de grupos econômicos. Resulta, isso sim, da luta que fizemos com o povo goiano durante vinte anos, autêntica e incansavelmente.

Fui um dos fundadores do MDB em Goiás, no princípio de 1966 ainda, e, a partir daí, médico do interior, não me sobrou mais tempo para meus interesses pessoais nem familiares. De Vereador a Senador da República, passando pela Prefeitura de minha cidade com muito orgulho e pela Assembléia Legislativa de meu Estado, no período mais repressivo e fechado do regime que se findou, orgulho-me dizer que jamais me curvei diante dos prepotentes, mantendo minhas posições progressivas. Sempre com o apoio espontâneo e livre de grande parte do povo goiano.

Não me move ambição pessoal alguma. Tanto assim que, em 1982, mesmo tendo amplas chances de vitória eleitoral, retirei minha pretensão ao governo de Goiás, preservando a unidade do Partido e, creio eu, colaborando ainda que modestamente para resultado eleitoral que tivemos.

Não impus a ninguém minha candidatura. Conquistei-a não apenas com incansável trabalho de mobilização partidária nos 244 municípios de Goiás, mas também pelo diálogo democrático e aberto na busca do entendimento com todas as correntes do Partido. Todas, sem nenhuma exceção. Não procurei criar fatos consumados, mesmo tendo clareza do apoio da quase totalidade das bases partidárias. A essas, às bases do meu partido, conheço-as melhor do que ninguém, porque não me acomodei nas poltronas do Senado. Estive sempre com elas, nas lutas que travaram, nas dificuldades que enfrentaram. Não me afastei delas, após eleito Senador. Conquistei seu apoio como companheiro de partido leal e franco. São independentes e livres de quaisquer peias. Não aceitam ser submetidas às ambições pessoais de ninguém. Cometem grave injustiça os que afirmam serem elas capazes de aliciamento fácil e comprometedor. Por isso mesmo sou candidato a governador pelo PMDB. Caso contrário, não tenho dúvida, não poderia ser-lo. Caso contrário teriam conseguido impor outro candidato.

Nunca imaginei que qualquer companheiro de partido fosse obrigado a apoiar-me. Mantive-me sempre numa posição democrática: ou o entendimento interno transparente (e Deus, meus companheiros e o povo goiano sabem quanto tentei!) ou a disputa democrática na convenção partidária. Sempre entendi que um democrata, que acredite nas forças de seu partido e de seu programa, sempre precisasse estar disposto a aceitar a decisão da maioria, caso necessária. O contrário, o meu ver, é ser autoritário. Como se alegava, ainda que de forma injusta, a possibilidade de pressões por parte do Governador Iris Rezende sobre os livres convencionais de Partido, mais de 600 a todo, propus o que julgo ser irresponsável: uma eleição preliminar para a escolha do candidato a governador em que todos os filiados do Partido, quase 250 mil, votassem secretamente, desde que previamente se afirmasse que o perdedor apoiaria o vencedor. Isso também não foi aceito, mas reafirmei desta tribuna novamente esta minha proposta.

Nunca neguei a legitimidade de qualquer postulação de qualquer companheiro ou de qualquer candidatura dentro do Partido. Ao contrário, sempre me dispus a disputar democraticamente a convenção partidária e a aceitar sua decisão soberana. O apoio do povo, nós vamos conferir nas urnas de 15 de novembro próximo. O que não se pode aceitar é imposição de quem quer que seja, por mais respeitável, para satisfazermos ambições pessoais.

Penso ter demonstrado meu espírito democrático e aberto por ocasião das eleições municipais do ano passado em Anápolis, nosso candidato a Prefeito uniu todas as correntes do partido em torno de si e se abriu a campanha à participação efetiva de todos. Com isso se obteve significativo sucesso eleitoral. Em Goiânia, ao con-

trário, reduzido grupo partidário, minoritário no PMDB, empalmou a campanha do candidato de forma exclusivista, isolando o candidato e usando os meios de comunicação para a projeção familiar, o que prejudicou sensivelmente o companheiro Daniel Antônio.

Perdoem-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se acabei me estendendo demasiadamente sobre essas questões muito domésticas. Não as traria a essa tribuna, como nunca fiz, se não fossem necessárias ao esclarecimento da Casa. Reconquistamos a liberdade e estamos nos encaminhando para a democracia. Todos lutaremos durante esse ano, para que nossa futura Assembléia Nacional Constituinte, possa não frustrar nossa sociedade, elaborando democraticamente uma Carta Magna para o País que seja o instrumento jurídico legal maior, moderno e de acordo com nossas necessidades de mudanças. Certamente, todos os brasileiros terão direito a postular candidaturas, seja a que cargo eleito for. Isso é absolutamente legítimo e foi conquista de todo o povo brasileiro com muita luta e sacrifício. Mas ninguém, certamente, terá o direito de impor sua vontade a um partido que não lhe pertence, que pertence a todos e não existe para satisfazer a vaidade de quem quer que seja.

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Um instante, nobre Senador. Já ouvirei V. Ex^e.

O Governador Iris Rezende, injustamente apontado como alvo de acusações, às vezes levianas, está no Ministério da Agricultura. Assumi o Governo de Goiás o honrado empresário Onofre Quinan, que continua fazendo honesto apelo para que se respeite a convenção do Partido. Ele apoiará o vencedor dessa convenção, bem como todo o Partido o fará. O vencedor terá inclusive meu apoio incondicional, de corpo e alma, caso não seja eu o vencedor. Uma coisa é certa, no entanto: as forças do passado não voltarão ao Governo de Goiás, porque creio que o povo não permitirá.

Nós não chegamos hoje à política. Jamais apoiamos o golpe de 1964 ou qualquer de suas medidas retrógradas, nenhuma de suas perseguições, repressões e desmandos.

Nesta Casa, todos nos conhecem, conhecemos nosso passado de lutas. É modesto. Mas é coerente. Não mudou de rumo ao sabor dos ventos e das conveniências pessoais.

No Governo de Goiás — onde pretendemos chegar com a ajuda do povo e do PMDB — pretendemos continuar lutando exatamente por tudo aquilo que sempre defendemos nesta Casa. Pela soberania do povo. Pelo respeito a seus desejos. Pelas mudanças que nos levem a um regime mais justo e mais democrático. Por uma sociedade em que sejamos todos cidadãos de primeira classe. Por uma sociedade em que não haja privilégios para alguns e miséria e humilhação para a maioria. Por um país em que possamos todos nos orgulhar de uns olhar-nos uns nos olhos dos outros sem medo e sem rancor.

Mas só admitimos chegar ao Governo do nosso Estado se for essa a vontade da maioria do nosso partido e da maioria da nossa sociedade. E para isso jamais aceitaremos alianças embarracosas com as forças retrógradas que tentam impedir as transformações políticas, sociais e econômicas exigidas pelo nosso povo.

Em Goiás, como aqui no Senado, continuaremos lutando para transformar o PMDB, cada vez mais, no instrumento decisivo para as grandes transformações que certamente levarão o Brasil ao lugar com que sonham todos os verdadeiros democratas.

Em Goiás, como aqui no Senado, continuaremos lutando para transformar os governos em instrumentos de realização da vontade do povo, e não da vontade de pessoas, grupos e oligarquias que fazem deles a fonte de seus privilégios.

Continuaremos no PMDB. Para modernizá-lo. Para fazer dele a alavancas do progresso e da justiça social neste País. Essa é a nossa bandeira, no governo ou fora dele. Só as urnas livres certamente saberão dizer quem é o candidato do povo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço com prazer, o nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Muito obrigado, nobre Senador Henrique Santillo.

Fiz algumas anotações do discurso de V. Ex^e e vou dar explicações sobre elas, se V. Ex^e permitir. V. Ex^e disse

que o Governador Iris Rezende Machado foi o mais realizado, sob o aspecto das obras, da quantidade de obras que ele fez. Posso até concordar com V. Ex^e, mas é preciso saber qual a dívida em dólares que ele vai deixar; uma dívida gigantesca, talvez proporcionalmente superior à própria dívida brasileira, não só nos empréstimos diretos autorizados por esta Casa, mas também nas chamadas operações casadas, que são feitas através de empréstimos no exterior para grandes firmas, e esses empréstimos são transferidos ao Estado com a responsabilidade de pagar o preço do dia do dólar, futuramente. O Estado assume o empréstimo, praticamente. Pelas contas que eu fiz salvo algum equívoco, pequeno, essa dívida ultrapassa bem mais de 1 bilhão de dólares, o que é uma barbaridade, considerando-se os recursos do Estado. E pode-se dizer, também, V. Ex^e sabe bem disso, que são as obras mais caras do Brasil. Com esse dinheiro poder-se-ia fazer muito mais, muito mais obras e, sobretudo, obras muito mais prioritárias, obras melhor situadas geograficamente, mais compatíveis com os interesses econômicos e sociais e não apenas por interesses meramente políticos. V. Ex^e se refere, naturalmente fazendo referência indireta a mim, sobre a questão de prévias. V. Ex^e forçou por todos os meios a realização de uma prévia. Mas a mim não interessava uma prévia dessas. Porque eu sabia, eu via, eu conhecia, a forma de agir do Governador Iris Rezende Machado que era o grande protetor da candidatura de V. Ex^e. Estava sempre apoiando. V. Ex^e se uniu a ele de uma forma definitiva, digamos, nesse acordo político. E eu, pelos exemplos que vi dele, as várias intervenções, o seu processo de administrar, a sua maneira de tratar os políticos, o seu intervencionismo até mesmo na escolha dos líderes da Assembléia Legislativa, não do Líder do Governo, mas do Líder dos próprios Deputados, enfim uma série de ações que nós, V. Ex^e também, conhecemos de sobra, pelo que vi, repito, eu não poderia ter a menor garantia de uma prévia sob o governo do ex-Governador Iris Rezende Machado. O tempo foi passando e eu fui me preparando para enfrentar essa contingência de um partido tomado pela intolerância política. Eu não era candidato, V. Ex^e sabe, iria até apoiá-lo, não porque V. Ex^e fosse de fato o candidato, digamos assim, único ou melhor que pudesse haver, mas é que V. Ex^e, apesar das qualidades que tem, era o único candidato do meu Partido. Como eu não desejava ser candidato, entrei em conversações com V. Ex^e para apoiá-lo. Mas, com o correr do tempo e com a demora dessas negociações, nós verificamos um acentuado declínio do prestígio do Governador e, consequente, de V. Ex^e, que estava politicamente amarrado a ele. Com essa queda vertiginosa, o Governador mais popular do Brasil, 62% de popularidade, na época da eleição de novembro já havia baixado para 37%, e agora anda pela volta dos 6% apenas, quando deixou o Governo. Então, houve um refluxo muito grande da opinião pública e passaram a cobrar de mim a exigir de mim que fosse candidato, apesar da minha vontade de não ser. Acabei não resistindo às constâncias dos apelos e decidi colocar o meu nome à disposição desses amigos, ou melhor, tornar-me candidato. Fiquei realmente chocado com a imediata reação do oficialismo de Goiás, da cúpula do Partido ligado a V. Ex^e, que passou a fazer agressões diretas a mim, com abaixo-assinados "espontâneos" de deputados estaduais, não federais, e de prefeitos, manifestando o apoio de V. Ex^e, à sua candidatura e ao ex-Governador Iris Rezende Machado. Não sei se é "ex" porque é uma situação esdrúxula, que é quase única na República. Só há um caso similar, de um Governador ser Ministro ao mesmo tempo. Então, essa foi a realidade, uma situação que evoluiu para isso: fui realmente impedido de ter acesso futuro à Convenção, já me fecharam previamente os portões da Convenção. Achei que não valeria a pena forçar e lutar com uma incerteza muito grande do intervencionismo do Governador. Disse e não escondi, disse desde a primeira hora que, se enxergasse à minha frente uma armadilha ou arapuca, lá não iria. E tratéi de tomar um caminho que a lei faculta, organizar um outro partido e nele me filiar junto com os meus companheiros, que não teriam e sentem que não têm mais espaço político dentro do PMDB. Foi o que fizemos. Estamos organizando o Partido Democrata Cristão. E, assim como sei que não há a fidelidade partidária, o voto pode ser independente para qualquer partido, tenho certeza de que vou contar com o voto de uma grande facção do partido, a dissidência que V. Ex^e sabe que exis-

te. Com relação à eleição de Goiânia, há várias maneiras de encará-la, mas a maior parte das opiniões é pela queda da popularidade do Governador Iris, uma queda violenta. E todos nós temos a sensação de que a quantidade enorme de votos contra Daniel Antônio, que quase o impediu de ganhar a eleição, foi dirigida contra o Governador, foram votos de rejeição a ele. Quanto a V. Ex^e dizer que não apoiou o golpe de 64, é preciso uma pequena explicação. Muitos talvez não saibam que eu rompi com o Sr. João Goulart em julho de 1963, nove meses antes da Revolução. Quando a Revolução veio, eu estava rompendo com ele. Achei que o Brasil estava às vésperas de uma guerra civil. Como era uma situação trágica, achei que seria mais construtivo ficar ao lado da Revolução, esperando que ela trouxesse a democracia novamente ao Brasil. Em poucos dias verifiquei que isso não aconteceria e tomei posição contra a Revolução. Não sei qual foi o papel de V. Ex^e, se V. Ex^e, que era um político importante, fez algum manifesto de apoio ou contra a Revolução. O fato é que convivi muito mal com a Revolução de 64 e V. Ex^e teve muita habilidade, porque não sofreu nenhuma sanção mais grave. Não só eu, mas o meu pai e os meus amigos sofreram não apenas a cassação dos direitos políticos, prisão violenta como eu sofri, mas também perseguições soezes. V. Ex^e naturalmente teve mais diplomacia, conseguiu conviver bem com o sistema, mesmo enquanto Prefeito de Anápolis. Acontece que, ao longo da minha permanência no Governo, fui talvez o único governador que resistiu intransigentemente. Goiânia foi tomada por tropas e o governador não saiu por telefone; saiu por um ato do Executivo, confirmado depois pelo Congresso — a intervenção federal. Talvez tenha sido o único governador que pôde sair com essa dignidade do governo. Foi um ato realmente injusto, mas pelo menos me permitiu sair com dignidade do poder. As alianças embaraçosas a que V. Ex^e se refere, como a dizer que eu fiz essas alianças e V. Ex^e não quis fazer, também não correspondem exatamente à verdade. V. Ex^e, no campo municipal, fez alianças muito mais embaraçosas do que eu teria feito. V. Ex^e sabe que outro dia mesmo, não por questões pessoais, mas por motivos eminentemente políticos, recusei o apoio do ex-Governador Ary Valadão. V. Ex^e tem a seu lado, apoiando-o para candidato a Governador, uma série de pessoas que V. Ex^e rejeitava com a maior violência no passado. De maneira que penso que V. Ex^e tenha talvez alguma razão em um ou outro aspecto, mas está longe de ter toda a razão, como parece querer. Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eminentíssimo Senador Mauro Borges, ouvi atenta e pacientemente o seu discurso paralelo, embora não estivesse inscrito, e tenho a dizer-lhe o seguinte: respeito todas as pessoas, todos os cidadãos. Respeito a sua postulação legítima, respeito a sua decisão de sair do PMDB, mas sou obrigado a dar as minhas explicações.

O Sr. Mauro Borges — V. Ex^e já saiu uma vez antes de mim.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Quero-lhe dizer que tive a humildade, assim que o PMDB se formou, escondido por V. Ex^e e por seu companheiro de partido de então Iris Rezende, de buscar outra legenda partidária. E, cinco meses depois, tive a humildade de reconhecer o meu equívoco, retornei ao partido sem lhe pedir licença, e nem a ninguém, como um cidadão comum, filiando-me a ele. E depois tive a solidariedade de meus companheiros aqui, a nível nacional, e o reconhecimento, por parte deles, da minha luta, da luta modesta, mas coerente, que sempre fiz, tanto que fui indicado à Presidência nacional da Fundação Pedroso Horta alguns meses depois. Veja bem V. Ex^e, porque a V. Ex^e também será dada a oportunidade de ter a humildade de reconhecer o equívoco que comete — espero que sim.

A obra do Governo Iris Rezende tem falhas, é claro, afirmei aqui em meu discurso. E há causas para essas falhas. O Senador Mauro Borges era Presidente do Diretório Regional e tinha a esmagadora maioria da Executiva quando se estruturava esse Governo e se delineava a sua estratégia, quando se dava os primeiros passos. Omitiu-se. Não tomou uma iniciativa sequer para, realmente, conduzir o Governo segundo os ditames que ele julga correto e que certamente teriam sido melhores.

A obra de Iris Rezende é ímpar na história de Goiás. Realizou uma obra altamente meritória e, por isso mesmo, de projeção nacional. Não é verdade que ele tenha gasto quantias fabulosas com a imprensa nacional, para publicidade. Trata-se, a meu ver, de uma afirmação um tanto leviana. Não é verdade isso. É claro que houve falhas, é claro que houve erros. E essas falhas e esses erros se devem, possivelmente, a questões atinentes ao próprio Governador do Estado. Mas outras, e muito ponderáveis se devem a situação em que ele encontrou o Estado, se devem à situação em que se encontrava o regime brasileiro e se devem a omissão do Partido, comandado justamente pelo Senador Mauro Borges, no período mais crítico.

O Sr. Mauro Borges — Permite-me V. Ex^e

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu ouvi V. Ex^e paciente e atentamente. Por favor, permita-me agora respondê-la.

O Sr. Mauro Borges — Pois não.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É possível que o Senador Mauro Borges esteja movido por ambições pessoais. As ambições pessoais também são legítimas, eu não as julgo ilegítimas, especialmente quando não contrariam os interesses do povo, é claro. Nós temos que ser democratas.

E me perdoem, Srs. Senadores, que eu tenha de gastar mais dois minutos para tratar de um assunto tão doméstico, o que não é do meu hábito. Mas me perdoem.

Eu fiz a S. Ex^e proposta de uma prévia, de uma prévia para que tivesse a oportunidade até de sair do partido se perdesse, porque a legislação não permitiria a ele ir à convenção e sair do Partido, se perdesse. Desde o princípio, na primeira declaração que fez, S. Ex^e disse: "Serei candidato a qualquer custo, seja por que Partido for". E citou PFL, PDT, PDS etc. Ora, é claro que um companheiro que faz uma declaração como esta já está previamente declarando-se fora do partido. Ainda assim fiz a proposta; procurei-o pessoalmente e fiz a proposta: "vamos para uma prévia?" S. Ex^e alegou o que acaba de alegar aqui, nesta Casa: "não, o Governador Iris Rezende é um prepotente, é um arbitrário, é um tirano, vai certamente corromper e aliciar os convencionais." Então, eu lhe disse: "então façamos uma preliminar, em que votem todos os filiados do partido, em eleições secretas" são duzentos e cinqüenta mil filiados. Será possível que o Governador Iris Rezende terá condições de aliciar essas duzentas e cinqüenta mil pessoas? Continuou S. Ex^e dizendo que era uma armadilha, porque o Governador Iris Rezende, no Governo, certamente pressionaria. Mas, para a infelicidade dele, no dia seguinte o Governador Iris Rezende foi convidado para o Ministério da Agricultura.

O Sr. Mauro Borges — Mas não deixou o cargo de Governador.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Assumi um amigo dele, o empresário Onofre Quemar. Uma pessoa da intimidade dele que, acredito, merece toda a confiança.

O Sr. Mauro Borges — E a presidência...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Assumi a presidência do partido uma pessoa que ele indicou, dizendo ele que viu no jornal, que o Deputado José dos Santos Freire, que é de Goiás, havia lançado o nome dessa pessoa. Mas é um homem de confiança dele, tanto assim que ele o lançou candidato a presidente e foi aceito por nós. Ora, o partido presidido por pessoa da confiança dele, o Governo do Estado ocupado por uma pessoa da confiança dele, eu lhe pergunto; por que não aceitar uma preliminar?

O Sr. Mauro Borges — Por que V. Ex^e não interveio?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Por que não aceitar, agora, nos próximos trinta dias, nos próximos sessenta dias uma preliminar democrática...

O Sr. Mauro Borges — Por que V. Ex^e não intervém na Executiva?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — E eu, aqui desta tribuna, me comprometo, diante da Nação, que apoiarei, no meu Estado, o candidato vencedor da convenção de corpo e alma. Ele não aceita.

O Sr. Mauro Borges — Eu quero as urnas, Excelência.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois que seja democrata dessa forma. E agora S. Ex^e em outro partido, vamos deixar o povo conferir. A partir de agora esgotou este assunto. Não voltarei jamais, nesta Casa, a falar sobre ele porque estarei fazendo a campanha democrática em Goiás, como sempre fiz, incansavelmente, e disputando o voto livre de minha gente.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço com muito prazer o nobre Senador Humberto Lucena, que, antes do Senador Mauro Borges, já me havia pedido um aparte.

O Sr. Humberto Lucena — Lamentando profundamente, o desligamento da nossa bancada, no Senado Federal, do Senador Mauro Borges — meu companheiro e amigo, de quem sempre recebi todo apoio e solidariedade na liderança do PMDB, desejo apenas, antes que V. Ex^e saia da tribuna, como um dever de consciência, saudá-lo, em nome dos meus companheiros, como candidato em potencial ao governo, pelo nosso partido, no Estado de Goiás. Sou testemunha da coerência de V. Ex^e. Sua conduta no plenário do Senado Federal tem sido exemplar. V. Ex^e sempre trouxe para a tribuna da mais alta Casa do Congresso Nacional os temas mais importantes do interesse nacional e, por isso, merece o respeito da Nação brasileira. Lembro-me do episódio de sua saída do PMDB, que como V. Ex^e bem acentuou, foi um mero equívoco, tanto assim que, dentro de pouco tempo, voltou ao nosso convívio e a integrar a nossa bancada, e quase foi líder da bancada do PMDB no Senado Federal. Terminaria estas palavras de exaltação à figura ímpar de V. Ex^e, nobre Senador Henrique Santillo, fazendo um caloroso apelo ao caro companheiro Mauro Borges, cuja atuação no Senado também quero destacar, inclusive como presidente da Comissão do Distrito Federal, no sentido de que S. Ex^e tente reexaminar a sua posição e, se possível, reflua, para que, nesta disputa democrática a que V. Ex^e se referiu, o PMDB de Goiás saia engrandecido, e, sobretudo, possamos chegar a 15 de novembro com mais uma grande vitória no Estado, festejando, como se fez na eleição de Iris Rezende, um novo Governador do PMDB, a fim de que possamos assegurar a continuidade do progresso e do desenvolvimento do Estado de Goiás.

O Sr. Mauro Borges — Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a V. Ex^e, eminentíssimo líder Humberto Lucena, as suas palavras, e me junto mesmo ao apelo de V. Ex^e, para que sejamos todos democratas, para que disputemos internamente, para que os nossos filiados escolham o nosso candidato de um partido presidido por uma pessoa nobre, de caráter, honesta, idónea, em Goiás, de um Governo exercido por uma pessoa da mais alta dignidade, e certamente exercerá jamais qualquer tipo de pressão, seja sobre quem for, para falsear os resultados. Esteja certo V. Ex^e, houvesse isso e eu não seria candidato do PMDB. Sabe bem V. Ex^e a história de Goiás, e sabe perfeitamente como se assentou a minha candidatura, que só é possível graças à independência das nossas bases partidárias, extremamente fortes, muito fortes mesmo, e livres, senão eu não seria candidato do PMDB. Não seria mesmo.

Junto-me, portanto, ao apelo que V. Ex^e faz. Esteja V. Ex^e certo, chegaremos sim, chegaremos a uma grande e espetacular vitória no próximo dia 15 de novembro. Fique certo disto, eminentíssimo Senador.

Muito obrigado, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)